



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

---

CLÁUDIO DE ASSIS DA CUNHA

**EDIÇÃO SEMIDIPLOMÁTICA DE MANUSCRITOS DE  
ANTONINA: TRAÇANDO CAMINHOS DA FILOLOGIA**

---

Londrina  
2008

CLÁUDIO DE ASSIS DA CUNHA

**EDIÇÃO SEMIDIPLOMÁTICA DE MANUSCRITOS DE  
ANTONINA: TRAÇANDO CAMINHOS DA FILOGIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Londrina, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Estudos da Linguagem.

Orientadora: Profa. Dra. Vanderci de Andrade e Aguilera

Londrina  
2008

**Catálogo na publicação elaborada pela Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central da Universidade Estadual de Londrina.**

**Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)**

C972e Cunha, Cláudio de Assis da.

Edição semidiplomática de manuscritos de Antonina: traçando caminhos da filologia / Cláudio de Assis da Cunha. - Londrina, 2008. 215f. : il.

Orientador: Vanderci de Andrade Aguilera.

Dissertação (Mestrado em Estudos da Linguagem) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, 2008.

Bibliografia: f. 212-215.

1. Filologia portuguesa. 2. Manuscritos - Antonina (PR) -Estudo diacrônico - Teses. 3. História social - Teses. I. Aguilera, Vanderci de Andrade. II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Letras e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem. III. Título.

CDU 806.90(81)

CLÁUDIO DE ASSIS DA CUNHA

**EDIÇÃO SEMIDIPLOMÁTICA DE MANUSCRITOS DE ANTONINA:  
TRAÇANDO CAMINHOS DA FILOGIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Londrina, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Estudos da Linguagem.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Vanderci de Andrade Aguilera  
UEL

---

Prof. Dr. Carlos Eduardo Mendes de Moraes  
UNESP

---

Profa. Dra. Adja Balbino de Amorim Barbieri Durão  
UV Espanha

Londrina, 29 de agosto de 2008.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente ao comandante Geral, por ter me dado o direito à vida.

À minha grande família que sempre me deu o apoio necessário.

A todos os amigos do projeto PEDES, especialmente ao grande e incansável amigo de todas as horas, Ênio, a quem muitas vezes recorri e sem pretermivelmente me ajudou, e à querida amiga Celciane pelo incentivo e amizade.

Às amadas amigas de luta, Camila e Pricila, pelo apoio e amizade gratuitas.

Aos docentes do curso de Estudos da Linguagem, pelas preciosas lições.

Aos meus queridos alunos, que dia após dia me fazem crescer.

E por fim, imensuravelmente agradeço à paciente Prof Dr<sup>a</sup> Vanderci de Andrade Aguilera por aturar meus erros, minhas falhas, minhas faltas, e por suas sábias e maternas lições, dadas com a humildade inerente aos sábios.

*"Todos estão loucos, neste mundo? Porque a cabeça da gente é uma só, e as coisas que há e que estão para haver são demais de muitas, muito maiores diferentes, e que a gente tem de necessitar de aumentar a cabeça, para o total. Todos os sucedidos acontecendo, o sentir forte da gente - o que produz os ventos. Só se pode viver perto de outro, e conhecer outra pessoa, sem perigo de ódio, se a gente tem amor. Qualquer amor já é um pouquinho de saúde, um descanso na loucura ".*

**Guimarães Rosa**

CUNHA, Cláudio de Assis da. **Edição semidiplomática de manuscritos de Antonina:** traçando caminhos da filologia. 2008. 214f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Linguagem) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2008.

## RESUMO

Quando se pretende estudar fases anteriores da língua, não se pode lançar mão de *corpora* orais, daí a necessidade de recorrer à língua escrita como objeto de análise. O presente trabalho tem como propósito oferecer um acervo seguro de documentos que objetivam trazer subsídios ao estudo do estado de língua de determinada época. Para tanto visa editar manuscritos setecentistas e oitocentistas concernentes à Vila Antonina, e especificamente pretende apresentar um estudo minucioso dos valores semânticos das preposições *a* e *para*. Este estudo pode ser dividido em oito pontos principais: a) Introdução, em que se trata da apresentação do trabalho, e traz as informações a respeito do *corpus*, como também apresenta os objetivos, geral e específicos. Em segundo lugar, estão explicitados os procedimentos metodológicos utilizados na elaboração desta dissertação, juntamente com as normas para transcrição de manuscritos adotada. Em seguida, estão ilustradas e elucidadas as dificuldades de leitura de manuscritos antigos. Em quarto lugar, estão as contextualizações históricas do Paraná e de Antonina, no intuito de compreender o contexto social em que foram produzidos os manuscritos. Na sequência, estão as sinopses de cada documento, com a interpretação de cada documento, proporcionando ao leitor não especializado o acesso ao rico conteúdo histórico que compõe o *corpus*. Em seguida são apresentados os valores semânticos que os gramáticos consultados atribuem às preposições estudadas, e é com base nestes valores que se fez o enquadramento semântico de *a* e *para*. Este capítulo traz, também, as tabelas com os resumos dos usos das duas preposições, segundo os autores estudados. Em sétimo lugar, está o estudo das preposições, com as tabelas em que são apresentados os números de ocorrências de *a* e *para* no *corpus*, as ocorrências e suas contextualizações separadas por valores semânticos, juntamente com a análise dos dados. Ao final, o *corpus* manuscrito com a transcrição justalinear, a conclusão e as referências bibliográficas.

**Palavras-chave:** Manuscritos. Edição. Preposições. Valor semântico e História.

CUNHA, Cláudio de Assis da. **Semidiplomatic edition of manuscripts from Antonina:** Tracing the philology ways. 2008. 214p. Dissertation (Master's degree in Studies of the Language) – Estate University of Londrina, Londrina, 2008.

### **ABSTRACT**

When we intend to study previous phases of the language, we cannot use oral corpora, comes then as object of analysis the written language. This study intend to offer a safe reading of documents that make it possible the study of the state of the epoch language. So this thesis visas to edit seventeenth and eighteenth manuscripts concerning from Antonina Village, and specifically this thesis intends to present a detailed study of the semantic values of the prepositions *a* and *para*. This study can be divided into eight main points: 1<sup>st</sup> the Introduction that presents information about the corpus; 2<sup>nd</sup> the methodological conducts used in this study and the standards of manuscripts transcription adopted; 3<sup>rd</sup> the difficulties of reading ancient manuscripts are illustrated and elucidated; 4<sup>th</sup> there is the historical context of Parana and Antonina; 5<sup>th</sup> the synopses of each document; 6<sup>th</sup> are presented the semantic values of prepositions attributed by the consulted grammars, there are also in this chapter the semantic framing of the prepositions *a* and *para*, and the scales with the resume of the prepositions usage; 7<sup>th</sup> at this point are the scales with the numbers of occurrences from the corpus, the events and their contextualizations divided by semantic values and the analysis of the data. Finally, the manuscript corpus with the justilinear transcription, the conclusion and the bibliography.

**Keywords:** Manuscripts. Edition. Prepositions. Semantic values and History.

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Relação e ordem dos documentos e fôlios do <i>corpus</i> .....	12
<b>Quadro 2</b> – Resumo para o uso da preposição A .....	68
<b>Quadro 3</b> – Resumo para o uso da preposição PARA .....	73
<b>Quadro 4</b> – Ocorrências da preposição A por documento .....	74
<b>Quadro 5</b> – Ocorrências da preposição PARA por documento.....	77
<b>Quadro 6</b> – Quadro descritivo dos valores da preposição PARA .....	84
<b>Quadro 7</b> – Quadro descritivo dos valores da preposição A .....	96

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E LIÇÃO DOS DOCUMENTOS</b> .....	16
2.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	16
2.2 PROBLEMAS DE LIÇÃO .....	22
<b>3 CONTEXTOS HISTÓRICOS: UMA VISÃO PANORÂMICA</b> .....	25
3.1 CONTEXTO HISTÓRICO: PARANÁ .....	25
3.2 CONTEXTO HISTÓRICO: ANTONINA .....	30
<b>4 CRITÉRIOS DE EDIÇÃO</b> .....	36
<b>5 SINOPSE DOS DOCUMENTOS</b> .....	37
<b>6 OS VALORES DAS PREPOSIÇÕES A E PARA NO <i>CORPUS</i></b> .....	54
6.1 ETIMOLOGIA.....	54
6.2 O TRATAMENTO DADO ÀS PREPOSIÇÕES NAS VÁRIAS GRAMÁTICAS ESTUDADAS.....	56
6.2.1 As Preposições em Fernão de Oliveira (1536 p. [63] (303)).....	56
6.2.2 As Preposições em João de Barros (1540, p. 29-30).....	57
6.2.3 As Preposições <i>A</i> e <i>Para</i> em Napoleão Mendes de Almeida (1999, p. 336) .....	58
6.2.4 O Uso da Preposição <i>A</i> para Gladstone Chaves de Melo (1968, p. 304 a 308).....	58
6.2.5 O Uso da Preposição <i>A</i> para Rocha Lima (2003, p. 356 a 363).....	60
6.2.6 O Uso da Preposição <i>A</i> para Celso Cunha (1970, p. 383).....	65
6.2.7 O Uso da Preposição <i>A</i> para Evanildo Bechara (2004, p. 307).....	66
6.2.8 Tabela Resumo para o Uso da Preposição <i>A</i> .....	67
6.2.9 O Uso da Preposição <i>PARA</i> em Gladstone Chaves de Melo (1968, p. 317-318).....	69
6.2.10 O Uso da Preposição <i>PARA</i> em Rocha Lima (2003, p. 374-375) .....	70
6.2.11 O Uso da Preposição <i>PARA</i> em Celso Cunha (1970, p. 388).....	71
6.2.12 O Uso da Preposição <i>PARA</i> em Evanildo Bechara (2004, p. 317).....	72
6.2.13 Tabela Resumo do Uso da Preposição <i>PARA</i> .....	72

<b>7 ESTUDO DAS PREPOSIÇÕES</b> .....	74
7.1 NÚMERO DE OCORRÊNCIAS DA PREPOSIÇÃO A POR DOCUMENTO .....	74
7.2 NÚMERO DE OCORRÊNCIAS DA PREPOSIÇÃO PARA POR DOCUMENTO .....	76
7.3 ANÁLISE DOS VALORES DA PREPOSIÇÃO PARA .....	78
7.3.1 Quadro Descritivo dos Valores da Preposição PARA .....	84
7.4 ANÁLISE DOS VALORES DA PREPOSIÇÃO A .....	85
7.4.1 Quadro Descritivo dos Valores da Preposição A .....	95
<b>FAC-SÍMILES E TRANSCRIÇÕES</b> .....	98
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	209
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	211

## 1 INTRODUÇÃO

A contribuição mais evidente e importante do estudo de fases anteriores da língua é a recuperação do patrimônio escrito de uma dada cultura. (CAMBRAIA, 2005, p.19)

Com este intuito, foi criado na Universidade Estadual de Londrina, por incentivo da professora Sonia Cyrino, o projeto PEDES (Paraná: estudos diacrônicos). O PEDES está ligado ao projeto interinstitucional: Para a História do Português Brasileiro - PHPB -, sob a coordenação do Dr. Ataliba de Castilho, desde 1997.

Em 2002, a Professora Dr<sup>a</sup> Vanderci de Andrade Aguilera obteve junto ao Arquivo Público de São Paulo 737 manuscritos<sup>1</sup> digitalizados procedentes das Vilas que pertenciam à 5<sup>a</sup> Comarca de São Paulo<sup>2</sup>, depois província do Paraná. Em sua maioria, os documentos são provenientes das Vilas: Paranaguá (206 fôlios), Curitiba (122 fôlios), Antonina (103 fôlios), Castro (88 fôlios), Guaratuba (79 fôlios), dentre outras Vilas e Fazendas da mesma região. Alguns documentos oriundos de outras Vilas como Cananéia e Iguape, fazem parte do acervo da UEL. Há também cerca de 48 manuscritos que, por não trazerem referência de cidade, não permitem arcar, com segurança, o número de documentos pertencentes a cada Vila.

Com base no acervo adquirido, os *corpora* serviram, até o momento, para a elaboração de: (i) uma dissertação de mestrado (VASCONCELOS, 2006) referente aos documentos de Paranaguá, (ii) uma tese de doutorado (TONIOLO, 2007) com base em manuscritos da vila de Castro e (iii) uma monografia de especialização (SANTIAGO, 2007) referente a Antonina. A leitura dessa monografia, e a sugestão da orientadora deste trabalho, Dra Vanderci de Andrade Aguilera, interessada em fomentar o estudo de manuscritos paranaenses, motivaram a ampliação da análise de Vanessa Santiago em seu trabalho sobre a Vila Antonina.

O *corpus* deste estudo é constituído de 55 fôlios<sup>3</sup> totalizando 34 documentos<sup>4</sup>. Na versão digitalizada, estes manuscritos recebem a seqüência numérica de 415 a 470. O fôlio 454 foi excluído por não trazer referência da localidade de origem do documento. Os 34 documentos estão organizados por ordem cronológica e tomam o recorte

<sup>1</sup> Caixa 12, ordem 238.

<sup>2</sup> [...] a região dos Campos de Curitiba e mesmo de Paranaguá ficaram sob seu domínio jurídico, como *Quinta Comarca* (STECA; FLORES, 2002, p. 8).

<sup>3</sup> [...] manuscrito, etc., numerado por folhas e não por páginas (CALDAS AULETE, 1958, p. 2274)

<sup>4</sup> Conjunto de fôlios que tem começo meio e fim

temporal que vai de 28 de março de 1798 a 29 de agosto de 1819. No caso de documentos com a mesma datação, o critério para ordenação foi considerar o número referente ao banco de dados. Como se pode observar na Tabela I abaixo, os documentos do PEDES/ UEL não estão em seqüência cronológica, pois foram numerados de acordo com a ordem de digitalização. Isto explica, por exemplo, o fato de o fólio 424 receber o nº 01 no *corpus* desta dissertação; o fólio 418 receber o nº 02; o 417, o nº 03; os documentos 415 e 416, ficarem como nº 04; e assim sucessivamente como demonstra o Quadro I:

<b>Nº Doc. corpus</b>	<b>Nº Doc. banco de dados</b>	<b>Datação</b>
01	424	28/março/1798
02	418	20/julho/1798
03	417	20/agosto/1798
04	415, 416	12/ outubro/1798
05	419, 420, 425	28/dezembro/1798
06	421, 422, 423	28/dezembro/1798
07	426	24/fevereiro/1799
08	427	7/abril/1799
09	428, 429	5/maio/1799
10	430	6/março/1803
11	431	3/abril/1803
12	434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441	26/abril/1803
13	432, 433	1/maio/1803
14	442, 443, 444	10/julho/1803
15	446, 447, 448	10/julho/1803
16	445	10/Julho/1803
17	449, 450	31/Julho/1803
18	451	2/Agosto/1803
19	452, 453	4/Outubro/1803
20	455	8/Setembro/1810
21	456	31/Dezembro/1811
22	457	20/Outubro/1812

23	458	1/ Novembro/1812
24	459	23/Outubro/1814
25	460	23/Outubro/1814
26	462	15/Janeiro/1815
27	461	27/Janeiro/1815
28	463	13/Junho/1815
29	465	9/Setembro/1816
30	464	9/Setembro/1816
31	466	9/Março/1817
32	467, 468	22/Junho/1817
33	469	5/Julho/1819
34	470	29/Agosto/1819

**Quadro 1** – Relação e ordem dos documentos e fólhos do *corpus*

Os documentos acima citados são, na sua maioria, cartas oficiais da Câmara da Vila de Antonina endereçadas às autoridades da época, como a enviada ao Capitão General António Manoel de Melo Castro e Mendonça<sup>5</sup>.

Illustrissimo e *Excelentíssimo* Senhor Antonio Manoel de Melo Castro e Mendonça (Nº Doc: 04 [415] folio 1 recto <sup>[6]</sup> linhas 4-5)

Dentre o conteúdo destas cartas há de núncias (Doc: 04 [415] folio 1 recto), listas da produção local (Doc: 06 [421] fólho 1 recto), tributos a serem pagos (Doc: 06 [422] fólho 1 verso), lista das necessidades da Vila (Doc: 06 [421] fólho 1 recto).

De posse deste rico conteúdo, este trabalho tem como objetivo geral trazer à luz o português usado no Paraná colonial, editando manuscritos oficiais da Vila Antonina datados e assinados, portanto autênticos, pois, como explica Bueno (1967, p. 83), a cerca desta qualidade: "não basta editar textos é indispensável que sejam autênticos e corretos". Pela confiabilidade dos textos, seu conteúdo traz um grande valor histórico, representando

<sup>5</sup> Governador e Capitão-General de São Paulo (LEÃO, 1918, p. 61).

fonte segura de estudo para linguistas, filólogos, lexicógrafos e lexicólogos, com o também, para pesquisadores de outras áreas, para historiadores, por exemplo, com o é o caso do documento 05 que relata a abertura de uma estrada para que se possa estabelecer ligação com a Vila de Curitiba.

- 30 Emquanto se hé conveniente, e possível abrir-se algumas estradas de comunicação para o interior de outros Lugares, Sim, já *vossa Excelença* sabe que temos uma antiga picada, que vai para os Campos da Gracioza, e Se aviven =
- 35 tou a poucos tempos para o exame dos pinhos, e não tem<sup>7</sup> Tem mais Longitude do nosso Cubataõ aos ditos Campos, do *que* quatro Leguas , e meia, e Cento , e quarenta braços medidos por Cordas, Segundo nos Constou pella medição, que por Or
- 5 dem de *Vossa Excelença* mandou fazer o Capitam Tolledo, e desta Vila fizemos abrir outra, a emContrar a relatada *para* estabelecêr Caminho desta Vila para a de Curitiba, em Consequencia da Or dem vocal, *que Vossa Excelença* foi Servido dar ao nosso *Companheiro*<sup>8</sup>

Os genealogistas podem também usufruir deste material, pois todos os documentos trazem nomes, não raro a atividade que o personagem histórico exercia, e quando exerceu tal função.

- Dizem os moradores desta villa Antonina que na extração da Miça Conventual do dia des do pre
- 10 zente mes foi lido na matris desta Villa pelo Reverendo Antonio do Valle Porto que Se achava servindo de Parocho por impedimento do actual,<sup>9</sup>
- [...] por ordem do Doutor Ouvidor geral desta Camara Manoel dos Santos Lobato, aos oito dias do mes de Novembro de mil setecentos e trinta e nove annos [...] <sup>10</sup>

Como objetivos específicos, este estudo visa, em primeiro lugar, a fazer uma análise dos usos das preposições *a* e *para* no português dos manuscritos antoninenses no recorte temporal de 1798 a 1819. Para isso, faz-se necessário editar estes documentos.

---

<sup>6</sup> Frente.

<sup>7</sup> (Doc. 05 [419] folio 1 recto)

<sup>8</sup> (Doc. 05 [420] folio 1 verso)

<sup>9</sup> (Doc.12 [434] folio 1 recto)

<sup>10</sup> (Doc.12 [436] folio 2 recto)

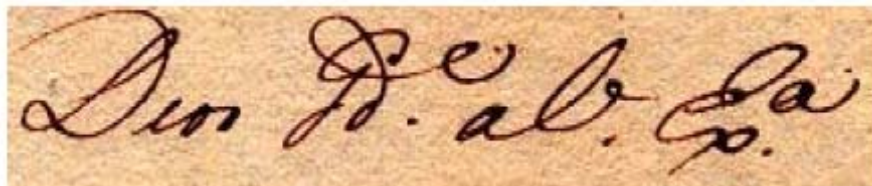
Objetiva-se tam bém, divulgar manuscritos s etecentistas e oito centistas emanados da Vila Antonina por meio da edição semidiplomática. Este tipo de edição adotada torna o texto mais "legível" para pesquisadores de outras áreas que não a filológica (TONIOLO, 2007, p.19), pois vai mais longe na interpretação do original, representa uma tentativa de melhoramento do texto, com a divisão das palavras coladas (SPINA, 1977, p. 79):



11

ao que ao dito (Doc: 15 [446] fôlio 1 recto: linha 22)

o desdobram ento das abreviaturas, apresentando e em itálico as letras que não figuram no original:



Deos *Guarde* a *Vossa Excelencia* (Doc: 16 [445] fôlio 1 recto: linha 21)

Este trabalho procura apresentar um levantamento minucioso das ocorrências das preposições *a* e *para* nos documentos da Vila Antonina, e isto feito, pretende analisar os valores semânticos destas preposições, como nos exemplos abaixo que mostram o valor de transformação<sup>12</sup> da preposição *a*:

Capitam Manoel Jozé Alvarez *que* paçou a Sargento Mor  
(Doc: 27 [461] fôlio 1 recto: linha 10)

e o valor de finalidade da preposicao *para*:

emContrar a Relatada *para* estabelle- [...] *cer Caminho*  
(Doc: 05 [420] fôlio 1 verso linhas 6 - 7)

<sup>11</sup> Todas as imagens que serviram como exemplo foram tratadas, recortadas e limpas com os recursos do programa Paint 5.1.

<sup>12</sup> Mudança, passagem, transformação (MELO, 1968, p. 308).

## 2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E LIÇÃO DOS DOCUMENTOS

Este capítulo compreende os procedimentos metodológicos e os problemas de lição. Para atingir os objetivos propostos foram percorridos os seguintes passos:

- i) Busca de dados históricos do Paraná e Antonina;
- ii) Seleção de 55 manuscritos digitalizados;
- iii) Lição dos documentos e edição semidiplomática justalinear;
- iv) Leitura das transcrições para a criação das sínteses;
- v) Apresentação dos fac-símiles;
- vi) Levantamento das preposições *a e para* nos 55 manuscritos;
- vii) Análise do significado das preposições *a e para*

### 2.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

- i) Quanto à busca de dados históricos do Paraná e Antonina, para contextualizar o período por qual passava a região de origem dos documentos, foram consultadas as seguintes obras:

- Atlas histórico do Paraná (1986): Jaime Antonio Cardoso e Maria Cecília Westphalen;
- Antonina, factos e homens da idade archeológica (1918): Ermelino Agostinho de Leão;
- História de Antonina (2006): Portal de Antonina, Paraná, Brasil;
- História do Brasil (1998): Herculano Gomes Mathias, Lauryston Gomes Pereira Guerra e Affonso Celso de Carvalho;
- História do Brasil (1975): Helio Vianna;
- História do Paraná (1969): Altiva Pilatti Balhana e Pinheiro Machado Brasil;
- História do Paraná (2002): Lucinéia Cunha Steca e Mariléia Dias Flores;
- História do Paraná (1995): Romário Martins;
- História do Paraná (2001): Ruy Christovam Wachowicz;

- Paraná: ocupação do território, população e migrações (2001): Sérgio Odilon Nadalin;
  - Paranaguá na história e na tradição (1976): Manoel Viana;
  - Pequena História do Paraná (1953): Cecília Maria Westphalen.
- ii) Para a seleção de 55 manuscritos digitalizados constantes do banco de dados da UEL, buscou-se o acervo com o posto por 737 laudas<sup>13</sup> correspondentes a aproximadamente<sup>14</sup> 474 documentos<sup>15</sup>. O documento mais antigo é de 02 de novembro de 1721 referente à Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais<sup>16</sup>, e o mais recente data de 01 de setembro de 1830 relativo a Paranaguá;
- iii) Quanto à lição dos documentos e edição sem idiplomática justalinear, seguiram-se as normas para transcrição aprovadas no II Seminário para a História do Português Brasileiro (Campos do Jordão, maio de 1998)<sup>17</sup> constantes da obra *Por minha letra e sinal* (MEGALE; TOLEDO NETO, 2005 p. 147-148), normas que, juntamente com algumas regras adicionais, servem de base segura para a transcrição do *corpus*. As normas adotadas foram adaptadas às necessidades deste trabalho:
1. A transcrição será conservadora;
  2. As abreviaturas, alfabéticas ou não, serão desenvolvidas, marcando-se, em itálico, as letras omitidas na abreviatura, obedecendo aos seguintes critérios:
    - a) respeitar, sempre que possível, a grafia do manuscrito, ainda que manifeste idiosincrasias ortográficas do escriba, com o caso da ocorrência asso (aço):



ferro e asso toda qualidade (Doc: 06 [421] folio 1 recto: linha 20)

<sup>13</sup> Cada lado de uma folha (BUENO, 1968, p. 719)

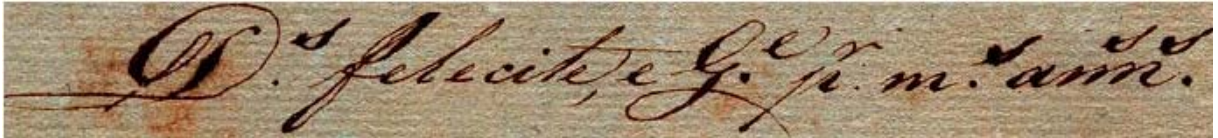
<sup>14</sup> Não se pode precisar o número de documentos, pois há no banco de dados folios sem continuidade.

<sup>15</sup> Toma-se aqui como documento, o conjunto de folios escritos pelo mesmo autor na mesma data, que tenha começo, meio e fim.

<sup>16</sup> Passa depois a chamar Vila Curitiba.

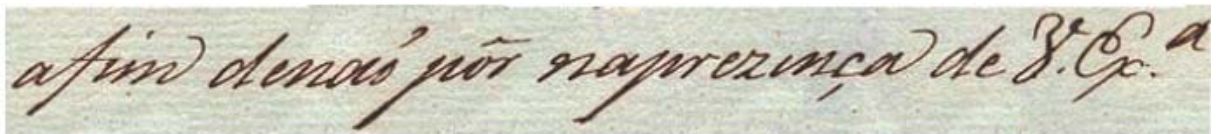
<sup>17</sup> Comissão elaboradora: Cesar Nardelli Cambraia, Gilvan Muller de Oliveira, Heitor Megale, Macedo Modolo, Perminio Souza Ferreira, Silvio de Almeida Toledo Neto, Tania Freire Lobo, Valdemir Klamt.

- b) no caso de variação no próprio manuscrito ou em coetâneos, a opção será para a forma atual ou mais próxima da atual, com o caso das ocorrências "Deos" e "Deus", que levam à abreviatura: D.s a ser transcrita "Deus":



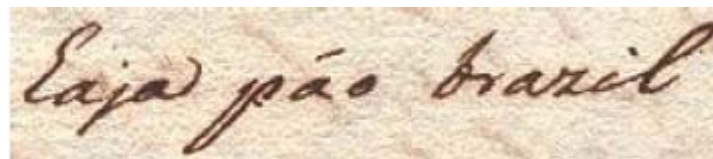
*Deus felecite, e Guarde por muitos annos* (Doc: 08 [427] fólio 1 recto: linha 16)

3. Será estabelecida fronteira entre as palavras<sup>18</sup>, uma vez que se pretende estudar neste trabalho, a preposição *A*, e normalmente esta preposição vem "colada" à sua palavra sucessora, como no exemplo abaixo em que a preposição *a* vem colada à palavra *fim*, a serem transcritas separadas:



a fim de não pôr na presença de *Vossa Excelência* (Doc: 08 [427] fólio 1 recto: linha 16)

4. A pontuação original será rigorosamente mantida;  
5. A acentuação original será rigorosamente mantida, não se permitindo qualquer alteração.



haja pão brazil (Doc: 05 [419] fólio 1 recto: linha 30)

6. Será respeitado o emprego de maiúsculas e minúsculas com o se apresentam no original. No caso de alguma variação física dos sinais gráficos resultar de fatores cursivos, não será considerada relevante.

<sup>18</sup> As normas aprovadas em Campos do Jordão estabelecem que não se registrem as fronteiras de palavras. No caso desta dissertação é imprescindível que se separem as palavras "coladas", pois a preposição *A*, estudada neste trabalho, não raro vem colada à palavra seguinte, dificultando, desta forma, a visualização.

Assim, a comparação do traçado da mesma letra deve propiciar a melhor solução.



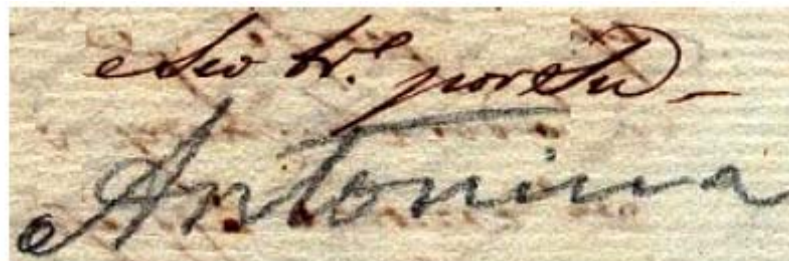
de Comum aCordo (Doc: 05 [419] fôlio 1 recto: linha 30)

7. Inserções do escriba<sup>19</sup> ou do copista na entrelinha ou nas margens superior, laterais ou inferior entram na edição entre os sinais <>, na localização indicada:



<Carta Regia-> Item Certefico mais [...](Doc: 12 [435] fôlio 1 verso: linha 36)

8. As intervenções de terceiros<sup>20</sup> no documento original serão transcritas no mesmo local onde aparecem<sup>21</sup> e que venham entre dois colchetes, com o no caso da anotação tardia do exemplo:



Seo termo por Su-

[[Antonina]] (Doc: 14 [442] fôlio 1 recto: linhas 3, 5)

<sup>19</sup> Esta é 8ª norma aprovada em Campos do Jordão (1998). A sétima norma foi dispensada, por não ser o foco deste estudo. Seria ela: "Eventuais erros do escriba ou do copista serão remetidos para nota de rodapé, onde se deixará registrada a lição por sua respectiva correção".

<sup>20</sup> 10a. A nona norma foi suprimida por não trazer benefícios a esta investigação.

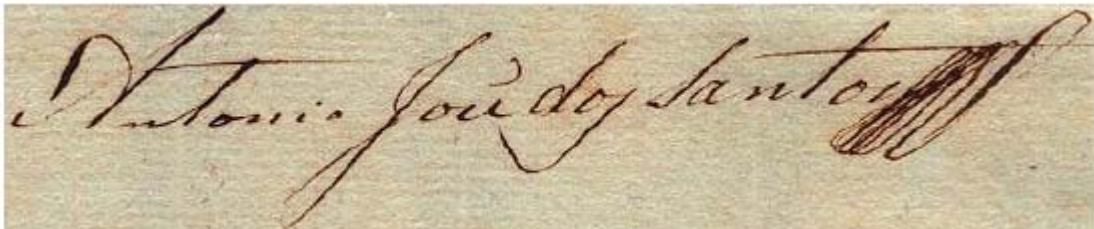
<sup>21</sup> A 10ª norma manda que intervenções de terceiros no documento original devam aparecer no final do documento, informando-lhe a localização. Optou-se, neste trabalho, por manter a localização original.

9. As intervenções do editor hão de ser raríssimas<sup>22</sup>, permitindo-se apenas em caso de extrema necessidade, desde que elucidativas a ponto de não deixarem margem a dúvida. Quando ocorrerem, devem vir entre colchetes;
10. Letra ou palavra não legível por deterioração justificam intervenção do editor com a indicação entre colchetes: [ilegível]:



foi [ilegível] pelo (Doc: 19 [452] fólho 1 recto: linha 29)

11. Trecho de maior extensão não legível por deterioração receberá a indicação [corroídas + ou - 5 linhas]. Se for o caso de trecho riscado ou inteiramente anulado por borrão ou papel colado em cima, será registrada a informação pertinente entre colchetes e sublinhada;<sup>23</sup>
12. A mudança original de linha será mantida para facilitar a lição justalinear;<sup>24</sup>
13. Na edição, as linhas serão numeradas de cinco em cinco a partir da quinta. Essa numeração será encontrada à margem direita da mancha, à esquerda do leitor e recomeçada a cada documento;<sup>25</sup>
14. As assinaturas simples ou rubricas de punho de quem assina serão sublinhadas:



Antonio Jozé dos Santos (Doc: 22 [457] fólho 1 recto: linha 18)

<sup>22</sup> 1ª norma.

<sup>23</sup> Não ocorreu neste corpus.

<sup>24</sup> A 14ª manda que divisão das linhas do documento original seja preservada, ao longo do texto, na edição, pela marca de uma barra vertical: | entre as linhas. A mudança de fólho receberá a marcação com o respectivo número na seqüência de duas barras verticais: || 1 v. || 2 r. || 3 r.

<sup>25</sup> A 15ª norma sugere que a numeração seja contínua.

- iv) Após as edições, foram feitas as leituras das transcrições para a elaboração das sínteses dos conteúdos constantes nos manuscritos selecionados. Cada transcrição traz uma ficha informando: o número do documento no trabalho; o da lauda no banco de dados; o número do fôlio e a especificação da página, recto ou verso; um breve resumo do assunto que consta no documento; a datação e o nome dos autores<sup>26</sup> do manuscrito:

<b>Nº Doc:</b> 01 [424]
<b>Composição:</b> fôlio 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> O escrivão Caetano Rodrigues Couto relata a eleição e os eleitos para Capitão e Sargento Mor da vila de Antonina.
<b>Datação:</b> 28/março/1798
<b>Autor:</b> Caetano Rodrigues Couto.

As fichas que acompanham as transcrições trazem uma breve síntese dos assuntos tratados nos documentos, procurou-se, entretanto, ampliar esta síntese no capítulo 5º

- v) Quanto à apresentação dos factíveis, ao lado das edições, eles permitem acompanhar as análises feitas;
- vi) O trabalho do levantamento das preposições *a* e *para*, nos 55 manuscritos, foi feito com o auxílio da ferramenta de busca de palavras do Word 2000<sup>27</sup>, e posteriormente revisado pelo programa Léxico 3;<sup>28</sup>
- vii) Finalmente, o último passo é o da análise do significado das preposições *a* e *para* com base nos estudos de gramáticos de épocas diferentes. Para representar as regras de uso das preposições no período anterior ao século XX, foram usadas as gramáticas dos autores: Fernão de Oliveira, Gramática da Língua Portuguesa (1536) e João de Barros, *Grammatica da língua Portuguesa* (1540). Como representantes do século XX, optou-se por usar cinco gramáticas de autores diferentes, são eles: Napoleão Mendes de Almeida, *Gramática metódica da língua portuguesa* (1999); Rocha Lima, *Gramática Normativa da Língua Portuguesa* (2003)<sup>29</sup>; Gladstone Chaves de Melo, *Gramática Fundamental da Língua Portuguesa* (1968); Celso Cunha, *Gramática do Português*

<sup>26</sup> Todos os personagens que assinam os documentos são considerados autores.

<sup>27</sup> Word 2000 versão 9.0.2812

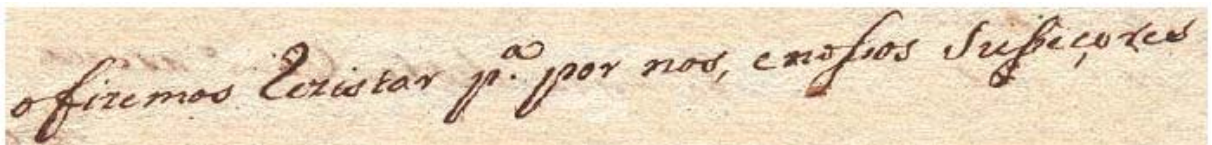
<sup>28</sup> Léxico 3 versão 3.45.0.1

<sup>29</sup> 43ª edição.

*Contemporâneo* (1970) e Evanildo Bechara, *Moderna Gramática Portuguesa* (2004)<sup>30</sup>. Para mostrar o valor etimológico das preposições, foram utilizadas 3 gramáticas históricas: Manuel Said Ali, *Gramática Histórica da Língua Portuguesa* (1966); José Joaquim Nunes, *Compêndio de gramática histórica portuguesa* (1956) e Ismael de Lima Coutinho, *Gramática Histórica* (1974).

## 2.2 PROBLEMAS DE LIÇÃO

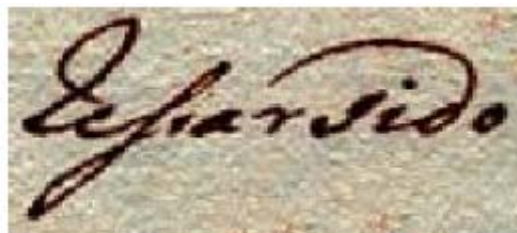
A leitura de textos antigos implica vencer vários obstáculos. Primeiramente é preciso ser capaz de identificar a grafia da época, uma vez que a grafia de algumas letras é parecida. É o caso do í (s) que, para os menos avisados, pode ser confundido com o f minúsculo, como em "fizemos" e "sucessores" no exemplo abaixo.



o fizemos rezistar para por nos, e nossos susseçores (Doc: 05 [419] fôlio 1 recto: linha 20)



Ainda em relação à grafia, não é raro encontrar variações de grafemas no mesmo documento, no exemplo abaixo vem os dois e res (r) e três esse s (s) diferentes numa mesma palavra.



ressarsido (Doc: 05 [425] fôlio 1 recto: linha 7)

<sup>30</sup> 37ª edição.



As abreviaturas também oferecem dificuldades para o leitor.



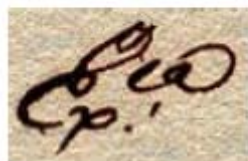
Deus



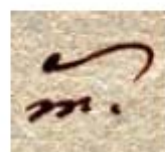
Guarde



Vossa



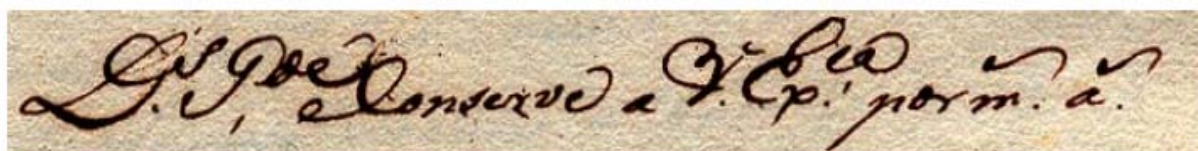
Excelença



muitos



anos



Deus Guarde e Conserve a Vossa Excelença por muitos anos (Doc: 07 [425] fôlio 1 recto: linha 20)

É recorrente o uso de abreviaturas nos documentos setecentistas e oitocentistas. Esta prática explica-se pela raridade e, conseqüentemente, pelo custo elevado do material da escrita (SPINA, 1977, p. 44). Não há dúvidas, como mostra o exemplo acima, que é tarefa difícil decifrar as tantas abreviaturas utilizadas pelos antigos escribas. A prática obtida pela leitura ajuda a superar as dificuldades apresentadas pelas abreviaturas, mas, para maior segurança na investigação, é necessário utilizar, com o aliados desta tarefa, trabalhos que versem sobre o problema, como por exemplo, a obra de Flexor (1979), *Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX*, que traz cerca de quinquenta mil abreviaturas retiradas de documentos dos séculos XVI ao XIX.

Dentre as dificuldades apresentadas, acresce-se a ilegibilidade da escrita do escriba:



nomearaõ em primeiro Lugar (Doc: 26 [462] fôlio 1 recto: linha 21)

A escrita no verso do papel muito fino e os borrões causados pelo excesso de tinta também prejudicam a leitura dos manuscritos:



esperando diariamente (Doc: 19 [453] folio 1 verso: linha 9)

A sintaxe da época também pode trazer dificuldade de entendimento ao leitor, como é o caso do exemplo abaixo que mostra o uso conjunto das preposições *para* e *a*. A primeira com valor de finalidade (ROCHA LIMA, 2003, p. 374), e a segunda com sentido de destino<sup>31</sup>.



Santos, fica o porto destas V/7as feixado para a ellas virem em  
barçaõins da bahia, Parnambuco, e de varias partes [...] <sup>32</sup>

(Doc:17 [449] fôlio 1 recto:linhas 37, 38)

<sup>31</sup> Se utiliza la preposición *a* en portugués para indicar el lugar a donde uno se dirige, pero con un significado accesorio de temporalidad y próximo retorno que la distingue de *para*, que indica permanencia (CUESTA, DA LUZ, 1971, p. 239).

<sup>32</sup> De fóra desta Capitania (Doc: 17 [450] fôlio 1 verso: linha 2), como era a última linha, o final da imagem foi cortado para melhor entendimento, pois o resto do texto está no próximo manuscrito.

### 3 CONTEXTOS HISTÓRICOS: UMA VISÃO PANORÂMICA

Pretende-se, neste capítulo, contextualizar o momento histórico pelo qual passava a Vila Antonina no período em foi produzido o presente *corpus*.

#### 3.1 CONTEXTO HISTÓRICO: PARANÁ

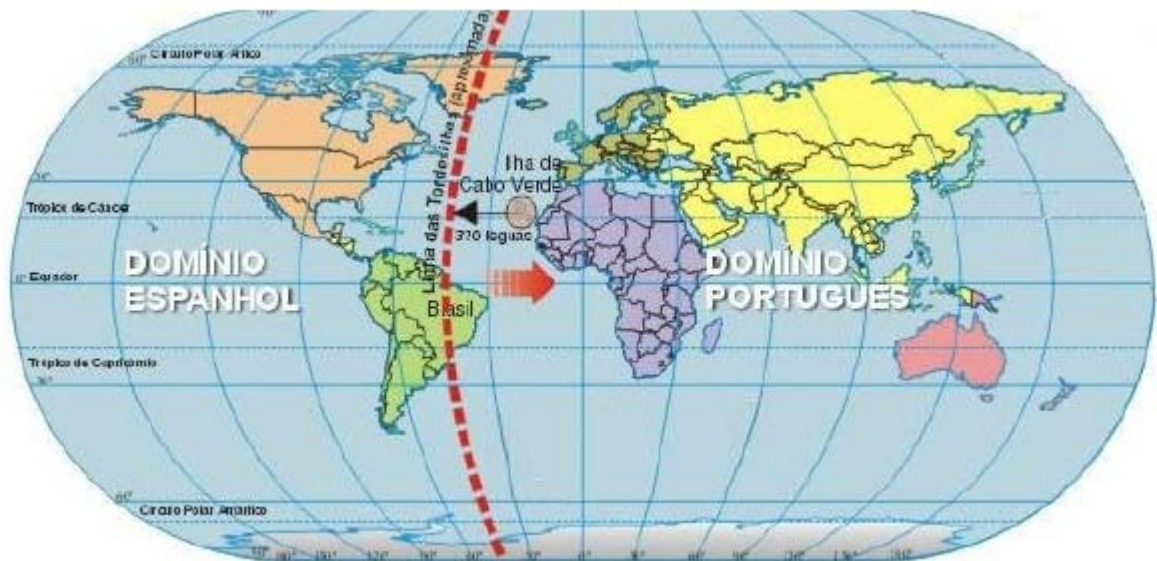
Em recompensa por serviços prestados ao cristianismo, vários pontífices concederam à Ordem de Cristo em Portugal, a administração das terras adquiridas e por adquirir que iam desde o cabo Bojador até à Índia. Quando, porém, o genovês Cristóvão Colombo, a serviço (VIANNA, 1975, p. 41) do Rei de Leão e Castela<sup>33</sup>, descobre o novo mundo em 1492, o Papa Alexandre VI, em 4 de maio de 1493, doa à Espanha todas as terras e ilhas que estivessem a leste de uma linha meridiana imaginada, "*a cem léguas das ilhas dos Açores e Cabo Verde*" (MARTINS, 1995, p. 51).

Contrário a essa medida, Portugal envia representantes para, junto ao Papa, reivindicar o direito antes concedido por pontífices anteriores. As reivindicações não surtiram efeito. Os lusitanos então se mobilizaram para as armas. Pelo fato de o conflito não ser conveniente à Espanha, já em guerra com outros países da Europa, o Papa Carlos V envia dois embaixadores para falar com D. João II, a fim de resolver a questão pacificamente. No dia 7 de junho de 1494, o acordo pacífico resultou no Tratado de Tordesilhas cuja linha imaginária passaria a 370 léguas<sup>34</sup> ao poente de Cabo Verde, dividindo o Oriente Português e o Ocidente Espanhol.

---

<sup>33</sup> Afonso VI (CARDOSO; NASCIMENTO, 1977).

<sup>34</sup> O valor da légua não foi estabelecido (MARTINS, 1995, p. 52; CARDOSO; WESTPHALEN, 1986, p. 22).



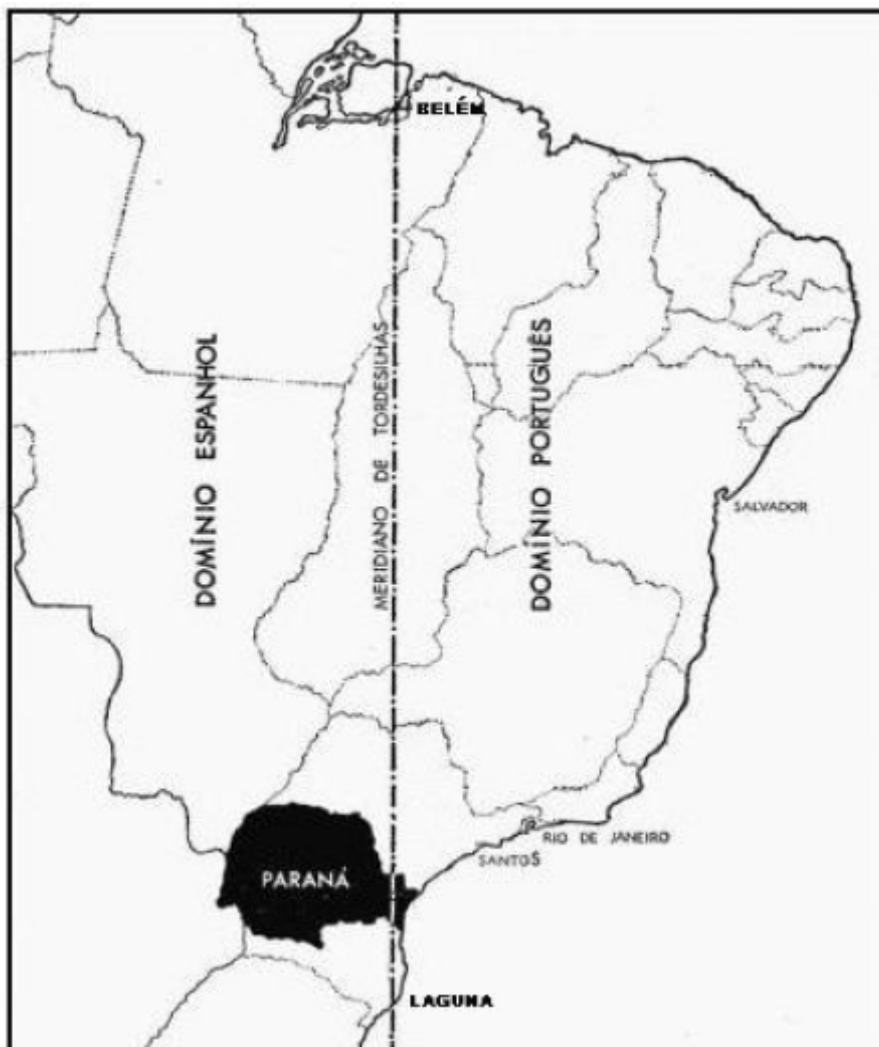
**Figura 1** – Tratado de Tordesilhas dividindo o Oriente Português e o Ocidente Espanhol

**Fonte:** Adaptação de mapa retirado de  
 <[http://www.lago.com.br/banco\\_de\\_imagens/large/atlas/tordesilhas.jpg](http://www.lago.com.br/banco_de_imagens/large/atlas/tordesilhas.jpg)>, Editora Lago

Segundo o Tratado firmado, a maior parte do território brasileiro pertencia à Espanha, e menos de 50% era de domínio português. A faixa de terra lusitana estendia-se, mais ou menos, da atual Belém do Pará à Laguna<sup>35</sup> (WESTPHALEN, 1953, p. 13).

Colombo descobre a América na tentativa de chegar às Índias. Os portugueses, conhecendo seu engano, redobram os esforços para encontrar o caminho marítimo correto (WESTPHALEN, 1953, p. 13). E no final de 1497, a pequena armada de Vasco da Gama, saindo de Lisboa, chega a Calicut na Índia (WESTPHALEN, 1953, p. 13; VIANNA, 1975, p. 41). O grandioso feito de Vasco da Gama, cantado por Luís de Camões em *Os Lusíadas*, animou as navegações portuguesas de tal forma que Portugal cuidou logo da preparação de outra armada mais poderosa, que pudesse pôr em prática as relações políticas e mercantis entre o Reino peninsular e o Oriente. Assim, em 9 de março de 1500, aportados no rio Tejo, partem treze navios levando os expedicionários com andados pelo fidalgo Pedro Álvares Cabral em direção às Índias. No dia 22 de abril avistaram a primeira porção de terra, e no dia seguinte a expedição de Cabral chega, porém, à costa brasileira em vez do destino programado.

<sup>35</sup> Santa Catarina.



**Figura 2** – Divisão do Brasil de acordo com o Tratado de Tordesilhas

**Fonte:** Adaptação de Westphalen, 1953, p. 12.

A primeira expedição colonizadora só aconteceu trinta anos após o descobrimento da nova terra, quando D. João III envia o nobre Martim Afonso de Souza, com ordens para ocupar todo o território abrangido pelo meridiano de Tordesilhas. Quando em São Vicente, explorando Cananéia, Martim Afonso recebe a notícia de que havia ouro no interior das terras, enviou então para esta expedição oitenta homens sob o comando de Francisco Chaves e Pero Lobo. Os desbravadores jamais retornaram, provavelmente foram mortos pelos índios em território paranaense.

Martim Afonso partiu com sua frota para explorar o Sul. No entanto, na altura do Chuí por conta do mau tempo, o explorador decide voltar ao litoral paulista onde funda as vilas de São Vicente e Piratininga. Ordena que Pero Lopez de Souza prossiga na exploração do estuário do rio da Prata, onde Pero Lopez coloca o padrão das armas

portuguesas significando sua posse para Portugal <sup>36</sup>. Na interpretação espanhola, todavia, a linha imaginária de Tordesilhas caía no mar na altura da barra de Paranaguá, desta forma, para os espanhóis, os portugueses não tinham direito algum sobre a maior parte das terras do sul do Brasil, tampouco sobre a maior parte do território paranaense (CARDOSO; WESTPHALEN, 1986, p. 22).

A colonização do território brasileiro teve inúmeras dificuldades, principalmente pela extensão do território que se pretendia colonizar. Por esse e outros motivos, a expedição de Martim Afonso não conseguiria desempenhar o papel que os portugueses esperavam. Então, em 1534, o rei decidiu adotar o sistema de ocupação já utilizado anteriormente em outras colônias portuguesas, pois temia que a nova terra fosse explorada por outras coroas, com o que já vinha acontecendo. O sistema implantado foi o das capitanias hereditárias. Este sistema consistiu em dividir o território sob domínio português em 15 faixas de terra partindo do litoral até a linha imaginária de Tordesilhas. As enormes faixas de terra foram doadas a nobres e a pessoas de confiança do rei. As capitanias que de perto mais nos interessam, pois formam hoje o território do Paraná, são: a Capitania de São Vicente concedida a Martim Afonso de Souza, carta régia de 28 de setembro de 1532, e a Capitania de Sant'Ana, a seu irmão Pero Lopez de Souza doada em 21 de janeiro de 1535. Estas duas capitanias mais tarde, em 1624, tornaram-se simplesmente São Vicente, e depois constituíram a Capitania de São Paulo.

A introdução das capitanias hereditárias ainda não explica o fato da expansão pelos portugueses do território paranaense que, segundo o tratado de Tordesilhas, tinha somente uma pequena faixa de terra sob domínio lusitano. Sabe-se que o meridiano de Tordesilhas nunca foi respeitado na prática, os portugueses já investiam em terras espanholas desde os primeiros anos da expedição de colonização de Martim Afonso, haja vista que, como dito acima, Pero Lopez de Souza declarou propriedade portuguesa as terras do rio da Prata, teoricamente, pertencentes a Espanha.

Os espanhóis procuravam estabelecer núcleos de povoação no território onde hoje é o estado do Paraná, no intuito de efetivar e defender sua posse legitimando seus direitos segundo Tordesilhas, além de resguardar as riquezas do Potosí<sup>37</sup>. Em 1541, o espanhol Dom Alvar Nunes Cabeza de Vacca, seguindo passos de Aleixo Garcia<sup>38</sup>, partiu de Santa Catarina com 250 homens e 26 cavalos, atravessou o território paranaense,

<sup>36</sup> 1532 (MARTINS, 1995, p. 53).

<sup>37</sup> Famosa mina de prata descoberta no Alto Peru (atual Bolívia) em 1545.

<sup>38</sup> Português sobrevivente da expedição de Juan Díaz de Solís ao estuário do rio da Prata, que se segue em direção

provavelmente pelo caminho de Peabiru<sup>39</sup>, e chegou ao Paraguai a fim de assumir seu governo. Em seu caminho, Cabeza de Vacca toma posse simbólica do rio Paraná em nome do rei da Espanha. Em 1554, o governador de Assunción, Martínez de Irala, manda 80 homens em armas para fundarem, na margem do rio Paraná, a vila de Ontiveiros. Esta foi a primeira povoação européia em território paranaense (WACHOWICZ, 2001, p. 30). No entanto, Ruy Diaz Melgarejo transfere, em 1557, o povoado de Ontiveiros, para léguas acima junto a foz do rio Piquiri, sob o nome, agora, de Ciudad Real del Guayrá. Foi também Melgarejo que, por ordem do governador paraguaio, funda na confluência do rio Corumbataí com o rio Ivaí, em 1576, a Villa Rica del Espíritu Santo, penetrando mais no território em direção aos portugueses. (CARDOSO; WESTPHALEN, 1986, p. 28).

O objetivo de todas essas expedições espanholas era com o avanço dos portugueses para o ocidente. Tanto portugueses, como espanhóis, iam e vinham pelo território paranaense apesar de este trânsito ser proibido pelo acordo meridiano de Tordesilhas. Este trânsito foi facilitado pela união das duas coroas ibéricas e em 1580, quando Felipe II de Espanha reivindica o trono português por conta da crise sucessória. A chamada União Ibérica durou 60 anos, e foi fator importante para a delimitação do território brasileiro.

Depois de acabado o período de tolerância, proporcionado pela união das duas coroas, os limites estabelecidos pelo Tratado de Tordesilhas, que, na prática, nunca fora respeitado, principalmente pelos vicentistas, estavam tão perturbados que já era possível a Espanha pretender restaurar as fronteiras do antigo meridiano (MARTINS, 1995, p. 55). Para impedir novas invasões portuguesas, um novo acordo deveria ser estabelecido. Assim, em 1750, firmou-se o Tratado de Madri, que pretendia, baseado no Mapa das Cortes<sup>40</sup>, delimitar os limites portugueses e espanhóis. O Tratado levou em conta o princípio do direito privado romano do *uti possidetis, ita possideatis* (quem possui de fato, deve possuir de direito). Alguns acordos posteriores foram firmados, entretanto, as fronteiras do Paraná com as possessões espanholas, a parte que mais nos interessa, só foram de fato delimitadas mais de um século depois, após a guerra do Paraguai<sup>41</sup> e o laudo arbitral de Grover Cleveland<sup>42</sup>.

---

ao Paraguai em busca da lenda de uma cidade repleta de riquezas (CARDOSO; WESTPHALEN, 1986, p. 22).

<sup>39</sup> [...] partia de São Vicente ou de Cananéia no litoral paulista, atravessava a Escarpa do Mar, penetrando pelo vale do rio Ribeira do Iguape, transpunha os Campos Gerais, ultrapassava os rios Tibagi, Ivaí, Piquiri, e pelo vale deste último atingia a região das Sete Quedas no rio Paraná; atravessava este rio, penetrava em território paraguaio, e, vencendo a Cordilheira dos Andes, terminava no litoral peruano. Possuía numerosas ramificações para o norte e para o sul (WACHOWICZ, 2001, p. 101, 102).

<sup>40</sup> Mapa construído em Lisboa sob a supervisão de Alexandre de Gusmão, funcionou como um instrumento essencial para a aceitação pela Espanha, na sua quase totalidade, da proposta enviada de Lisboa e para a consequente conclusão das negociações do Tratado de Madrid assinado a 14 de Janeiro de 1750. (FERREIRA, 2007).

<sup>41</sup> Acordo assinado em 9 de janeiro de 1873.

### 3.2 CONTEXTO HISTÓRICO: ANTONINA

A história de Antonina está intimamente ligada à história de Paranaguá, uma vez que a região ocupada atualmente por esta cidade já era visitada por moradores de São Vicente e Cananéia desde a primeira metade do século XVI. A primeira notícia desta presença foi o relato do alemão Hans Staden, integrante da expedição comandada por Juan de Salazar que naufragou na região de Guaraqueçaba em 1550. Staden conta que encontrou com portugueses de São Vicente, já naquela época, traficando com os índios da região (CARDOSO; WESTPHALEN, 1986, p. 26).

Segundo Leão (1918), o começo da ocupação do litoral paranaense dá-se por ocasião da empreitada do Capitão de Canoas dos Mares do Sul, Heleodoro Ébano, que, talvez por receio de que os Franceses, após a derrota de Cabo Frio em virtude da tentativa de estabelecer um núcleo de colonização, a chamada França Antártica,<sup>43</sup> viessem fundar novo estabelecimento ao sul de São Vicente. Com as forças sob seu comando, Heleodoro aproveitou para ampliar as fronteiras meridionais da Colônia, incorporando à Coroa portuguesa, a região ao sul de Itanhaém, que pertencia aos espanhóis segundo o Tratado de Tordesilhas (LEÃO, 1918, p. 19).

Além das questões territoriais, contribuiu para a empreza de Ébano, a procura pelo ouro dos Eldorados<sup>44</sup>, tão desejado pelos portugueses, e a busca pelos escravos vermelhos da numerosa tribo Carijó<sup>45</sup> que habitava a região, pois, como lembram Balhana e Brasil (1969, p. 26), "O índio foi, no sul do Brasil, o braço de trabalho sobre o qual foi possível a colonização e o estabelecimento das instituições de fundo português.

Depois de fundada a povoação de Iguape, Heleodoro aporta na região onde hoje é Paranaguá, e depara-se com um pequeno povoado já instalado na Ilha da Cotonga<sup>46</sup> erigido por Domingos Ceneda (ou Peneda),<sup>47</sup> que, segundo o manuscrito de Londres, códice

<sup>42</sup> Tratado concluído em 1894, pelo presidente dos Estados Unidos, entre a República Argentina e o Brasil, para o ajuste da questão das fronteiras.

<sup>43</sup> A colônia que os franceses tentaram instalar na baía de Guanabara durou de 1555 a 1567 (MATHIAS; GUERRA; CARVALHO, 1997, p. 81).

<sup>44</sup> Antiga lenda narrada pelos índios aos espanhóis na época da colonização das Américas. Falava de uma cidade cujas construções seriam feitas de ouro maciço e cujos tesouros existiriam em quantidades inimagináveis.

<sup>45</sup> Karai-yo de língua tupi. Dominavam a costa marítima de Cananéia (SP) até a Lagoa dos Patos (RS) (MARTINS, 1995, p.30). Foram as primeiras vítimas do tráfico de escravos organizado pelos colonos (CARIJÓ)

<sup>46</sup> Situada na baía de Paranaguá.

<sup>47</sup> Ainda segundo Leão, não se pode encontrar nenhuma menção ao nome Ceneda nos documentos relativos à Paranaguá, Ceneda seria, por confusão da grafia antiga entre C e P, o sobrenome Peneda, e seria, portanto pai ou avô do Capitão João Gonçalves Peneda, primeiro Juiz Ordinário da Vila e um dos moradores mais antigos de

13.981 do Museu Britânico, era natural da Vila de São Paulo, e fundara o povoado depois de foragido da justiça (LEÃO, 1918, p. 20).

Segundo Manoel Viana (1976, p. 11), Domingos Peneda e Diogo de Unhate fundam na ilha da Cotonga o primeiro povoado branco do litoral paranaense. A primeira sesmaria do território paranaense, contudo, de que se tem notícia é a que Diogo de Unhate obtém, em 1614 (WACHOWICZ, 2001, p. 46), entre as barras do Ararapira e do Superagui, no atual município de Guaraqueçaba. Em 1617, a região foi percorrida pela bandeira<sup>48</sup> de Antônio Pedroso, e foi um dos integrantes desta bandeira, Gabriel de Lara, que na primeira metade do século dezessete estabelece-se em Paranaguá, e tem papel fundamental na povoação da nova Vila. Em 6 de janeiro de 1640, Lara, com o consentimento do governador do Rio de Janeiro, Duarte Correia Vasqueanes, ergue o Pelourinho, símbolo da justiça de *el-rei*. Em 1646, Gabriel de Lara é nomeado Capitão-povoador e primeiro da Nova Vila Paranaguá e em recompensa pelos serviços prestados na criação da Vila, Lara concedeu três sesmarias do litoral de Guarapiracaba (hoje Ilha do Teixeira) a Antonio Leão, Pedro de Uzeda e Manoel Duarte, considerados fundadores de Antonina. Segue abaixo um trecho da carta de sesmaria que Gabriel de Lara concedeu a Pedro de Uzeda e Manoel Duarte, este, segundo Ermelino de Leão, é o documento mais antigo sobre a história de Antonina.

[...] Gabriel de Lara, capitão-mór e povoador desta villa de Nossa Senhora do rosário de Paranaguá etc. etc. Aos que a presente minha carta de terra de sesmaria de hoje para todo o sempre virem, do conhecimento della o haja de pertencer. Faço saber que por petição de Pedro de Uzeda e Manoel Duarte se me escreveram uma petição dizendo que elles supplicantes estão offerecidos em suas pessoas e serviços em tudo que se offerecerem em o serviço de sua magestade e estão povoando e ajudando a augmentar a terra [...] Dada nesta Villa de Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá. sob o meu signal e sello das minhas armas, hoje, treis de Outubro de mil seiscentos e quarenta e nove annos Eu Joam Lourenço escrivão o escrevi [...] (vem a confirmação de Gabriel de Lara) Confirmo esta data de terras em nome do conde de Bimiciro, donatário desta Capitania. Paranaguá, 3 de janeiro de 1654. (LEÃO, 1918, p. 25-26)

Sobre o destino que tiveram as primeiras sesmarias de Antonina, sabe-se que a de Antonio Leão foi vendida ao marido de Maria de Pinha, que por sua vez em 1673 revende ao filho de Antonio Leão, Christovão de Leão. A sesmaria de Pedro de Uzeda foi vendida em 28 de dezembro de 1662 a Manoel da Costa Veloso. A respeito da sesmaria de Manoel Duarte, não se sabe o destino que teve.

---

Paranaguá.

<sup>48</sup> Expedição armada que, partindo, em geral, da capitania de São Vicente, explorava os sertões com o fim de

A esta época remontam as primeiras ocupações que, no entanto, começam a adquirir contornos mais definidos quando o Capitão Manoel do Valle Porto, cansado da mineração, instalou um sítio no terreno baldio e acidentado fronteiro à ilha denominada Graciosa. Um ano mais tarde, em 1712, Valle Porto requereu carta de sesmária e teve seu pedido atendido. Segue aqui um trecho da carta de sesmária concedida ao Capitão Manoel do Valle Porto pelo então Capitão Mor e Governador da Capitania de Paranaguá, João Rodrigues França.

[...] o Capitão Manoel do Valle Porto, dizendo-me [...] que elle a hum anno está cultivando e fez hum sítio em húas Terras para banda da Graciosa e que para mais segurança as queria pedir de sesmária, [...] despacho o seguinte: Concedo ao supplicante as Terras contheudas na sua Petisam [...] Paranaguá nove de janeiro de mil setecentos e treze annos [...] (LEÃO, 1918, p. 30)

No início do século XVIII, a população da região da Guarapiracaba era pequena, sobressaía-se pela sua importância o sítio da Graciosa onde Manoel do Valle Porto dirigia o trabalho de seus escravos e administrados. Perto do sítio, habitavam duas mulheres devotas de Nossa Senhora do Pilar. As duas irmãs, todos os anos no dia 15 de agosto, celebravam terços em devoção à Virgem. As festividades reuniam mineradores, faiscadores e lavradores da região da Guarapiracaba, do sítio da Graciosa e das partes norte e sul da ilha de Francisco Teixeira. O já Sargento Mor Manoel do Valle Porto também assistia aos terços dando maior credibilidade ao culto da Santa. À medida que a devoção à Nossa Senhora do Pilar aumentava, propuseram então erigir uma capela em louvor à Virgem. Os moradores solicitaram e obtiveram licença do Frei Francisco de São Jerônimo, Bispo do Rio de Janeiro, para naquele pequeno povoado construir a capela. Por iniciativa de Valle Porto a capela é erigida em 12 de setembro de 1714, data considerada a da fundação de Antonina (WACHOWICZ, 2001, p. 51).

Mesmo satisfeitos com a capela, os devotos tinham por obrigação cruzar as águas para ir à Paranaguá atender aos preceitos religiosos. Então, o Sargento Mor Valle Porto e seus vizinhos, requerem ao Bispo a instalação do curato<sup>49</sup>. Um trecho da petição enviada ao prelado fluminense esclarece as angústias e o descontentamento do povo da região de Antonina:

---

cativar o gentio ou descobrir minas (BUENO, 1968, p. 188)

Dizem os moradores de Guarapiracaba e Graciosa e Cubatoens da parte do Norte e Sul da Ilha Francisco Teixeira até o cume das serras que elles supplicantes vivem com grande desconsolo por falta de remedios Espirituaes, pois o impedimento do mar com bahias perigozas e distancia de terra que passam para effeito de ir em a freguezia de Paranaguá onde são freguezes pe ra missas, confissam e mais Sacramentos, tem c ausado a aquelles moradores grandes e lastim osos naufragios, e considerando o remedio que podem ter, acham que só pode ser fazendo-se curada hua Capella que fez o Sargento-Mór Manoel do Valle Porto na Graciosa, onde pondo-se hum Capellam curado lhes pode aos supplicantes assistir com mais frequencia e prontidão com missas e mais sacramentos, [...] (LEÃO, 1918, p. 34-35)

O bispo do Rio de Janeiro, em resposta a este documento, passa provisão para cura da Capela da Graciosa, e envia outra petição ao pároco de Paranaguá solicitando a indicação do cura para a capela de Antonina. Como pode ser visto, nesta petição, é possível estimar quantas pessoas habitavam a região de Antonina por volta de 1719:

Dizem os moradores de Guarapiracaba, Graciosa, Cubatoins, da parte do Norte e Sul da Ilha de Francisco Teixeira até o cume das serras para bem ser informada Sua Illustrissima da necessidade que padece m de sacramento cinquenta casaes pouco mais ou menos, moradores naquelle circuito [...] (LEÃO, 1918, p. 35-36)

Em resposta à petição do bispo, o pároco de Paranaguá, Pedro da Silva Pereira, concorda e confirma que não há nenhum impedimento para que a capela de Valle Porto seja curada, e assina sua resposta em 19 de janeiro de 1719.

Manoel do Valle Porto não media esforços para a criação da nova paróquia, a Capela do Pilar da Graciosa fica de fato pronta, com os ornamentos necessários para o culto divino, em 1722. No dia 14 de agosto de 1722, o vigário de Paranaguá, Christovão da Costa e Oliveira, abençoa a nova igreja.

Não se tem notícia de qual foi o primeiro cura da Capela do Pilar da Graciosa, sabe-se que de 1724 a 1748 serviram como curas os vigários Manoel Pereira das Neves, José de Oliveira, Manoel Moreira, Manoel de Araújo Miranda, Frei José dos Santos e Francisco da Borja. Este último padre deixou a preciosa informação sobre a população de Antonina em 1748, não eram mais os cinquenta casais de 1719, o padre relata que de confissão eram 165 casais, sendo 765 pessoas de confissão e comunhão.

---

<sup>49</sup> Povoação pastoreada por um cura, pároco (CALDAS AULETE, 1958, p. 1263).

A freguesia<sup>50</sup> do Pilar da Graciosa aumentava em torno da nova igreja, tanto que em 17 de abril de 1769, o Capitão Geral da Capitania de São Paulo, Luiz Antônio de Souza Botelho Mourão, pede em carta a Affonso Botelho São Payo e Souza, seu locotenente<sup>51</sup> na ouvidoria de Paranaguá, para que verifique se o povoado tem capacidade de ser erigido em Vila. Affonso Botelho só executa a tarefa 3 anos mais tarde, em 14 de agosto de 1772.

Não se tem registro da capacidade da freguesia na aquela época, sabe-se que em 1797 o povoado já contava com 2.300 pessoas de confissão. Os capelistas, então, requerem junto ao Governador Geral de São Paulo, Antonio Manoel de Melo Castro e Mendonça, para que a freguesia seja elevada à categoria de Vila. À frente deste movimento emancipador, estava, assim como o pai na construção da Capela, o Padre Antonio do Valle Porto, filho do Sargento Mor Manoel do Valle Porto. Diante dos vários motivos apresentados pelos capelistas, o Governador Geral de São Paulo atende o pedido em sua portaria de 29 de janeiro de 1797. Entretanto, a portaria do governador Mendonça não teve pronta execução. O ouvidor Manoel Lopes Branco e Silva publicou a portaria em edital, estabelecendo o dia 6 de novembro para a data da solenidade.

Reunidos no local mais apropriado, o ouvidor Branco, o Capitão de Ordenanças José Morato do Canto, e as pessoas mais importantes do povoado, deram início à solenidade. Assim, em 6 de novembro de 1797, Branco e Silva, usando a palavra, disse que por ordem do Governador da Capitania de São Paulo erigia em Vila a Freguesia da Nossa Senhora do Pilar da Graciosa, a qual em todos os papéis públicos teria o nome de Vila Antonina, em homenagem ao príncipe da Beira D. Antônio<sup>52</sup>.

Terminado o discurso oficial, o ouvidor Manoel Lopes Branco e Silva designou o local onde deveriam ser erguidos o pelourinho, símbolo da justiça, a casa de câmara e a cadeia. A seguir, o ouvidor delimitou a área em que a nova câmara exerceria suas funções. O perímetro abrangia desde a ilha de Francisco Teixeira, parte norte e sul, por onde a paróquia fazia limite com a de Paranaguá, até os cumes das serras que a separavam de Curitiba, ficando dentro deste limite, os povoados de Morretes e Porto de Cima.

Por ainda não haver casa de câmara, no mesmo dia, procedeu-se, na casa onde estava hospedado o Ouvidor Branco, a eleição dos seis homens que elegeriam a câmara e justiças ordinárias para o triênio de 1798 a 1800.

<sup>50</sup> Povoação sob o aspecto eclesiástico; conjunto dos paroquianos (BUENO, 1968, p. 568).

<sup>51</sup> Lugar-tenente: Aquele que desempenha provisoriamente as funções de outrem (BUENO, 1968, p. 748)

<sup>52</sup> O Príncipe D. Antônio, príncipe da Beira, era filho de D. João VI e da rainha D. Carlota Joaquina de Bourbon,

O resultado da eleição para a primeira câmara de Antonina eleita para o ano de 1798 foi o seguinte: para Juiz ordinário mais velho o Capitão Francisco Gonçalves Cordeiro; Juiz ordinário mais moço o Capitão Antonio José de Carvalho; para vereador mais velho o tenente Francisco Pinto; vereador do meio Manoel Pacheco; vereador mais moço Elias José Vieira; para procurador do conselho José Fernandes Pancada; e para Juiz de órfãos trienal o Capitão Luiz Gomes de Medeiros. Sobre este último personagem, o capitão de órfãos Medeiros, há três relatos, no *corpus* deste trabalho, do seu abuso de poder (doc. 02, 03, 04).

Há também no *corpus* deste trabalho, o documento de eleição para os primeiros postos de Capitão Mor e Sargento Mor da nova Vila Antonina lavrado em 28 de março de 1798:

[...] dia Vinte oito do Corente mes de Março de mil e sete e setos e noventa e oito [...]

[...] foraõ e

Leitos para Capitaõ Mor em primeiro Lugar o Capitaõ Francisco Rodrigues Ferreira em Segundo Lugar o Capitaõ Euzebio Gomes da Silva e Em terceiro Lugar o Capitaõ Manoel Gonçalves do NaSimento = E para Sargento Mor para a mesma Villa Em primeiro Lugar o Capitaõ Antonio Jozé de Carvalho em Segundo Lugar Antonio-Elias de Freitas e Ferreira E em terceiro

Lugar o Capitaõ Francisco da Costa Pinto [...] <sup>53</sup>

Por Antonina ter se consolidado em torno da Capela da Graciosa, o lugarejo há muito ficou conhecido por Capela, e por este motivo os moradores de Antonina até hoje são chamados de capelistas.

---

nascido a 21 de março de 1795 e falecido a 11 de junho de 1801 (LEÃO, 1918, p. 66).

<sup>53</sup> Doc 01 [424], fôlio 1 recto.

#### 4 CRITÉRIOS DE EDIÇÃO

Para a lição segura de documentos antigos, é necessária a adoção de critérios de edição. Deve-se, primeiramente, adotar um tipo de edição que atenda às especificidades do estudo que se pretende aplicar ao *corpus*, pois, como explica Cambraia (2005, p. 110), cada tipo de edição atende a uma finalidade: *as normas devem possibilitar a satisfação de finalidade da edição*.

Segundo Spina (1977, p. 78-80), há quatro formas básicas de edição de um texto:

- a) Edição diplomática - é a tentativa de reprodução tipográfica perfeita do manuscrito, "na grafia, nas abreviações, nas ligaduras, em todos os seus sinais e lacunas, inclusive nos erros e nas passagens estropiadas";
- b) Edição diplomático-interpretativa ou semidiplomática - este tipo de edição visa melhorar o entendimento do texto, descolando palavras, desdobrando as abreviaturas, para que seja acessível a leitores menos preparados para a leitura de tais textos. Esta forma de edição passa por um processo de uniformização gráfica<sup>54</sup>, sem interferir nas variantes morfológicas, sintáticas e lexicais. As intervenções da edição semidiplomática têm por objetivo aproximar o texto da sua gênese, ao mesmo passo que elucidam os problemas de lição, possibilitando, desta forma, o acesso destes textos a um público mais amplo. Por estas razões este foi o critério adotado para esta dissertação;
- c) Edição paleográfica - esta edição descobre as particularidades do texto "redação primitiva, correções e minúsculos sinais introduzidos pelos revisores subsequentes do manuscrito, o recorte diferente de letras e as tintas utilizadas";
- d) Edição crítica - "tem por finalidade restituir ao texto a sua genuinidade, facilitar a sua leitura, torná-lo inteligível, valorizá-lo e permitir à crítica literária o exercício tranqüilo de sua tarefa."

Dentre propostas apresentadas acima, optou-se pela edição semidiplomática por oferecer mais clareza à leitura (TONIOLO, 2007, p. 19; SPINA, 1977, p. 79).

---

<sup>54</sup> Uniformizam-se algumas letras de grafia diferente, mas de mesmo sentido, como é o caso das variações de S.

## 5 SINOPSE DOS DOCUMENTOS

Por motivos já mostrados no capítulo 2, que trata das dificuldades de leitura dos manuscritos, este capítulo traz a sinopse de cada documento, na tentativa de trazer à luz os conteúdos dos manuscritos deste *corpus*. Os quadros das sínteses estão compostos de: número do documento no corpus; número do documento no banco de dados da UEL; datação; título do assunto e resumo do conteúdo.

<b>Documento:</b> 01 [424]	<b>Data:</b> 28/março/1798	<b>Assunto:</b> Certidão da eleição
<b>Resumo</b>		
<p>Trata-se de uma certidão expedida pelo escrivão da Câmara,<sup>55</sup> Caetano Rodriguez Couto, assistido pelo corregedor da Câmara, Manoel Lopes Branco e Silva, e os demais oficiais da Câmara, sobre a eleição de Capitão e Sargento Mores da Vila que ficou assim constituída: Para Capitão Mor<sup>56</sup> em primeiro lugar foi eleito Francisco Rodrigues Ferreira; em segundo, Euzébio Gomes da Silva; e em terceiro Manoel Gonçalves do Nascimento. Para Sargento<sup>57</sup> Mor, foi eleito em primeiro lugar, Antonio Jose de Carvalho; em segundo Antonio Elias de Freitas e Ferreira; em terceiro, Francisco da Costa Pinto.</p>		

<b>Documento:</b> 02 [418]	<b>Data:</b> 20/julho/1798	<b>Assunto:</b> Denúncia
<b>Resumo</b>		
<p>O escrivão Caetano Rodriguez Couto, a pedido do Capitão Mor Francisco Rodriguez Ferreira, denuncia as ações do Capitão Juiz de órfãos Luis Gomes de Medeiros, de mandar vir a sua presença os órfãos da Vila, alguns de pai, outros de mãe, para colocar a leilão, sendo arrematados pelo maior preço. Os arrematantes devem pagar salário para os arrematados. Informa ainda que parte deles foge do poder de quem os arremata.</p>		

<sup>55</sup> Bluteau (1712): Camara, ou Camera. As casas, & o Tribunal, em que o Presidente, Vereadores, &c. se ajuntão para tratar dos negocios concernentes ao bem publico de hua Cidade.

<sup>56</sup> Bluteau (1712): Os officiaes da Camara elegem este. Deve ser das pessoas principaes da terra. Está obrigado a ter sem pre p restes a sua gente p ara serviço del-Rey, & defensão d a Cidade, Villa ou Concelho, d onde he Capitão,

<sup>57</sup> Morais Silva (1877): s.m. Oficial das Milícias.

Documento: 03 [417]	Data: 20/agosto/1798	Assunto: Notificação
<b>Resumo</b>		
<p>O Juiz Vintenário do distrito da Capela dos Morretes, Lionardo Ferreira de Lemos, por provisão da Câmara, informa que notificou, por ordem do Capitão Juiz de órfãos Luis Gomes de Medeiros, todas as mulheres viúvas e solteiras, que tinham filhos menores de idade, para os levarem à presença do mesmo Juiz.</p>		

Documento: 04 [415-416]	Data: 12/ outubro/1798	Assunto: Pedido de providências contra a atuação do juiz.
<b>Resumo</b>		
<p>O escrivão Francisco Rodrigues Ferreira relata ao Governador da capitania de São Paulo, Antônio Manoel de Mello Castro e Mendonça, os vários apelos das mulheres viúvas e solteiras moradoras da Vila. Apela ao Governador para que tome providências porque o Capitão Juiz de órfãos Luis Gomes de Medeiros manda tirar os filhos das mães viúvas e solteiras, e os põe em leilão em praça pública. Relata também que os arrematantes são os parentes do próprio Juiz.</p> <p>Reclama ainda que os arrematados deveriam receber um salário, mesmo que módico, mas não chegam a recebê-lo porque todo o dinheiro vai para suas próprias despesas. Nem as mulheres, nem seus filhos recebem tal salário, e as mães ficam sem a ajuda dos filhos em casa. Os arrematados, por serem maltratados, costumam fugir da Vila. O escrivão informa também que o mesmo Juiz tem mandado prender no tronco várias pessoas da Vila, e cita o caso de Thomas Cordeiro, preso por ter demorado a atender um pedido do Juiz. O escrivão justifica o pedido de providências, com o aviso de que, como vem acontecendo, possam acontecer mais mortes.</p>		

Documento: 05 [419-420-425]	Data: 28/dezembro/1798	Assunto: Relato da produção agrícola e potencialidades da Vila.
<b>Resumo</b>		
<p>Neste documento são abordados vários assuntos. No primeiro estão as respostas de duas cartas recebidas em 14 de agosto. Não se pode saber do que tratavam as cartas, pois em suas respostas só se pode perceber a acatamento das ordens, e o reconhecimento de que tal providência seria boa para a subsistência dos moradores da Vila. O segundo assunto é o relato do que se pode ou podia produzir na Vila: Relatam que se tentou plantar o linho, mas não nasceu; produzir a cochinha<sup>58</sup>, mas perdeu seu valor; que não é possível estabelecer salgadas de carne<sup>59</sup> e tabuleiros de caldo porque não há gado na Vila; que não há produção mineral também, a não ser por algumas faíscas de ouro que de tão parcas estão quase abandonadas; e que não consta que haja pau Brasil, ou qualquer outro tipo de tinta. O terceiro assunto é trata da abertura de caminhos de comunicação para outros lugares, como um antigo caminho que se reavivou e vai para os campos da Graciosa, e que deste caminho abriram outro para estabelecer conexão com a Vila de Curitiba. Lembrem que a picada pode tornar-se caminho franco e habitado, por ter boa terra para plantação, e que não há impedimento nenhum se contornados três morros. Ainda no mesmo assunto, são relatadas as vantagens de estabelecer o caminho franco entre Antonina e Curitiba, tais como: os moradores da Vila de Curitiba podem trazer seus animais e sua produção agrícola para serem exportadas nas embarcações que chegam ao porto da Vila de Antonina; Curitiba poderia, por não produzir, se abastecer dos produtos de Antonina como aguardente e arroz, e ainda dos produtos de outros lugares e da Europa que chegam pelo porto. Antonina se beneficiaria com os produtos vindos de Curitiba como: farinha de trigo, toucinho, gado de corte, charque, feijão, queijo, manteiga, solas e couros para calçados, fumo, erva-mate, frutas, pinhão, cera da terra, e com a vantagem do maior giro de mercadorias sem os perigos de mar.</p>		

<sup>58</sup> Luis Lisanti Filho (1973): inseto da família dos Coccídeos também conhecido como piolho-dos-vegetais; dele se extraía tinta escarlate utilizada como corante para tecidos; no comércio conhecia-se como grã escarlate.

<sup>59</sup> Morais Silva (1877): s.f. Local na charqueada onde a carne recebe o sal.

Documento: G6 [421-422-423]	Data: 28/dezembro/1798	Assunto: Relação da produção, dos tributos e dos produtos naturais da terra.
<b>Resumo</b>		
<p>Relação dos principais produtos de exportação da vila que são: farinha de mandioca, arroz socado e com casca, taboas de canela e peroba, enquanto ainda não é proibido, cordas de embe<sup>60</sup>, aguardente, milho, café e açúcar. Relação dos produtos da Europa que mais têm saída na Vila: sal, vinho, azeite doce, vinagre, aguardente do reino, cera, linhos de toda a qualidade, linhas, holandas<sup>61</sup> e holandilhas,<sup>62</sup> baetas,<sup>63</sup> drogas,<sup>64</sup> chapéus de braga, e meias, ferro e aço, ferragens de toda a qualidade, pólvora, chumbo. Relação dos encargos pagos à Coroa: nove medidas de dízimo para cada pipa<sup>65</sup> de aguardente; três mil e duzentos de subsídio à Câmara; dois mil e quatrocentos a novo imposto; mil e oitocentos de literário;<sup>66</sup> duzentos réis pelo alqueire<sup>67</sup> de sal. Relação dos direitos eclesiásticos pagos à igreja: de batismo e de vela quatrocentos réis; cento e quarenta de confissão anual; quatro mil réis de casamento e licença; de enterro, três mil e quarenta, para os pobres, quem pode gastar o quanto quiser.</p> <p>No final do documento relata que não descobriram mais frutas nem ervas medicinais, somente uma castanha que nasce dentro de uma bola, que por sua vez nasce de um cipó e é boa contra veneno de cobras e para cólicas, e bucuibas<sup>68</sup> que já têm suas virtudes declaradas.</p>		

Documento: 07 [426]	Data: 24/fevereiro/1799	Assunto: Anúncio Real
<b>Resumo</b>		
<p>Relata o recebimento da cópia de uma carta Real de 12 de Outubro de 1798, que mostra a felicidade em anunciar o nascimento do príncipe. As autoridades locais oferecem os serviços da Vila para eventual precisão</p>		

<sup>60</sup> Morais Silva (1877): Cipó, também conhecido por *ambé*.

<sup>61</sup> Morais Silva (1877): s.f. Tecido muito fino e muito fechado que se fabrica na Holanda.

<sup>62</sup> Morais Silva (1877): s.f. Imitação do tecido de Holanda fabricado na Silésia.

<sup>63</sup> Caldas Aulete (1958): s.f. O pano de lã felpudo que não foi apisoado.

<sup>64</sup> Bueno (1968): s.m. Estofado ordinário de lã, seda e algodão, ou só algodão.

<sup>65</sup> Bueno (1968): s.f. vasilha bojuda de madeira para vinho e outros líquidos.

<sup>66</sup> Imposto criado pelo alvará de 10 de novembro de 1772.

<sup>67</sup> Ferreira (1986): s.m. Antiga unidade de medida de capacidade para secos, equivalente a quatro quartas, ou seja, 36,27 litros.

<sup>68</sup> Ferreira (1986): s.f. Var. de bicuíba: árvore da família das miristicáceas (*Myristica gardneri*), cuja madeira é usada em obras internas e construção civil.

Documento: 08 [427]	Data: 7/abril/1799	Assunto: Exame de mapas
<b>Resumo</b>		
<p>Faz saber que o Capitão Mor Francisco Rodriguez Ferreira leva quatro mapas à Câmara pela segunda vez, para que o mesmo Capitão juntamente com as autoridades examinassem os mapas. Os autores afirmam que o fizeram pelo melhor método que lhes pareceu, seguindo anotações particulares.</p>		

Documento: 09 [428-429]	Data: 5/maio/1799	Assunto: Tributos
<b>Resumo</b>		
<p>Os autores relatam o recebimento de uma carta de 12 de março de 1799, na qual faz saber que Sua Majestade deseja enviar ao povo, homens doutos para cuidar da saúde e da agricultura. Sobre a contribuição que se pede para o sustento dos mesmos homens, dizem que a Câmara, juntamente com o povo, decidiu que não podem contribuir com mais do que cem mil réis anuais, por conta da pobreza da Vila. Reclamam que a Vila foi levantada no ano próximo de 1798 e ainda não tem cadeia, açougue, nem mesmo casa de Câmara, e pouca esperança de crescimento por não haver negócios com Curitiba, já que os moradores não têm liberdade de abrir o caminho para a dita Vila. Afirmam que em poucos anos Antonina crescerá por ficar sendo porto de mar para o continente de serra acima. Queixam-se do tributo de 120 réis, cobrado por Paranaguá, sobre cada alqueire de sal negociado. Informam que um procurador da Vila vai levar uma procuração especial com poder de assinar em nomes das autoridades da Vila, sobre uma conferência, e sobre o resultado da carta Régia de 22 de março de 1766, referente ao soldo dos Majores e ajudantes dos regimentos de milícias.</p>		

Documento: 10 [430]	Data: 6/março/1803	Assunto: Informe
<b>Resumo</b>		
<p>Há neste documento um informe de que se executou determinado officio.</p>		

Documento: 11 [431]	Data: 3/abril/1803	Assunto: Nomeação para capitão.
<b>Resumo</b>		
<p>Os autores relatam o recebimento de uma carta que os incumbe de nomear homens locais para os cargos de capitão que estão vagos. Officiais necessários na Vila, e que foram</p>		

nomeados, no dia 23 de março, três milicianos: o tenente Joaquim Antônio da Cruz, José Fernandes Pancada e Manoel Pacheco da Silva. Explicam que, por falta de homens da localidade, que dizem ser muito pobre, nomearam os milicianos que eram suficientes.

Documento: 12 [434435-436-437-438-439440-441]	Data: 26/abril/1803	Assunto: Reclamação pelo pagamento de tributos aos Bispos. Resposta do Bispo.
<b>Resumo</b>		
<p>O escrivão Manoel Baldoino Lopez diz que revê os livros de registros da Câmara a pedido dos oficiais, e nele encontrou, no verso da folha setenta e cinco, um requerimento no qual os moradores da Vila relatam que na missa conventual do dia dez de abril, o então pároco substituto, Antonio do Valle Porto, leu uma carta do bispo que o ordenava levar conhecenças<sup>69</sup> do povo, mesmo já sendo colado e recebendo congroa<sup>70</sup> e pé de altar, contra o costume do bispado e determinação real. No requerimento o povo pede que as autoridades usem o poder que têm para pedir ao bispo que não peça conhecenças, e avisem ao povo pobre da Vila para não pagá-las diante das palavras persuasivas do bispo que visa a armazenar riquezas, o que é proibido pelo rei. O escrivão lembra que o povo já paga dízi mos e outros direitos ao bispo, e que a fazenda real deveria pagar congroa e pé de altar<sup>71</sup> aliviando-os de mais estes encargos. O povo sabe ainda, que o que o bispo recebe é mais que suficiente para se manter.</p> <p>É pedido na carta que se tome atitude em favor do povo, porque pagar tais tributos vai contra a carta régia que os suplicantes apresentam.</p> <p>No despacho anexo, assinado no dia vinte e seis de abril de 1803, o escrivão Manoel Baldoino relata que o povo é intimado por edital, e o bispo por um ofício, com o requerimento e o despacho, que foi entregue pessoalmente por ele.</p> <p>Na seqüência do documento o escrivão copia do livro de registros, uma já cópia da carta do rei Dom João, de Portugal, endereçada primeiramente à Vila de Itu, mas tirada da Câmara de Paranaguá e que por sua vez foi copiada pelo seu escrivão Domingos da Roxa Martins, a respeito das conhecenças dos párocos. A carta conta que na capitania de São Paulo, e nas de mais, é costume não pagar conhecenças, que eram cobradas no seguinte valor: cada escravo catequizado pagaria dois vinténs, os não catequizados um; os brancos com família quatro vinténs, os filhos e o resto dos parentes dois vinténs. A carta conta, ainda, que os moradores já pagam dízi mos, além do bispo receber congroa e pé de altar da real fazenda, e que estes tributos causam grandes prejuízos aos moradores. Por isto o rei devia ordenar que os bispos não cobrassem mais os</p>		

<sup>69</sup> Morais Silva (1877): s.f.- ant. - Prémio, oferta voluntária feita a curas pelo pastor espiritual. Dízi mo que se pagava dos moinhos, fornos e lagares.

<sup>70</sup> Morais Silva (1877): s.f. re muneração que, por meio de contribuição ou derrama paroquial, se dá a curas, párocos, cónegos, para viverem onde não há os dízi mos eclesiásticos.

<sup>71</sup> Bluteau (1712): O pé do altar. As ofertas, & mais emolumentos dos Párocos, & Sacerdotes, que administram os Sacramentos, & servem no altar.

tributos ao povo que era ameaçado de excomunhão. A cópia da carta real termina dizendo que foi escrita em Lisboa por Antônio de Souza Pereira em 28 de abril de 1730, enviada em duas vias por meio dos conselheiros Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda e Alexandre Metelo de Souza Menezes, do conselho ultramarino. Francisco Borges de Távora assina a cópia por ordem do Ouvidor geral da Vila de Paranaguá, Manoel dos Santos Lobato, no dia 08 de novembro de 1739. Por sua vez, o escrivão de Paranaguá, Domingos da Roxa Martins, assina a cópia da carta, a mando do juiz Felizbento Viana, em 19 de abril de 1803, e diz que nada mais se continha da carta. O mesmo escrivão revê a cópia em 26 de abril do mesmo ano, e assina o livro reiterando que nada mais havia na carta.

Aparece novamente Manoel Balduino Lopez dizendo que, na folha setenta e oito do mesmo livro de registros, está registrada a carta do bispo da diocese, e a cópia para o documento.

Em sua carta o bispo se dirige aos colegas de ministério, dizendo que chegaram em um tempo infeliz e calamitoso, porque quem deveria por ofício manter a ordem são os mesmos que a perturbam, fomentando as desordens e motins. O bispo reclama que os oficiais ditam as ordens por interesse próprio, e contrários aos interesses reais, com a desculpa de ajudar o povo, infringindo assim as leis naturais, divinas e humanas, que mandam sustentar os que trabalham com tanto esforço e perigos para cuidar de seus rebanhos. Por este motivo o povo falta com o devido respeito aos superiores eclesiásticos, desprezando as leis divinas e reais. Segundo o bispo, os oficiais não fazem isto pelo povo, mas por ódio e falta de religião, que é tamanha que se possível fosse, despojariam os ornatos dos altares, e se apoderariam dos depósitos sagrados, privando todos os ministros da sua subsistência, e tornando, desta maneira, o povo ingrato a Deus, pois tudo que pagam à igreja é em agradecimento ao Senhor, e o Senhor retribui em excesso aos que fazem com sinceridade. O bispo justifica que, por estas razões, escreve aos demais párocos para que defendam seus direitos, não prejudicando assim seus sucessores, recolhendo as conhecenças, seguindo o que foi estabelecido em suas igrejas de acordo com um aviso real que manda conservar os costumes do bispado, que estejam em conformidade com o bispado do Rio de Janeiro. E para se certificarem disto, foram tiradas certidões dos usos e costumes do bispado do Rio de Janeiro, que trazem sentenças dadas a favor da cobrança das conhecenças, assim como é costume no Bispado de Minas Gerais, e outros da América, tais sentenças constam na carta régia recebida. Na resposta da carta, o bispo presta contas das conhecenças e pé de altar, responde que os párocos não poderiam se sustentar honestamente sem uma congrua de mais de trezentos mil réis pagos pela Fazenda Real, e já que o rei determina que se paguem cem mil reis para cada pároco, fica clara a aprovação da cobrança do tributo e demais direitos. Observa ainda o bispo, que há os que fazem diferença entre conhecenças e aleluias, mas que ambas são oblações<sup>72</sup> para o sustento dos ministros, que antes eram voluntárias mas passam a ser necessárias. O pároco explica

<sup>72</sup> Ferreira (1986): s.f. Oferenda feita a Deus ou aos santos; oblata.

<sup>73</sup> Morais Silva (1877): f. 147r. Presente que os parócos costumam dar aos afilhados pela Páscoa, e os paroquianos ao seu pároco.

<sup>74</sup> Morais Silva (1877): s.f. Opressão, tribulação, perseguição, mau trato.

que visitou duas igrejas de Coimbra, e comprovou que estes tributos são cobrados com o nome de conhecenças fulares,<sup>73</sup> e mesmo recebendo dízi mos, os párocos devem cobrar conhecenças respeitando a pobreza do povo. Lembra que a cobrança não é ambição, mas necessidade de sustento, que muitos podem pagar, mas não o fazem de teimosos e recorrem à justiça. O bispo reclama que o desaforo de algumas Câmaras e comandantes é tamanho, que quiseram prender alguns párocos e faltando-lhes com respeito devido. Reitera que, na tentativa de solucionar o problema, já tentaram solucioná-lo com submissão, e ordena, com pena de excomunhão, que os párocos não obedçam a nenhuma Câmara ou comandante sem uma ordem do rei, ou do próprio bispo. Lembra também que, o rei seguindo as pias determinações dos monarcas católicos do governo eclesiástico, manda as ordens para que sejam transmitidas aos eclesiásticos da referida diocese, exemplo que deveria ser seguido pelos perturbadores da ordem pública. O bispo avisa aos colegas que, se preciso for, consulte-mo sobre estes assuntos, que serão providenciados os documentos necessários, ou mesmo uma carta ao rei relatando as vexações<sup>74</sup> sofridas por eles.

O pároco observa que a carta escrita por ele não precisa ser enviada para as freguesias de Minas Gerais, pois lá o General Bernardo José de Lorena tem tomado todas as providências necessárias, e por tantas qualidades o rei o fez Mestre dos Generais para dar suas sábias instruções. Ao final, o bispo Dom Matheus situa a carta em São Paulo, no dia 6 de novembro de 1802, e cita para quais igrejas esta carta deve circular: Vila de Castro, Santo Antônio da Lapa, São José, Curitiba, Antonina, Paranaguá, Cananéia, Iguape e Conceição de Itanhaém.

Reaparece no documento o escrivão Manoel Baldoino, que afirma nada mais havia na carta do bispo. O escrivão termina o documento lembrando que, no dia 24 de abril de 1803, o vigário de Antonina publicou, na estação da missa conventual, que os moradores da Vila deveriam levar seus bilhetes de desobrigar e seus ordenados. O escrivão assina em 26 de abril de 1803.

Documento: 13 [432-433]	Data: 1/maio/1803	Assunto: Reclamação pelo pagamento de tributos ao pároco.
<b>Resumo</b>		
<p>Carta enviada a uma autoridade, relatando o fato de que o pároco da freguesia quer tributar o povo, contrariando por este motivo o que manda a carta do rei Dom João V datada de 28 de abril de 1730, contam que tudo poderá ser constatado por uma certidão inclusa, e por outra do bispo, que usou palavras ultrajantes em relação aos oficiais da Câmara. Afirmam que o bispo publicou sua certidão no dia 10 de abril de 1803, e no seguinte dia 24 a publicou na igreja, mandando em tão que os moradores</p>		

levassem seus bilhetes e ordenados. Lembram que o povo já paga dízimo e outra contribuição, e fica muito pesado pagar as conhecenças que vão contra o costume das demais igrejas coladas.<sup>75</sup>

Documento: 14 [442-443-444]	Data: 10/julho/1803	Assunto: Pedido para se freqüentar caminho.
<b>Resumo</b>		
<p>O escrivão Manoel Baldoino Lopez diz que reviu o livro de registros por ordem dos oficiais da Câmara, e transcreve a seguinte verba de 2 de fevereiro de 1800, com o seguinte teor: participaram da verba o juiz presidente e os então oficiais da Câmara, com exceção do vereador mais velho, que foi substituído pelo tenente Francisco Pereira Pinto. Na verba, aparece João Pereira Pais com três requerimentos para freqüentar o caminho que sai dos Morretes pela beira do rio do Cubatão abaixo à esquerda, até o rio de Tupacanduba, caminho do qual se servem os moradores das margens, os da Vila, os a serviço do rei, e até os viajantes. Para o primeiro requerimento despacham, em 28 de dezembro de 1799, que o caminho continue pela beira do rio. Para o segundo requerimento, o corregedor despacha o seguinte: requiera à Câmara da Vila para que lhe faça justiça. Consta do despacho do terceiro requerimento: declare o suplicante, se o caminho é particular ou público. Assinam e datam o despacho em 26 de janeiro de 1800. No despacho da réplica, pede-se para que qualquer oficial notifique o suplicado e às demais pessoas do rol, que compareçam na Câmara em 2 de fevereiro para que se defira o requerimento. Na sequência, é apresentada uma certidão, datada de 29 de janeiro de 1800, constando a notificação das pessoas do rol pelo alcaide Fabião Gonçalves de Almeida. Em seguida aparece a seguinte declaração do mesmo alcaide, lembrando que notificou a todos, menos a Thereza Maria, Manoel do Funil e a mulher do Eugenio, Liberata de tal. Aparece agora, no documento, a lista das pessoas que se servem do referido caminho, e são elas: João Pereira Pais, José Pinto de Magalhães, Maria de Barcellos, Thereza Maria, Anna Marquesa, José de Abreu, Izabel, viúva de Bento Pereira, Antônio Liberto, Antonio Vás, Manoel da Cunha, Francisco da Silva, João Dias, Pedro Dias, João Antônio de Crasto, Matheus de Borba, Manoel de Borba, Manoel do Funil, Benedito da Silva, a mulher do Eugenio, João da Cunha, Antonio da Cunha, Dezidério Pereira Bartholomeo Luis Mattozo, Alexandre João Cardoso, Silvestre Rodrigues, João Rodrigues, Gabriel Jacintho, Luis Cardoso, Liberata de tal. O escrivão fala a seguir que o Sargento Mor Semão Cardoso Peres, fez aos acima citados jurarem com a mão na Bíblia, se o dito caminho lhes era necessário, se podiam fazer o mesmo percurso por outro caminho, e há quanto tempo estava aberto o dito caminho, se seu uso trazia prejuízos a Gabriel Jacinto Pereira, e se por lá passavam os servidores do rei. Todos os interrogados respondem que o caminho não é particular, e dele se servem mais de trezentas pessoas e os servidores do rei, pois o caminho é mais curto. É relatado que os moradores se utilizam dele para assistir a missa</p>		

<sup>75</sup> Ferreira (1986): colar: nomear para benefício eclesiástico vitalício.

e confissões na capela dos Morretes, sem risco de vida no rio e m que muitos têm perdido a vida , especialmente na época da cheia. Afir mam que a parte da passage m que Gabriel Jacinto quer impedir não lhe traz transtornos porque passa l onge de sua casa, e j á est á aberto há mais de catorze anos. Contam, também, que o mesmo Jacinto fechou outr o caminho com cerca e espinhos, porque passava por seu terre no, e quer fazer o mesmo co m o ref erido ca minho. Os moradores recl amam que o caminho de dentro, além de ser mais longo, passa por cima de um morro cheio de despenhadeiros.

O es crivão José Francisco de Godoy relata que tudo o que foi jurado, foi p or ordem do juiz presidente, lido em voz al ta na presença dos cita dos, e todos os presentes concordaram e assinaram. Lembra o es crivão, que na mes ma v ereança, os oficiais da Câmara queriam to mar informações particulares do caso, e decidiria m o requeri mento e m outra vereanç a. José Francisco de Godo y termina o documento assinando.

Manoel Baldoino L opez aparece ter minando a cópi a da certidão , afir mando que a copiou fielmente, e que nada mais continha, assina e data em 10 de Julho de 1803.

Documento: 16 [445]	Data: 10/julho/1803	Assunto: Caminho
<b>Resumo</b>		
Este documento está relacionado ao anterior. Nele os oficiais pedem a um superior que declare se devem permitir que o dito caminho seja fechado, caso o Ouvidor revogue a sentença por eles dada. Sentença esta que só manda executar outras três sentenças anteriores.		

Documento: 17 [449-450]	Data: 31/julho/1803	Assunto: Pedido para que a produção de arroz não seja mandada para Santos.
<b>Resumo</b>		
<p>Os oficiais da Câmara escrevem a uma autoridade, relatando que receberam, no dia 24 do mesmo mês, um ofício datado de 22 de junho de 1803, e que prontamente executaram a ordem. Afirmam que a decisão do superior, de mandar a produção de arroz para Santos, é, na mente dele, justa e correta, mas que não podem deixar de observar que a experiência lhes mostrou, no governo de R Bernardo, que o mesmo trouxe prejuízos. Para tanto, relatam e enumeram os motivos que são os seguintes: 1º: afirmam que as medidas usadas em Santos são mais vantajadas, de quebra 12 por cento, e mesmo que se venda pelo mesmo preço, terão prejuízos, e agravando, não querem pagar naquela vila a socadura, e quando a pagam o valor é muito baixo. Além de serem poucos os compradores, e por isso um só compra para todos, prometendo um preço menor, o que fazem os outros, prometendo cada um, preço menor que o outro. Lembram que isto não acontece na cidade do Rio de Janeiro por ter o mesmo padrão que Antonina, e por haver mais compradores. 2º: os donos das embarcações, carregadas de madeiras, arroz, betas,<sup>76</sup> têm muitos prejuízos com a escala que fazem em Santos, e correm o risco da barra. 3º: as embarcações podem ir ao Rio de Janeiro buscar sal para as vilas de Paranaguá e Curitiba, porque lá o preço é de 800 réis, enquanto em Santos o preço é de 1200 reis. 4º: Além disso, as vilas de Paranaguá e Curitiba devem mais de mil cruzados no Rio de Janeiro, e por isto não podem mudar de negociação. Desta maneira</p>		

<sup>76</sup> Caldas Aulete (1958): Veio de metal em uma rocha.

Ferreira (1886): Pequeno gênero de ervas suculentas, glabras, quenopodiáceas, de flores esverdeadas e frutos múltiplos (beterraba)

podem ir pagando, e ainda comprando mais para se abastecerem. 5º: se o arroz for mandado só para Santos, os portos das vilas envolvidas não receberão embarcações que vêm de Pernambuco, Bahia e de outras partes de fora da capitania, buscar esta produção, e mais outras que o preço compensa. Isto animaria os produtores a plantar mais, o que não aconteceria se tudo for mandado para Santos como foi determinado. A experiência do passado mostra que os produtores desanimaram de tal forma, que a produção de arroz não chegou a 4\$ alqueires por ano, e depois da mudança do comércio a produção subiu para mais de 20\$ alqueires, porque passaram a plantar mais. 6º: A vila de Santos não tem capacidade de produzir todo o necessário para as Vilas de Paranaguá, Curitiba, Castro, Cananéia, Iguape, Guaratuba, e ainda do Rio de São Francisco. Todas essas vilas se abastecem de Antonina e Paranaguá, umas em tudo, outras só em algumas coisas. Agrava que a nova contribuição literária causa prejuízos aos lavradores, desanimando-os, porque quanto menos colhem, menos pagam.

Lembram, por fim, que a intenção é tão somente relatar a experiência que tiveram, mas obedeceram às ordens recebidas.

Documento: 18 [451]	Data: 2/agosto/1803	Assunto: Comércio
<b>Resumo</b>		
O escrivão Manoel Baldoino Lopez certifica que registrou em livro a carta recebida referente a toda a produção da vila ir para a vila de Santos, afirma também que a publicou em edital e fixou em lugar público. Assina e data em 2 de agosto de 1803.		

Documento: 19 [452-453]	Data: 4/outubro/1803	Assunto: Produção e caminho
<b>Resumo</b>		
É relatado no documento que o Capitão Mor Francisco Rodriguez Ferreira apresentou à Câmara uma ordem, datada de 10 de outubro de 1803, da mesma autoridade que recebe a carta, que mandava dar baixa a Antonio José de Carvalho do posto de Sargento Mor, por sua patente não estar confirmada. Mas declararam não acreditar nisto, porque Antonio José de Carvalho estava presente e afirmou que havia recorrido a certidão, e não tinha culpa por sua demora, mas a apresentava digna de fé, e a mesma seria enviada à autoridade. Os oficiais		

ressaltam os relevantes serviços que o Sargento Mor tem feito pela justiça e pela corporação das ordenanças.<sup>77</sup> Com isso, pedem para que o superior volte atrás em sua decisão. Na seqüência, reforçam os trabalhos de Antonio José de Carvalho, dizendo que serve a Vila há 16 anos nos mais honrosos cargos. Lembram também que o mesmo Sargento Mor foi eleito e confirmado pelo sucessor da referida autoridade, o primeiro juiz de Antonina, e por ser o lavrador de melhor estabelecimento da Vila, e amante do sossego público, foi eleito Sargento Mor. Obteve sua patente, jurou e tomou posse na mesma Vila, enviando, então, a certidão ao trono, cuja confirmação espera diariamente como mostra na carta que segue inclusa. Observam, ainda, que Antonio José de Carvalho, é o único lavrador da Vila que paga direitos e dízimos, o que pode ser comprovado nas listas enviadas pelos Capitães Mores de Antonina e Curitiba. Pedem à autoridade que se estes serviços merecem recompensa, esta seria a não baixa de Antonio José de Carvalho do posto de Sargento Mor.

Documento: 20 [455]	Data: 8/setembro/1810	Assunto: Envio de certidão
<b>Resumo</b>		
<p>Informam que, em cumprimento da ordem recebida no dia 21 de agosto de 1810, relativa aos juízes e oficiais das medições das sesmarias, enviam a certidão inclusa com a carta, de acordo com a mesma ordem. No canto superior esquerdo do mesmo documento, vem a ordem de São Paulo datada de 6 de outubro de 1810.</p>		

Documento: 21 [456]	Data: 31/dezembro/1811	Assunto: Nascimento do Príncipe
<b>Resumo</b>		
<p>Este documento é um relato do recebimento de um ofício datado de 17 de novembro, no qual havia a cópia da carta régia que dava notícias do nascimento do primeiro príncipe nascido no Brasil. Lembram que, além das lum inárias que foi ordenad o acender du rante três dias, convocaram o povo para celebrar uma missa cantada na igreja matriz, com três sacerdotes, no dia 27 de dezembro, e no fim da missa foi cantado The Deus Laudamus em a ção de graças. R eforçam que a ssistiram à solenidade o Capitão Mor da Vila e seus oficiais, e ainda uma companhia de milicianos<sup>78</sup> habitantes da Vila que dispararam três salvas de tiro. Por fim , contam que o povo fez vários festejos, nos dias da solenidade, em sinal de alegria.</p>		

<sup>77</sup> Ferreira (1986): s.f. Corpo de tropas; exército.

<sup>78</sup> Bluteau (1712): Gente miliciana, he a gente bisonha & soldados de Ordenança, em que entraõ sapateiros, alfayates & outros officiaes mecanicos

Documento: 22 [457]	Data: 20/outubro/1812	Assunto: Registro de carta.
<b>Resumo</b>		
<p>O escrivão Antonio José dos Santos certifica que, por provisão régia, registrou no livro competente, a carta que a Câmara recebeu do Marquês de Alegrete, Governador e Capitão General da capitania, relativa às sesmarias em terrenos desabitados, carta datada de 22 de agosto de 1812.</p>		

Documento: 23 [458]	Data: 1/novembro/1812	Assunto: Ofício
<b>Resumo</b>		
<p>Carta enviada ao Marquês de Alegrete, relatando que foi recebido e registrado pela Câmara um ofício enviado por ele datado de 22 de agosto de 1812. Como confirmação incluem uma certidão do escrivão. Por fim, lembram que estão prontos para fazer tudo que for a serviço Real.</p>		

Documento: 24 [459]	Data: 23/outubro/1814	Assunto: Nomeação
<b>Resumo</b>		
<p>O Capitão Mor Francisco Rodriguez Ferreira, por morte do Sargento Mor José de Carvalho, propõe três homens para que um ocupe o cargo vago. Os nomes propostos seguem em certidão inclusa. Os oficiais lembram que os nomes já foram aprovados por eles, pois os homens atendem o que está no regimento das ordenanças.</p>		

Documento: 25 [460]	Data: 23/outubro/1814	Assunto: Nomeação
<b>Resumo</b>		
<p>Este documento está relacionado ao anterior. Nele segue a lista dos três homens nomeados, escrita pelo escrivão Antonio José dos Santos, para que um ocupe o posto de Sargento Mor por falecimento do então Sargento José de Carvalho. Na vereança de 28 de agosto de 1814, foi nomeado em primeiro lugar o Capitão Manoel José Alvarez; em segundo o Alferes Antônio Pereira d'Amaral; e em terceiro lugar o Capitão Joaquim da Silva Pereira. No lado superior esquerdo do mesmo documento vem a decisão, tomada em São Paulo no dia 9 de dezembro do mesmo ano, que manda passar patente ao primeiro nomeado.</p>		

Documento: 26 [462]	Data: 15/janeiro/1815	Assunto: Nomeação
<b>Resumo</b>		
<p>O escrivão Antonio José dos Santos certifica que, no dia 15 de janeiro de 1815, compareceu na Câmara o Capitão Mor Francisco Rodriguez Ferreira, e ele, juntamente com os demais oficiais, elegeram três homens para que um deles ocupe o posto de Capitão da segunda companhia dos Morretes, posto que era então ocupado pelo Capitão Manoel José Alvarez que passou a Sargento Mor. Aparece então a lista dos nomeados. Em primeiro lugar ficou o Alferes Antônio Pereira do Amaral, em segundo Ricardo José Alves, e depois João Baptista Cardoso Pazis. No lado superior esquerdo do mesmo documento, é dada a ordem para que a patente seja passada ao primeiro nomeado.</p>		

Documento: 27 [461]	Data: 27/janeiro/1815	Assunto: Nomeação
<b>Resumo</b>		
<p>Este documento, relacionado ao anterior, está endereçado ao Conde da Palma. É relatado que compareceu à Câmara, no dia 15 de janeiro, o Capitão Mor Francisco Rodriguez Ferreira avisando que era preciso nomear um Capitão de ordenança para a segunda companhia, porque o então Capitão Manoel José Alvarez passou a Sargento Mor. Francisco Rodriguez Ferreira lembra ainda que, como o distrito da dita companhia tem capacidade para crescer mais uma, para o serviço Real, passaram a nomear os ditos oficiais na forma que mostra a certidão inclusa.</p>		

Documento: 28 [463]	Data: 13/junho/1815	Assunto: Nomeação
<b>Resumo</b>		
<p>O documento é endereçado ao Conde de Palma avisando-o que foi recebido seu ofício datado de 5 de maio de 1815, tratando da nomeação de oficiais para o corpo das ordenanças. Afirmam que cumpririam tudo o que foi ordenado, e que tudo foi registrado em livro competente.</p>		

Documento: 29 [465]	Data: 9/setembro/1816	Assunto: Nomeação
<b>Resumo</b>		
<p>Francisco dos Santos Pinheiro, Capitão de Mineiros do Segundo Regimento da Artilharia Miliciana da Vila de Paranaguá, residente em Antonina, jura pelo seu cargo que</p>		

não há ninguém, de acordo com o decreto de 9 de outubro de 1812, para servir de oficial das ordenanças.

Documento: 30 [464]	Data: 9/setembro/1816	Assunto: Nomeação
<b>Resumo</b>		
<p>Relata-se no documento que, por ter passado a Capitão Mor da segunda companhia o então Alferes Antonio Ferreira do Amaral, está vago seu antigo posto na Terceira Companhia da Vila. Propõe-se, então, que Cesário Antonio Cardoso, maior de quarenta anos e morador das ordenanças, ocupe o cargo de Alferes, por não haver miliciano que, voluntariamente, como atesta o Capitão de Milícias, queira o cargo, como manda o decreto de 9 de outubro de 1812. Na parte inferior do documento, aparece a aprovação à proposta do Capitão Mor Francisco Rodriguez Ferreira datada de 24 de outubro de 1816 e, na parte superior, vem a ordem de São Paulo datada de 3 de dezembro de 1816 passando a referida patente ao nome proposto.</p>		

Documento: 31 [466]	Data: 9/março/1817	Assunto: Ordem para que se homenageie Sua Majestade.
<b>Resumo</b>		
<p>Documento enviado ao Conde de Palma, confirmando que foi recebido seu ofício datado de 13 de janeiro de 1817, no qual passa ordem para que se demonstre júbilo em homenagem a Sua Majestade. Afirma-se que já convocou o povo da Vila para celebrar missa em ação de graças.</p>		

Documento: 32 [467-468]	Data: 22/junho/1817	Assunto: Recebimento da ordem para que se homenageie Sua Majestade.
<b>Resumo</b>		
<p>Este documento é destinado ao Conde de Palma, avisando sobre o recebimento de seu ofício datado de 13 de janeiro de 1817. Lembram que já foi mandado publicar um edital e fixá-lo em local público, edital que ordena o povo a iluminar as ruas nos dias 5,6 e 7 de abril. Lembram ainda que foi mandado celebrar, na igreja matriz, missa em ação de graças, presidida pelo vigário local, e que o povo desse Laudamos. Afirmam que tudo foi feito com prazer pelo levantamento e juramento do Prestito que fez Sua Majestade El Rey. Relatam</p>		

que nada mais podiam fazer, e explicam o porquê. Primeiramente pediram ao Coronel e Governador de Paranaguá, que ordenasse às três companhias de milícias residentes na Vila, para que dessem salvas de tiros em homenagem, mas infelizmente tudo foi negado, como explica uma primeira carta. Pediram pela segunda vez, mesmo assim não foram atendidos, como conta uma segunda carta. Dizem, ainda, que foi pedido a um Capitão de Milícias para que recebesse um cabo de esquadra músico, para cantar missa solene, mas nem isso conseguiram, como conta a carta do Capitão também enviada. Lembram que escrevem ao Conde, não só pelo pesar das negações, mas também pelo povo que desejava mostrar seu contentamento pela ocasião.

Terminam a carta pedindo ao Conde que mande ordens, para que, em situações semelhantes, as companhias estejam prontas para exercer as funções militares e de auxílio à justiça, todas as vezes que por ela for pedida.

Documento: 33 [469]	Data: 5/julho/1819	Assunto: Informe do início de governo, e nascimento da princesa.
<b>Resumo</b>		
<p>Carta enviada a uma autoridade, relatando que foi recebido seu ofício datado de 26 de abril de 1819, anunciando sua chegada à capitania e o início do governo dela. Saúdam a autoridade, e certificam que o dito ofício está registrado no livro da Câmara, para que seja cumprido. Informam ainda que, em consequência do ofício do governo interino, datado de 20 de abril, festejou-se na Vila o nascimento da princesa da Beira.</p>		

Documento: 34 [470]	Data: 29/agosto/1819	Assunto: Abertura de estrada
<b>Resumo</b>		
<p>Relatam que têm a ordem datada de 5 de julho de 1819, a respeito das estradas e das medidas sabiamente tomadas pela autoridade que recebe a carta. Dizem que, com a presença do Inspetor Daniel Pedro Muller, sabem da importância da estrada que sai de Antonia e vai até Curitiba, e que não há outra estrada melhor para o povo nem para o comércio. Pela oposição de algumas pessoas a respeito do caminho, umas por não quererem que a estrada passe por sua propriedade, outras por não conservar o caminho na testada de suas terras, publicaram em edital o conteúdo da ordem determinada pela autoridade.</p>		

## 6 OS VALORES DAS PREPOSIÇÕES A E PARA NO CORPUS

### 6.1 ETIMOLOGIA

Segundo Coutinho (1974, p. 268), "A maior parte das preposições latinas passaram para o português." Lembra ainda que era freqüente, no latim vulgar, combinar-se uma preposição com outra, formando desta forma preposições compostas. O autor explica o aumento do número de preposições no português:

O número das preposições aumentou entre nós, porque tiveram este emprego quer adjetivos: segundo, conforme; quer participios passados: salvo, exceto, junto; quer participios presentes: tirante, ante, passante, mediante, durante. (COUTINHO, 1974, p. 268)

Da mesma forma, para José Joaquim Nunes, a maioria das preposições latinas subsiste no português, algumas continuam a desempenhar simultaneamente o papel de advérbios consoante a sua origem com o já acontecia no latim; são: ad, a, ante, *ante*, circa, *cerca*, contra, *contra*, cum, *com*, de, *de*, in, *em*, inter, *entre* (também entre e antre, arc.), per, *per*, pro, *por*, post, *pos*, secundu, *segundo*, sub, *sob*, super, *sobre*, trans, *trás*.

Sabe-se que as preposições latinas foram primitivamente advérbios, mas, ao passo que a função dos advérbios é juntar-se a verbos, adjetivos e advérbios modificando-os, as preposições são usadas antepostas a substantivos e pronomes (e também ao infinitivo como forma nominal) para lhes acrescentar noções de lugar, direção, instrumento, etc. (ALI, 1966, p. 203).

Muitas partículas latinas desapareceram ou ficaram desprovetidas como preposição. Algumas passaram ao português sem alteração na sua forma e outras sofreram mudanças nesta transição:

Latim	Português
ad	a
ante	ante
atees	até
ad+post	após
cum	com
contra	contra
de	de
de+ex+de	desde
in	em
per+ad ou pro+ad <sup>79</sup>	para
per+ante	perante
sine	sem
sub	sob
super	sobre
trans	trás

Em substituição às preposições que se perderam, a língua criou outras recorrendo para isso aos mesmos processos usados com o advérbio, portanto, umas vezes juntaram-se duas ou mais, com o era comum no latim vulgar, é o caso de *ad+post* = após, *de+ex= des*<sup>80</sup> por sua vez *des+de=desde*.

A respeito da preposição *a*, que é um dos focos deste trabalho, explica Said Ali (1966) que esta vem da palavra latina *ad* que significa perto, junto, até:

A partícula *ad* começou a usar-se em latim para enunciar o conceito de direção ou movimento para algum ponto, de aproximação e final junção de uma coisa a outra. Este mesmo sentido vive ainda em nossa preposição *a*, apesar da ocorrência de *para* que lhe cerceia por vezes o emprego. (ALI, 1966, p. 211)

<sup>79</sup> De acordo com Ali (1966, p. 216).

<sup>80</sup> Arcaísmo.

Já se usava no latim vulgar *ad* com sentido de lugar *onde*, a preposição portuguesa *a* exprime ainda hoje, noções do seu conceito primitivo. Em português encontramos a exemplo disto: *à mesa, à porta*.

Sobre a preposição *para*, que vem da junção de duas palavras latinas *per+ad* ou talvez *pro+ad* e teve ainda sua antecessora arcaica *pera*, explica ainda Said Ali (1966, p. 216) que, em todo o período do português antigo e ainda no português do século XVI, usou-se *pera*, mas as duas formas já concorriam.

As preposições *pera* ou *para* eram e são empregadas com o valor de "destinação", "lugar para onde". Mas a diferença de emprego com a concorrente *a* é tão sutil, que só se explicaria pela idiossincrasia. Alguns estudos podem mostrar que se usava uma ou outra, de acordo com o verbo, sua flexão, ou até mesmo o tempo que levaria o movimento, mas todos estes estudos, embora feitos com textos de escritores diferentes, não chegam a uma conclusão aplicável como regra geral, só reforçam a ideia do capricho do uso.

## 6.2 O TRATAMENTO DADO ÀS PREPOSIÇÕES NAS VÁRIAS GRAMÁTICAS ESTUDADAS<sup>81</sup>

Para verificar os valores atribuídos às preposições *a* e *para* foram consultadas várias gramáticas elencadas aqui em ordem cronológica. A gramática mais antiga consultada foi a de Fernão de Oliveira (1536), seguido das gramáticas de João de Barros (1540), de Napoleão Mendes de Almeida (1900), de Gladstone Chaves de Melo (1900), de Rocha Lima (1900), Celso Cunha (1900) e de Evanildo Bechara (1900).

### 6.2.1 As Preposições em Fernão de Oliveira (1536 p. [63] (303))

Fernão de Oliveira explica o que é preposição quando fala da junção entre preposição e artigo:

[...] ao. parao. aos. paraos. q' tudo aquillo assi juto e so artigo de datiuo. mas as pre meiras ptes da'que lles ajüta mêto . a. em . a o. i para ê. parao. São pposições.<sup>82</sup>

<sup>81</sup> Nesta dissertação, mantivemos a ortografia original dos autores consultados.

Inicialmente tinham os a expectativa de encontrar nesta gramática maiores informações sobre a função das preposições *a* e *para*. A leitura, no entanto, indicou que Oliveira apenas trata da identificação das preposições quando aparecem nas contrações com artigos, sem se referir ao seu uso.

### 6.2.2 As Preposições em João de Barros (1540, p. 29-30)

Em segundo lugar, consultamos em João de Barros (1540) as referências sobre as preposições. O autor não explica o uso dessa categoria gramatical, trata só da morfologia quando ensina que as preposições podem ser usadas por ajuntamento ou por composição:

Quando é per aiutamêto, ordenase per este módo: eu uou á escola. Esta letera, á, pósta ante da escóla, se chama preposiçã: aquál rége o cáso acc usatiuo, e neste está o nome escóla. E se dissér, eu apróuo tua doutrina, é per composiçám: ca se compõem esta letera, a, compróuo e dizem os, apróuo. (BARROS, 1540, p. 29)

Explica também que as preposições se dividem em singela e dobrada, podendo se juntar umas com as outras, ao verbo e ao advérbio:

Singéla, com o quando dizem os, cerca, e cõpósta, acrecêndolhe, esta preposiçã, a, diz acerca, que já têm mais eficácia. E muitas uezes, quando as aiütamos per cõposiçã ao uerbo mudã a sinificaçám delle, e as que se aiuntãsam estas, a, cõ, des, re: como acodár, do qual ñã temos o simples, cõcordár, desacordár, recordár, Aprazer, cõprazer, desaprazer, e outros muitos a que se estas preposições aiuntam.

E tam bê se cõpõem hũas com outras, como, cerca, açerca, E com os auérbios, fóra, de fóra, dentro dedentro. (BARROS, 1540, p. 29-30)

Em João de Barros, não há referência aos valores semânticos que as preposições assumem na frase. Especialmente sobre o *a* e o *para*, o autor, além de tratar das características morfológicas das preposições (formação por composição ou ajuntamento; singela ou dobrada), cita a função sintática, isto é, o fato de regerem os casos latinos: dativo: á, ao, pêra;<sup>82</sup> acusativo: a, ante, diante, antre, contra, per, por.

<sup>82</sup> [...] ao, parao, aos paraos, que tudo aquilo assim junto é só artigo de dativo, mas as primeiras partes daqueles ajuntamentos, a em ao, para em parao são preposições (OLIVEIRA, 1536, p. [63] (303)).

<sup>83</sup> Forma arcaica de *para*.

### 6.2.3 As Preposições *A* e *Para* em Napoleão Mendes de Almeida (1999, p. 336)

Em sua explicação, Almeida atribui som ente dois valores para a preposição *a*, que, segundo ele, tanto pode indicar quietação ou estada num lugar; como movimento para um lugar.

Estávamos *à* (= na) janela (quietação, estada, lugar onde)  
Dirigimo-nos *à* (para a) janela (movimento, lugar para onde)

Em relação à preposição *para*, explica que esta tem o emprego muitas vezes idêntico ao da preposição *a*:

Disse *a* (para) você  
Dei *ao* (para o) irmão

Lembra ainda que, com os verbos *ir* e *vir*, a preposição *a* denota transitoriedade de movimento, ao passo que *para* indica permanência ou destino<sup>84</sup>:

Vamos *à* Argentina. (ir a passeio, ir para voltar)  
Veio *ao* Brasil. (veio para visitar, veio transitoriamente)  
Carlos foi *para* os Estados Unidos. (foi fixar residência)  
Eu vou *para* o Norte, você para o Sul. (destino).

### 6.2.4 O Uso da Preposição *A* para Gladstone Chaves de Melo (1968, p. 304 a 308)

Para Gladstone a preposição *a* pode indicar:

a) direção, termo de movimento:

Chegaram *à* casa na rua do Senado;

Tende paciência; é vir agora outra vez *a* Santa Teresa.

b) afastam ento<sup>85</sup>:

---

<sup>84</sup> Estamos conscientes de que o uso do *para* no PB pode indicar tanto transitoriedade, como permanência ou destino.

O castelo fica *a* sete quilômetros daqui.

Rubião atirou-se *aos* cavalos e arrancou o menino *ao* perigo.

[Neste exemplo, tem os duas vezes a preposição *a*. Na primeira - "aos cavalos" - exprime direção; na segunda - "ao perigo" - exprime e reclusão, afastamento.]

c) tempo em que ocorrem ou ocorreram as coisas:

E, *ao* vir do sol, saudoso e em pranto,  
Inda as procuro pelo céu deserto.

Foi em março, *ao* findar das chuvas, quase à  
entrada. Do outono, quando a terra, em sede  
requemada, Bebera longamente as águas da  
estação, Que.... Fernão Dias Pais Leme entrou pelo  
sertão.

*Ao* almôço, riu-se de si mesmo; achou-se mortificado em demasia.

d) finalidade:

corri *a* referir-lhe a conversa e *a* louvar-lhe astúcia.

e) Contiguidade, proximidade:

Palha desceu e saiu; Sofia deixou-se estar *à* janela.

f) Distribuição, singularização:

No borborinho geral [Carlos Maria] di *stinguia* as vozes de tôdas [as  
mulheres],  
não tôdas a um tempo - mas *às* três e *às* quatro.

g) Mudança, passagem, transformação:

Mas passou logo *a* outra cousa, *ao* baile da baronesa do Piauí,  
Atenta escutas os meus versos rima *a* rima, E  
mandas que em cada um *a* tua Alma apareça.

---

<sup>85</sup> Este valor foi considerado, nesta dissertação, como movimento.

h) Meio, instrumento:

Um armário de ferro, fechado *a* sete chaves.

Recua aflito e pávido cobrindo

As mãos ambas os olhos fulminados.

i) Lugar:

Rubião é sócio do marido de Sofia, em uma casa de im portação, *a* rua da Alfândega, sob a firma Palha e Compa.

j) Semelhança, conformidade, ajustamento:

Desta vez falou *ao* modo bíblico.

O filho saiu *ao* pai

Gladstone atribui dez valores à preposição *a*: direção; afastamento; tempo; finalidade; proximidade; distribuição; mudança, passagem ou transformação; meio ou instrumento; lugar; semelhança, conformidade ou ajustamento. Contudo, alguns exemplos dados pelo autor não abarcam todos os valores que ele atribui à preposição *a*, como é o caso de *semelhança, conformidade* que trazem seus exemplos, ao passo que *ajustamento* não traz sua referência.

#### 6.2.5 O Uso da Preposição A para Rocha Lima (2003, p. 356 a 363)

Dos autores estudados, Lima é o que atribui o maior número de valores semânticos para a preposição *a*, que podem exprimir: movimento, proximidade/contiguidade, posição/situação, direção, distância, tempo, concomitância, motivo, fim, modo, conformidade, meio, causa, instrumento, quantidade/medida/preço, condição, concessão e referência.

a) Termo de um movimento, de uma extensão ou de um transcurso de tempo:

Os homens tinham entranhas para deitar Jonas *ao* mar... (Vieira) Recolhiam-se *a* casa os lavradores. (Guerra Junqueira) [...] a infinita diferença que vai

da arte à natureza... (Bernardes) [...] era mancebo de vinte e dous *a* vinte e cinco anos... (Herculano)

b) Proximidade, contiguidade:

Um curioso em Itália (segundo um autor de crédito conta) estando com sua mulher *ao* fogo lendo o Ariosto... (Rodrigues Lobo)

[...] a igreja estava fechada e o sacristão *à* porta com as chaves na mão. (Herculano)

Os Presos, *às* grades da triste cadeia, olhavam-me em face! (Antônio Nobre)

c) Posição, situação:

Aquela cinta azul, que o céu estende

*À* nossa mão esquerda... (Cláudio Manuel da Costa)

Cavaleiros - disse o conde de Seia *depois* de escutar um *instante* e aproximando-se da mesa - assentai-vos. Marechal *à* cabeceira. Que ninguém ocupe esse lugar junto a vós. *É* bom para o vilão. (Herculano)

d) Direção :

— Com o se chama? - perguntou-lhe o notário, fitando-a por cima dos óculos, com a pena de pato apontada *à* página da nota. (Camilo)

Já me não era pouco a graça (pela qual erguia as mãos *ao* céu) de abrir os olhos à realidade evidente da minha impotência... (Rui)

e) Distância:

A um tiro de besta abria-se um vale entre dous montes, cujos cumes se prolongavam para o norte. (Herculano)

f) Tempo:

Beatriz apenas saíra do letargo em que ficara *à* partida do momento... (Herculano)

Adeus, rouxinol dos hortos,  
que *às* matinas acordavas. (Castilho)

Tudo *à* sação de amor deve cantar de amor. (Alberto de Oliveira)

E ainda, além de indicar o momento rigoroso com o no último exemplo, ainda pode a preposição *a* traduzir o tempo habitual:

[...] e jejuava dous dias cada sábado; isto é, cada semana; que era às segundas, e quintas-feiras... (Bernardes)

g) Concomitância:

[...] e recitava versos dele *ao* piano... (Camilo)

Rocha Lima lembra que, em certas construções, torna-se mais complexa a idéia de simultaneidade: a preposição denota "fenômeno ou ação, em concomitância com o qual ou a qual, ou em consequência ou por influência do qual ou da qual outro fenômeno ou ação se produz".

Fechai logo esta porta por dentro, e não abrais senão *à* minha voz. (Garrett)

Que *a* teus passos a relva se torre... (Gonçalves Dias)

Acordei *aos* gritos do coronel, e levantei-me estremunhado. (Machado de Assis)

h) Motivo:

A pedido de Calisto Elói, fora o alcaide de Estevães levar as entradas ao magistrado... (Camilo)

Então, *a* rogos, promessas e protestos dos companheiros, Francisca volta. (Rui)

i) Fim:

Chama o Rei os senhores *a* conselho... (Camões)

[...] era domingo: o sino tocava *à* missa... (Herculano)

Que desse dinheiro *a* juros. Asseverava-lhe que um a dúzia de contos bem administrados, era obra para dar oitenta contos em dous anos. (Camilo)

j) Modo:

vivei *à* vossa vontade

e havei prazer. (Gil Vicente)

[...] partiram *a* galope ambos para o mesmo lado... (Herculano)

D. Cipriana refastelou-se mais *a* seu cômodo na poltrona... (Herculano)

Pode incluir-se nesta classe - modo - o emprego da preposição *a* nos complementos que denotam o regime de alimentação a que alguém está sujeito ou se submete:

Prometeu à Virgem jejuar três dias *a* pão e água... (Herculano)

Dantes alimentara-se *a* leite e ovos... (Camilo)

l) Conformidade:

Isto suposto, quero hoje *à* imitação de santo Antônio voltar-me da terra ao mar, e já que os homens se não aproveitam, pregar aos peixes. (Vieira)

Vedes vós? Pois, se olham os bem a cousa, nenhum deles tem grande culpa, *a* meu juízo... (Francisco Manuel de Melo)

Os teólogos dir-vos-ão: Deus fez o homem *à* sua imagem e sem elhança... (Herculano)

— Falou *à* portuguesa, sr. Morgado; mas extemporaneamente... (Camilo)

m) Meio:

[...] deixa ainda ondulando o berço do filhinho, o qual adormeceu *a* custo de muito embalar. (Herculano)

[...] a mãe era filha de Taubaté, São Paulo, amiga de viajar *a* cavalo. (Machado de Assis)

n) Causa:

Deus não desampara ao justo, nem o deixará perecer *à* fome. (Bernardes)

Eu ainda tentei espaçar a cerimônia a ver se tio Cosme sucumbia primeiro *à* doença, mas parece que esta era mais de aborrecer que de matar. (Machado de Assis)

o) Instrumento:

Até, até se viram terrenos *a* enxadão com agro afã rasgados, os grãos da sementeira *a* unhas soterrados, e entesando o pescoço os próprios lavradores puxarem serra acima os carros gemedores. (Castilho)

De um lado cunhavam pedra cantando; de outro a quebravam a picareta; de outro afeiçãoavam lajedos a ponta de picão; mais adiante faziam paralelepípedos a escopro e maceta. (Aluísio Azevedo)

[...] e antes que ela raspasse o muro, li estes dois nomes, abertos ao prego, e assim dispostos:

p) Quantidade, medida e preço:

[...] declamavam enfaticamente versos a milhares... (Camilo)

Que te valeram as máximas de boa vida colhidas a centenaes nos teus clássicos, e enceladas nessa alma... ? (Camilo)

E eu caía, único vencido! E o tropel, de volta, vinha sobre mim, todos sobre mim! sopeavam-me, calcavam-me, pesados, carregando prêmios, prêmios aos cestos! (Raul Pompeia)

[...] passar os dias fazendo barbas a vintém... (João da Câmara)

É uma voragem a minha casa. Quando entro numa sapataria é para comprar doze, quatorze pares de sapatos! Das lojas nunca trouxe fazenda aos metros, é às peças. (Monteiro Lobato)

q) Referência<sup>86</sup> de uma causa à outra que serve de norma ou tipo

Que é isto? Assassinato é coisa que me não cheira a idioma de Bernardes e Barros. (Camilo)

Rocha Lima também explica que a preposição *a* junto a verbo no infinitivo forma orações reduzidas que expressam condição, tempo, fim, concessão, etc:

i) Condição (equivale à conjunção *se* acompanhada do pretérito ou do futuro do subjuntivo):

A ser tal culpa sabida

sei certo que este desvairo

pagarei com minha vida... (Cristóvão Falcão)

<sup>86</sup> Este valor foi tomado, neste trabalho, como *conformidade/semelhança*

Retrato, vós não sois meu;  
 Retrataram-vos mui mal; Que, *a*  
 serdes meu natural, Fôreis mofino  
 como eu. (Camões)

ii) Tempo (vale por *quando*, e neste caso é o infinitivo precedido de artigo):

*Ao* entrar na câmara de sua irmã, o monge viu que Domingas o enganara.  
 (Herculano)

*Ao* vir da primavera, a rosa lhe floria mais cedo que a ninguém... (Castilho)

iii) Fim (concorrentemente com *para*):

[...] pescadores que daí saíam em seus batéis *a* pescar no Tejo. (Herculano)

Às onze horas entrou na Câmara. Dir-se-ia que entrava Cícero *a* delatar a conjuração de Catilina. (Camilo)

[...] sentia-se uma ressurreição de cavaleiro medieval, saindo *a* combater por amor de sua dama... (Machado de Assis)

iv) Concessão (corresponde a *ainda que*, e é construção arcaizada):

Os perigos, os casos singulares,  
 Que por mais de mil léguas toleramos,  
 Não contara, depois que no mar erro,  
 A ter o peito de aço, e a voz de ferro. (Durão)

#### 6.2.6 O Uso da Preposição *A* para Celso Cunha (1970, p. 383)

1) Movimento = aproximação de um limite;

2) Situação = coincidência, concomitância:

a) No espaço:

Do Le me *ao* Pôsto 6, a viagem é proporcionada aos recursos menores de que disponho. (Carlos Drummond de Andrade)

A quinhentos metros, os vossos belos olhos desaparecem. (Cecília Meireles)

b) No tempo:

A distância destes anos já mal me lembro. (Vergílio Ferreira)

A sobremesa, antes que ele pedisse, o garçom trouxe a garrafa e as taças.

(Carlos Drummond de Andrade)

c) Na noção:

Andar *a* pé, no flanco dos motorizados, dá uma imprevista calma. (Carlos Drummond de Andrade)

A criada correu *a* perguntar *a* tia Marina... (Aníbal M. Machado)

### 6.2.7 O Uso da Preposição *A* para Evanildo Bechara (2004, p. 307)

Evanildo Bechara explica que *A* introduz numerosas circunstâncias, tais como:

a) termo de movimento ou extensão:

Nesse mesmo dia levei-os *ao* Banco do Brasil.

b) tempo em que uma coisa sucede:

Indaguei do guarda; disse-me e que efetivamente "esse sujeito" ia por ali *às* vezes.

— *A* que horas?

c) fim ou destino:

... apresentaram-se *a* falar ao imperador. Tocar *à* missa (= para assistir *à* missa). Tocar o sino *a* ave-marias.

d) meio, instrumento e modo:

matar *à* fome, fechar *à* chave, vender *a* dinheiro, falar *aos* gritos, escrever *a* lápis, viver *a* frutas, andar *a* cavalo.

e) Com os verbos limpar, enxugar, assoar indicamos de preferência instrumento com *em*, e os portugueses com *a*:

limpar as lágrimas *no* lenço.

limpar as lágrimas *ao* lenço.

f) lugar, aproximação, contiguidade:

Vejo-a assomar *à* porta da alcova.

Estar *à* janela, ficar *à* mesa, *ao* portão, *ao* sol, falar *ao* telefone

g) sem elhança, conformidade:

Não sai *a* nós, que gostamos da paz... Desta vez falou *ao* modo bíblico. Quem puxa *aos* seus não degenera.

h) distribuição proporcional, gradação:

Pouco *a* pouco muitas graves matronas... se ti nham alongado corte para suas honras e solares.

i) preço:

*A* como estão as maçãs? *A* um real o quilo.

j) posse:

Tomou o pulso *ao* doente (= do doente).

#### 6.2.8 Quadro Resumo para o Uso da Preposição A

Para melhor visualização e compreensão dos usos atribuídos à preposição *a*, elaboramos um quadro resumido contendo os nomes dos autores estudados, os valores atribuídos a esta preposição encontrados nas gramáticas analisadas, e o cruzamento de dados entre autor/valor, no intuito de mostrar quais valores são mais frequentes.

A	ROCHA LIMA	NAPOLEÃO MENDES	CELSO CUNHA	GLADSTONE CHAVES	EVANILDO BECHARA
1 Proximidade	X		X	X	X
2 Posição	X	X		X	
3 Direção	X	X		X	X
4 Distância	X				
5 Motivo	X				
6 Tempo	X		X	X	X
7 Fim	X			X	X
8 Modo	X		X		X
9 Conformidade, Semelhança	X			X	X
10 Meio	X			X	X
11 Causa	X				
12 Instrumento	X				X
13 Quantidade, Medida e Preço	X			X	X
14 Concomitância	X		X		
15 Mudança, passagem, Transformação				X	
16 Movimento	X			X	X
17 Distribuição Singularização				X	X
18 Condição	X				
19 Concessão	X				

**Quadro 2** – Resumo para o uso da preposição A

O quadro acima demonstra que, para os gramáticos consultados, a preposição *a* pode ter de 2 a dezenove valores. Dentre estes, *proximidade*, *direção* e *tempo* são citados por quatro dos cinco autores estudados, indicando serem estas as aplicações mais comuns do uso desta preposição. Em segundo lugar tem os as noções de *posição*, *fim*, *modo*, *conformidade* ou *semelhança*, *meio*, *movimento*, *quantidade*, *medida* ou *preço* aparecendo em três das cinco gramáticas. Em seguida *distribuição* ou *singularização*; *concomitância* e *instrumento* aparecem apenas em dois dos autores pesquisados. Alguns valores de *a* são citados apenas por um dos gramáticos, como é o caso de *distância*, *motivo*, *causa*, *condição* e *concessão* citados somente por Lima; *mudança*, *passagem* ou *transformação*, citados apenas

na gramática de Melo. Dos autores pesquisados, Lima trata de dezessete dos dezenove valores elencados, seguido de Melo e Bechara que trazem onze aplicações para a preposição *a*. As gramáticas que menos tratam do uso de *a* são a de Cunha com quatro, e de Almeida com apenas dois valores para esta preposição.

Para esta dissertação serão consideradas todas as funções da preposição *a* encontradas na análise das gramáticas citadas. Procurou-se, com a escolha de diferentes gramáticos, sanar as possíveis falhas de enquadramento das preposições.

#### 6.2.9 O Uso da Preposição *PARA* em Gladstone Chaves de Melo (1968, p. 317-318)

Em relação à preposição *para*, Melo afirma que: "a idéia fundamental é a de termo de movimento e destino. Daí se seguem outras, mais ou menos relacionadas com esta primitiva": finalidade, direção, serventia, validade relativa, afastamento com abandono ou segregação, referência, capacidade, tempo futuro, e outras.

a) Destino, termo de movimento:

Casaram-se; três meses depois foram *para* a Europa.

b) Direção :

A quantas léguas iria? Nem condor, nem águia o poderia dizer. Em marcha *para* a lua

c) Finalidade:

Aí está, disse Sofia, recolhe-se aqui *para* fugir ao aborrecimento; nem quer ouvir boa música.

d) Capacidade:

De resto possuía, tinha dinheiro *para* dar e vender...

e) Favor, benefício:

Não obstante, Sofia reteu-lhe [a Rubião] um dia a subscrição *para* as Alagoas; êle assinou cinco contos de réis.

f) Valor relativo:

O amor as absorvia; a exposição de uma tinha *para* a outra, um enlêvo raro.

g) Iminência, realização próxima:

Desde ante-onde que estou *para* lhe dizer isto, mas estas cousas conversadas em sala ou na rua não têm força... Aqui na chácara é diferente.

- h) Tempo futuro:  
 — Pois sim; liquidar já?  
 — Não, lá *para* o fim do ano que vem.
- i) Restrição, aplicação concreta do sentido geral de uma palavra:  
 Sente-se; assim, eu fico aqui ao pé armada *para* tudo.

#### 6.2.10 O Uso da Preposição *PARA* em Rocha Lima (2003, p. 374-375)

Lima ensina que *PARA* pode estabelecer, entre outras, as seguintes relações: lugar para onde, direção, fim, conseqüência, proporcionalidade, capacidade e tempo. Em alguns exemplos, entretanto, não estão explicitadas as relações estabelecidas por esta preposição, é necessário considerar as inversões<sup>87</sup>. Como é o caso do exemplo a e b, lugar para onde, e direção, que, pelo menos nos exemplos dados, não impõe uma fronteira precisa entre as duas acepções.

- a) Lugar para onde:  
*E para casa se partiu.* (Machado de Assis)
- b) Direção :  
*Para o norte inclinando a lombada brumosa,  
 Entre os nateiros jaz a serra misteriosa...* (Olavo Bilac)
- c) Fim :  
*Talhado para as grandezas...* (Castro Alves)  
*Capitu ia lá coser, às manhãs; alguma vez ficava para jantar.* (Machado de Assis)
- d) Conseqüência:  
*Achas que vivo muito triste para ser feliz!* (Rebello da Silva)  
*Objetar-me-eis com a guerra? Eu vos respondo com o arbitramento. O porvir é assaz vasto para comportar esta grande esperança.* (Rui)

Usa-se ainda em várias construções:

- i) Na designação da proporcionalidade:  
 3 está *para* 6 como 2 *para* 4

<sup>87</sup> *E se partiu para casa. A serra jaz misteriosa inclinando a lombada brumosa para o norte.*

- ii) Falando-se da capacidade, em locuções como:  
alguém não é *para* tal trabalho, tal trabalho não é *para* alguém.
- iii) Na designação do que uma coisa requer para ser efetuada:  
jornada *para* 15 dias; trabalho *para* 4 horas.
- iv) Na designação do tempo em relação ao qual uma coisa é dada, exigida, etc.:  
mantimentos *para* um mês.

#### 6.2.11 O Uso da Preposição *PARA* em Celso Cunha (1970, p. 388)

Cunha divide em dois o campo de aplicabilidade da preposição *PARA*, movimento e direção. O autor subdivide *movimento* em: tendência para um limite, e *situação* em: finalidade, direção, intenção, referência, perspectiva. O autor traz ainda outra divisão, ensina que a preposição *para* pode ser usada nas seguintes relações: espaço, tempo e na noção. Esta última relação, entretanto, não fica bem definida pelos exemplos dados.

1) Movimento = tendência para um limite.

2) Situação = finalidade, direção, intenção, referência, perspectiva.

a) No espaço:

Subiam *para* o azul os gritos da criança. (Augusto Meyer)

A gente agora está indo *para* o mundo de verdade, arrastado *para* o mar.  
(Aníbal Machado)

b) No tempo:

— Pois sim; liquidar já?

— Não, lá *para* o fim do ano que vem. (Machado de Assis)

Caindo o sol, a costureira dobrou a costura, *para* o dia seguinte... (Machado de Assis)

c) Na noção:

Não estava *para* aquelas folhas até tão tarde, disse ela (Machado de Assis)

Elogio indiscriminado é falta de respeito *para* quem de fato merece elogio.  
(Gilberto Amado)

Deram-lhe o formulário *para* preencher a máquina e reconhecer a firma.  
(Carlos Drummond de Andrade)

### 6.2.12 O Uso da Preposição *PARA* em Evanildo Bechara (2004, p. 317)

Bechara ensina que a preposição *para* pode exercer quatro funções: *destino, fim, movimento e tempo*. O autor lembra ainda, que esta preposição pode expressar também *lugar onde*. Bechara observa, também, que *para*, em relação a expressão de *movimento/direção*, pode ter a idéia de acessória de demora ou destino.

a) Destinação:

A filha deu-me recomendações *para* Capitu e *para* minha mãe.

b) Fim :

O ambicioso, *para* ser muito, afeta algumas vezes não valer nada.

c) Termo de movimento, direção para um lugar com a idéia acessória de demora ou destino:

Foi *para* Europa.

Observação: Denota apenas "o lugar onde" em construções do tipo: Ele está agora *para* o Norte.

d) Tempo a que se destina um objeto ou ação, ou para quando uma coisa se reserva:

Faz *para* as matanças seis anos que você justou comigo uma porca por 4 moedas...

Vou aí *para* as seis horas.

### 6.2.13 Quadro Resumo do Uso da Preposição *PARA*

O quadro resumitivo a seguir tem por objetivo facilitar a visualização e compreensão das funções atribuídas à preposição *para*. O quadro traz os nomes dos autores estudados, e os valores encontrados nas gramáticas analisadas atribuídos a esta preposição, para o cotejo de dados entre autor/valor.

PARA	GLADSTONE CHAVES	ROCHA LIMA	EVANILDO BECHARA	CELSO CUNHA	NAPOLEÃO MENDES
1 Direção	X	X	X	X	
2 Destino	X	X	X		X
3 Fim	X	X	X	X	
4 Capacidade	X	X			
5 Iminência	X				
6 Tempo	X	X	X	X	
7 Permanência					X
8 Conseqüência		X			
9 Proporcionalidade		X			

**Quadro 3** – Resumo para o uso da preposição *PARA*

Dos nove valores da preposição *PARA* apresentados na tabela, *direção*; *destino*; *fim* e *tempo* são citados em quatro das cinco gramáticas consultadas. Com exceção de *capacidade*, tratado por Melo e Lima, os demais valores são tratados, cada um deles, em apenas um desses autores: *iminência* por Melo; *permanência* por Almeida; *conseqüência* e *proporcionalidade* por Lima. Este último é o autor consultado que traz o maior número de valores a respeito da preposição *PARA*, tratando de sete dos nove elencados. Seguido de Melo que apresenta seis atribuições para esta preposição, de Bechara com quatro, Cunha com três, e Almeida somente com duas, *destino* e *permanência*. Todas as funções apresentadas acima serão consideradas para o enquadramento das preposições.

## 7 ESTUDO DAS PREPOSIÇÕES

As preposições *a* e *para* encontradas no *corpus* serão enquadradas no que tange à função que exercem no contexto. Este enquadramento será feito por ordem de frequência, do maior para o menor número de ocorrências da função.

Nos 34 documentos, resultantes de 55 fólios, foram encontradas 283 ocorrências da preposição *a*, e 128 ocorrências da preposição *para*. Esta produção ocorreu num período de 21 anos compreendido entre os séculos XVIII e XIX (1798/1819).

### 7.1 NÚMERO DE OCORRÊNCIAS DA PREPOSIÇÃO A POR DOCUMENTO

Para maior clareza das relações que condicionam as ocorrências da preposição *a*, segue abaixo um quadro com os números dos documentos, número de páginas e de ocorrências por documento, e o ano em que ocorreu a produção.

<b>Nº DOCUMENTO</b>	<b>Nº DE PÁGINAS</b>	<b>Nº DE OCORRÊNCIAS NO DOCUMENTO</b>	<i>Datação</i>
01	01	02	1798
02	01	03	1798
03	01	02	1798
04	02	12	1798
05	03	13	1798
06	03	05	1798
07	01	01	1799
08	01	02	1799
09	02	09	1799
10	01	01	1803

11	01	03	1803
12	08	69	1803
13	02	12	1803
14	03	19	1803
15	03	17	1803
16	01	05	1803
17	02	12	1803
18	01	02	1803
19	02	09	1803
20	01	04	1810
21	01	01	1811
22	01	01	1812
23	01	01	1812
24	01	03	1814
25	01	03	1814
26	01	05	1815
27	01	04	1815
28	01	?	1815
29	01	01	1816
30	01	01	1816
31	01	01	1817
32	02	07	1817
33	01	04	1819
34	01	04	1819
<b>Total = 34</b>	<b>Total = 55</b>	<b>Total = 238</b>	<b>Total de anos = 21</b>

**Quadro 4** – Ocorrências da preposição A por documento

Como se observa no quadro acima, foram encontradas, nos 55 fólhos, 238 ocorrências da preposição *a* em 21 anos de produção.

## 7.2 NÚMERO DE OCORRÊNCIAS DA PREPOSIÇÃO *PARA* POR DOCUMENTO

A tabela abaixo foi desenvolvida para explicitar os fatores motivadores das ocorrências da preposição *para*. O quadro traz as seguintes informações: numeração dos documentos, número de páginas de cada documento, de ocorrências por documento, e ano em que ocorreu a produção.

<b>Nº DOCUMENTO</b>	<b>Nº DE PÁGINAS DO DOCUMENTO</b>	<b>Nº DE OCORRÊNCIAS NO DOCUMENTO</b>	<i>Datação</i>
01	01	05	1798
02	01	00	1798
03	01	01	1798
04	02	06	1798
05	03	14	1798
06	03	06	1798
07	01	02	1799
08	01	01	1799
09	02	10	1799
10	01	00	1803
11	01	02	1803
12	08	20	1803
13	02	02	1803
14	03	06	1803
15	03	05	1803
16	01	01	1803
17	02	12	1803
18	01	02	1803
19	02	07	1803
20	01	01	1810

21	01	01	1811
22	01	00	1812
23	01	02	1812
24	01	01	1814
25	01	01	1814
26	01	01	1815
27	01	01	1815
28	01	02	1815
29	01	02	1816
30	01	02	1816
31	01	01	1817
32	02	07	1817
33	01	02	1819
34	01	02	1819
<b>Total = 34</b>	<b>Total = 55</b>	<b>Total = 128</b>	<b>Total de anos = 21</b>

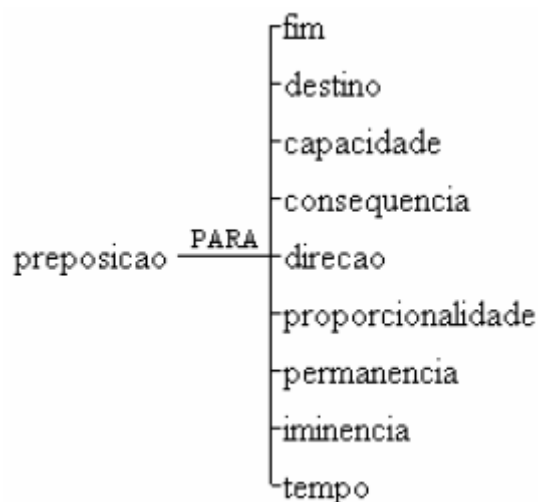
**Quadro 5** – Ocorrências da preposição PARA por documento

Nos 21 anos que compreendem a produção destes 55 fôlios, foram encontradas 128 ocorrências da preposição *para*.

### 7.3 ANÁLISE DOS VALORES DA PREPOSIÇÃO *PARA*

A análise da preposição *para* foi feita com o auxílio do programa Systemic Coder<sup>88</sup>. Através do programa montou-se o esquema seguinte, que traz os 9 valores semânticos atribuídos pelos gramáticos estudados à preposição *para*, de acordo com o número de ocorrências para cada caso:

<sup>88</sup> Systemic Coder 4.68.



89

Com o esquema montado, foi feito o enquadramento da preposição *para* dentro dos valores encontrados nas gramáticas estudadas. As ocorrências da preposição *para* estão dispostas abaixo de acordo com seus valores semânticos seguindo a ordem do maior número de casos para o menor:

### **FIM: 70 ocorrências**

(Fólio - 415) Linha 10: quem os Leva para se servir delles

(Fólio - 415) Linha 15: sem quem os ajude a trabalhar para poderem viver

(Fólio - 415) Linhas 16 - 17: fiação dispidas as Mays, para vestir aos es [...] <sup>90</sup> tranhos

(Fólio - 415) Linhas 32 - 33: Vossa Excelência, para que [...] como Senhor ponha os olhos nelles

(Fólio - 417) Linhas 8 - 9: de menor idade para o levarem a prezenssa do mesmo- [...] Juis

(Fólio - 419) Linha 19: Serem de muita utilidade para absustistencia destes moradores

(Fólio - 419) Linha 35: poucos tempos para o exame dos pinhos,

(Fólio - 419) Linha 20: o fizemos rezistar para por nos, e nossos susseçores Se executar

(Fólio - 420) Linhas 6 - 7: emContrar a Relatada para estabelle- [...] cer Caminho

(Fólio - 420) Linha 24: gado para Córte, xarque, feijaõ, queijos, e manteiga, Sollas,

(Fólio - 420) Linha 25: e couros para calçados fumos

(Fólio - 421) Linhas 19 - 20: ris [...] cados para sajas ferro e asso toda qualidade de ferages

(Fólio - 422) Linha 28: para toda Coalidade de mordiduras de Cobras

<sup>89</sup> Por este programa ser em língua inglesa, não são aceitos sinais gráficos como acentos, cedilha, trema e til. As transcrições nas quais se utilizou *itálico* para representar supressão, perderam este recurso na transferência para o programa, porque este aceita somente texto sem formatação.

<sup>90</sup> Marcador de mudança de linha

- (Fólio - 422) Linha 29: para Colicas tomada a maça
- (Fólio - 424) Linhas 15 - 16: da mesma Camara para [...] fatura de Capitão Mor
- (Fólio - 426) Linhas 14- 15: dispondo-nos para fa= [...] zer-mos os nossos deveres junto com o povo
- (Fólio - 426) Linha 17: promptissimos para executar tudo o que
- (Fólio - 427) Linha 10: para que elle junto com esta Camara,
- (Fólio - 428) Linha 13: Cada Comarca, e para ajuda da Sustentação
- (Fólio - 429) Linha 9: procurador para Vossa Excelencia ver a razaõ que nos aSiste
- (Fólio - 429) Linha 17: igoalmente para se deliberar no rezultado da Carta
- (Fólio - 432) Linhas 20 - 21 : o pé de Altar muito bem [...] lhe chega para a sua subsistencia
- (Fólio - 432) Linhas 30 - 31 : devemos dár parte para com= [...] prir com a obrigaçãõ
- (Fólio - 435) Linhas 18 - 19: certidaõ ao pé desta para [...] tudo subir ao Real Trono
- (Fólio - 437) Linha 26: os que fazem todo o exforço para perturbar
- (Fólio - 438) Linhas 18 - 19: Reverendos Parochos para que cada hum faça [...] todo o exforço
- (Fólio - 438) Linha 22: Suas Igrejas pois para isso temos hum avizo
- (Fólio - 438) Linhas 26 - 27: e como para nos Certificarmos dos daquelle [...] Bispado
- (Fólio - 438) Linhas 39 - 40: foi Servido escrever nos para pór em [...] concurso
- (Fólio - 439) Linha 2: de altar para a vista do rendimento
- (Fólio - 440) Linhas 6 - 7: o respeito devido, para [...] pois vermos Se podemos dar remedio
- (Fólio - 440) Linhas 15 - 16: Ordem de Sua Alteza Real, ou [...] nossa para asim o mandarem
- (Fólio - 440) Linhas 22 - 23: Suas ordens para as [...] Comunicarmos aos ecleziasticos
- (Fólio - 441) Linhas 6 - 7: basta para Seo [...] Elogio
- (Fólio - 441) Linhas 8 - 9: o poem como Mestre para dar as Suas [...] Sabias instruçoins aos Generais.
- (Fólio - 442) Linhas 33 - 34 : a camara da villa Antonina para lhe [...] fazer Justiça
- (Fólio - 442) Linhas 39 - 40: pessoas do Ról pa [...] ra que em Camara de dous de fevereiro se achem
- (Fólio - 442) Linhas 42 - 43 : dous de fevereiro se achem to [...] dos para deferirmos o presente
- (Fólio - 443) Linhas 36 - 37 : era precizo e necesario para as Suas [...] Serventias
- (Fólio - 443) Linha 37: Serventias especialmente para confiçoins
- (Fólio - 446) Linhas 25 - 26: Seo caminho para aquelle mesmo po- [...] vo ir ouvir Missa
- (Fólio - 447) Linha 13: para cujo fim paçará o Escrivaõ ao pé desta
- (Fólio - 447) Linhas 28 - 29: o que para de tudo aSim [...] constar mandaraõ Lavrar este termo

(Fólio - 449) Linhas 26 - 27: haõ de fazer por es [...] calla para naquela Vila venderem os effeitos

(Fólio - 449) Linha 35: pagando o que devem, para se lhe fiarem outras fazendas

(Fólio - 449) Linhas 35 - 36: se lhe fiarem outras fazendas para se irem [...] sortindo.

(Fólio - 450) Linhas 11: forcas para poder meter Fazendas a todos os generos

(Fólio - 451) Linhas 10 - 11: Santos para irem [...] em dereitura aos portos do Reino

(Fólio - 452) Linhas 6 - 7: outubro do presente anno para o effeito de [...] se dar baicha ao nosso

(Fólio - 452) Linha 10: na Secretaria do Ultramar para esse fim

(Fólio - 452) Linhas 21 - 22: do Real Erario [...] para o effeito de Vossa Excelencia

(Fólio - 453) Linha 8: fes chegar ao Real Trono para o effeito

(Fólio - 453) Linhas 19 - 20: com a carta incluza para o fim de senaõ dar [...] baixa

(Fólio - 456) Linha 12: os fes chegar para este fim

(Fólio - 459) Linhas 10 - 11: tres homeins, para hum delles ocupar o dito [...] pozto

(Fólio - 460) Linhas 13 - 14: nomeados para serem Sargento [...] Mor

(Fólio - 461) Linhas 13: tem pocibilidade para acreçer mais huma

(Fólio - 462) Linha 15: Circunstançias percizas para Servir

(Fólio - 463) Linha 8: para lhe darmos inteiro cumprimento

(Fólio - 465) Linha 10: 9 de outubro de 1812 = para que possa servir

(Fólio - 466) Linhas 13 - 14: Destrito, pa [...] ra cujo fim já temos convocado

(Fólio - 467) Linhas 8 - 9: para que todos [...] os Povos fizeçem

(Fólio - 467) Linha 19: para se darem as Discargas do estillo

(Fólio - 467) Linhas 21 - 22: a mesma ro [...] gativa para que nos sedeçe as ditas Companhias

(Fólio - 467) Linha 25: ditas Companhias, para que reçebese a hum Cabo

(Fólio - 468) Linha 2: Para que em ocaziõins semelhantes

(Fólio - 468) Linhas 4 - 5: como taõ bem [...] para Auxiliar a Justisa

(Fólio - 469) Linha 12: que nos hé pocivel para Sauda-lo

(Fólio - 469) Linhas 14 - 15: no livro da Camera, para o Seu inteiro [...] Cumprimento (Fólio -

470) Linhas 20 - 21: por delatados annos para paternal anpa [...] ro/

### **DESTINO: 33 ocorrências**

(Fólio - 415) Linha 22: a maior parte para fora do termo desta Villa

(Fólio - 420) Linha 7: desta Vila para a de Curitiba,

- (Fólio - 420) Linha 19: Embarçaõens que os transportaõ para fora,
- (Fólio - 420) Linha 28: Caminho franco de huma Vila para a outra por terra firme
- (Fólio - 422) Linha 11: dois mil Reis para a dita Camera
- (Fólio - 424) Linhas 16 - 17: Sargento - Mor para esta referida Villa foraõ eLeitos
- (Fólio - 424) Linha 23 -24 - 25: Sargento Mor para a mesma Villa Em primeiro Lugar
- (Fólio - 428) Linhas 25 -26: o ne [...] gocio para terra dentro
- (Fólio - 429) Linha 6: vier para esta Vila por conta dos moradores della
- (Fólio - 429) Linhas 10 - 11: o Sal que vier para [...] esta Villa
- (Fólio - 429) Linhas 12 - 13: e outra he para a Cama- [...] ra de Parnagua no dito Sal
- (Fólio - 431) Linha 9: as nominatas precizoos para os postos
- (Fólio - 43 5) Linhas 2 - 3: e outra Couza hé muito bastant e para a sus [...] tentação do Suplicado
- (Fólio - 436) Linhas 25 - 26: dis [...] tribuição de conhecenças para as quais ameaçaõ
- (Fólio - 438) Linhas 13 - 14: tudo o que daõ para o Altar e Seos mi [...] nistros
- (Fólio - 439) Linha 11: mil reis para cada muito Reverendo Parocho
- (Fólio - 439) Linhas 16 - 17 : Saõ oblaçoins para a susten [...] taçaõ dos m enistros do Santuario
- (Fólio - 439) Linha 36: uzem para com elles dos meyoos da Justiça
- (Fólio - 439) Linhas 37 - 38: e naõ tendo provimento agravem para a rela [...] çaõ do Rio
- (Fólio - 440) Linhas 34 - 35: naõ he necessario ir para as Fre- [...] guezias
- (Fólio - 444) Linha 42: que eu bem e fiel mente extrahi para a presente
- (Fólio - 447) Linhas 43 - 44: que bem e fielmente extrahi para a pre [...] zente,
- (Fólio - 449) Linhas 27 - 28: e conduzirem [...] para o Rio de Janeiro as madeiras e betas
- (Fólio - 449) Linha 30: ir ao Rio por buscar sal para esta Vila
- (Fólio - 449) Linhas 36 - 37: naõ indo os arroses senaõ para [...] Santos
- (Fólio - 449) Linhas 37 - 38: fica o porto destas Vilas feixado para a ellas virem e m [...] barcaõins
- (Fólio - 450) Linhas 4 - 5: ha de acontecer indo para o porto [...] de Santos
- (Fólio - 451) Linhas 9 - 10: Senhor General tendente aos [...] effeitos hirem para Santos
- (Fólio - 453) Linha 6: primeiro lugar para o referido posto de Sargento Mor
- (Fólio - 455) Linhas 8 - 9: da ouvidoria expedida para [...] esta Camara
- (Fólio - 463) Linhas 10 - 11: fazer nomeassaõis de officiais para o corpo das [...] ordenanças
- (Fólio - 464) Linha 9: proponho para o referido posto de Alferes
- (Fólio - 470) Linha 12: vai desta Villa para a de Curitiba

**CAPACIDADE: 8 ocorrências**

- (Fólio - 421) Linha 21: nessarias para agricultura
- (Fólio - 424) Linhas 17 - 18: foraõ e [...] Leitos para Capitaõ Mor
- (Fólio - 424) Linhas 23 - 24: E para Sargento [...] Mor
- (Fólio - 431) Linhas 13 - 14: fazer no [...] meaçã para tres capitains
- (Fólio - 446) Linhas 22 - 23: Caminho he geral pa [...] ra todos os moradores da margem
- (Fólio - 449) Linha 19: e hum só compra para todos
- (Fólio - 458) Linhas 11 - 12: Para tudo que [...] for do serviço de Sua Alteza
- (Fólio - 465) Linhas 10 - 11: servir para [...] officias das ordenancas

**CONSEQÜÊNCIA: 8 ocorrências**

- (Fólio - 415) Linha 28: este chamado hera para serviço seu
- (Fólio - 425) Linhas 21 - 22: fellicidades espirituas e temporaes para no = [...] sso amparo.
- (Fólio - 429) Linha 10: esta pençaõ se intender para o Sal que vier
- (Fólio - 450) Linhas 11 - 12: que se precizaõ para o [...] surtimento desta Vila
- (Fólio - 453) Linha 3: antecessor de Vossa Excelencia para primeiro Juis Criador desta Vila
- (Fólio - 458) Linha 9: fica Registada para sua Recta, Santa, e Juzta
- (Fólio - 464) Linha 8: Antonio Ferreira do Amaral para Capitam da 2<sup>a</sup> Companhia
- (Fólio - 468) Linhas 3 - 4: promtas nesta Villa para [...] os Exerçijos

**DIREÇÃO: 6 ocorrências**

- (Fólio - 419) Linha 32: estrada de communicaçã para o interior de outros
- (Fólio - 419) Linha 34: que vai para os Campos da Gracioza
- (Fólio - 425) Linha 5: que tranzitaõ para a Vila de Parnaguã
- (Fólio - 428) Linha 27: Caminho de terra para os Campos
- (Fólio - 428) Linha 30: de mar para aquele Continente de Serra aSima
- (Fólio - 445) Linha 16: esta Vila tem para a dita povoaçã dos Morretes

**PROPORCIONALIDADE: 2 ocorrências**

- (Fólio - 422) Linha 20: Rico gasta daqui para Sima
- (Fólio - 450) Linha 8: a anual colheita com pouca diferenca 720\$ alqueires para cima

**PERMANÊNCIA: 1 ocorrência**

(Doc.425) Linhas 5 - 6: mudando-se el = [...]las para esta Vila

### 7.3.1 Quadro Descritivo dos Valores da Preposição *PARA*

Com o auxílio do programa Systemic Coder, terminado o enquadramento da preposição *para*, obteve-se o quadro abaixo com as informações seguintes: System = preposição estudada; Feature = valor semântico analisado; Count = número de ocorrências para cada valor; Mean = porcentagem de ocorrências por valor semântico. Com isso, temos a seguinte distribuição:

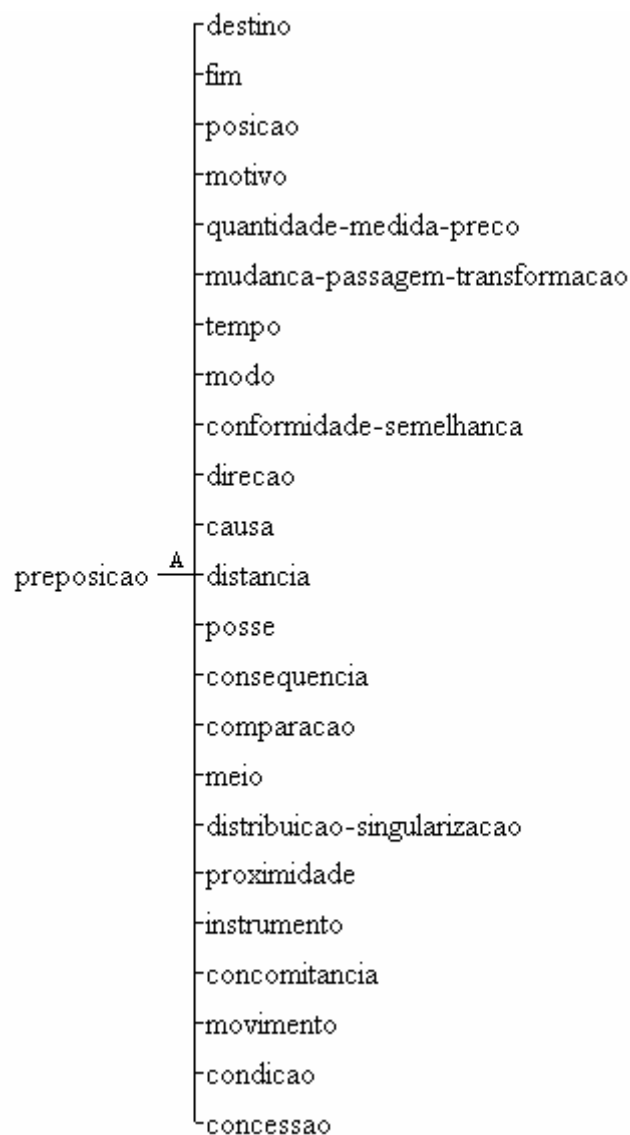
System	Feature	Count	Mean
PARA	fim	70	54.7%
	destino	33	25.8%
	capacidade	8	6.3%
	consequencia	8	6.3%
	direcao	6	4.7%
	proporcionalidade	2	1.6%
	permanencia	1	0.8%
	iminencia	0	0.0%
	tempo	0	0.0%

**Quadro 6** – Quadro descritivo dos valores da preposição *PARA*

Como se vê no quadro acima, o maior número de ocorrências da preposição *para* tem valor de *fim*, com 54,7% do número total de ocorrências, seguido de *destino* com 25,8%, *capacidade* e *conseqüência* com 6,3%, *direção* com 4,7%, *proporcionalidade* com 1,6% e *permanência* com 0,8% do número de ocorrências. Não foi encontrada, neste *corpus*, a preposição *para* com valor de *iminência* nem de *tempo*.

#### 7.4 ANÁLISE DOS VALORES DA PREPOSIÇÃO A

Assim como no exame da preposição *para*, a análise de *a* foi também feita com o auxílio do programa Systemic Coder. Foram usados na montagem do esquema, através do programa, 23 valores da preposição *A*. Com isso, temos o seguinte esquema de análise:



Depois do esquema montado, procedeu-se ao enquadramento das preposições. As ocorrências da preposição *a*, juntamente com suas contextualizações, estão dispostas abaixo, de acordo com seus valores semânticos, seguindo a ordem do maior número de casos para o menor, assim como na montagem do esquema de análise.

**DESTINO: 153 ocorrências**

- (Fólio - 415) Linha 26: como fes a poucos dias a Thomas Cordeiro,
- (Fólio - 415) Linha 35: mandei vir a minha prezença o Escrivaõ e Ventenario
- (Fólio - 416) Linha 2: Deos guarde a Vossa Excelencia por dilatados annos
- (Fólio - 417) Linha 6: notifiquei a todas as Mulheres
- (Fólio - 417) Linhas 8 - 9: para o levarem a prezenssa do mesmo [...] Juis
- (Fólio - 418) Linha 9: mandado Vir a\*<sup>91</sup> Suá presença a muitos
- (Fólio - 418) Linhas 12 - 13: os fas rematar pondo a Se [...] Larios a\* quem por elles mais dá
- (Fólio - 419) Linha 10: Vossa Excelença foi servido destrubuir ao Cappitam Mor
- (Fólio - 420) Linha 8: Vossa Excelença foi Servido dar ao nosso Companheiro
- (Fólio - 420) Linhas 15 - 16: Se Segue na aber tura deste Caminho as duas[...] Vilas Antonina e Curitiba
- (Fólio - 420) Linha 22: e a esta socorrerem-nos com os efeitos
- (Fólio - 421) Linhas 24 - 25: Relaçãõ dos direitos que se paga a Sua [...] Magestade.
- (Fólio - 422) Linhas 5 - 6: tres mil e duzentos de suicidio a Ca [...] mera
- (Fólio - 422) Linha 6: dois mil e Coatro Sentos ao novo emposto
- (Fólio - 422) Linha 9: paga Coatro mil Reis a Camera
- (Fólio - 422) Linhas 22 - 23: naõ sejaõ danozos a sa [...] ude
- (Fólio - 424) Linhas 30 31: Villa Antonina aos - [...] Vinte oito de Março
- (Fólio - 425) Linhas 14 - 15: estava insinando Grama [...] tica aos Nacionaes
- (Fólio - 425) Linhas 16 - 17: co = [...] mo naõ temos outro rogamos a Vossa Excelença
- (Fólio - 425) Linha 20: Deus Guarde e Conserve a Vossa Excelença por muitos anos
- (Fólio - 426) Linhas 9 - 10: foi Servida erigir a Vossa Ex= [...] elencia
- (Fólio - 427) Linhas 6- 7: Fazemos presente a Vossa Excelênca que o Capitam [...] Mór
- (Fólio - 427) Linhas 7 - 8: veyo se - [...] gunda vez a esta Camara
- (Fólio - 428) Linha 9: Sua Magestade quer felicitar aos Seos Povos
- (Fólio - 428) Linha 31: Tambem representamos a Vossa Excelencia que
- (Fólio - 429) Linhas 7 - 8: naquela parte em que pre [...] judica a este Povo
- (Fólio - 429) Linhas 9 - 10: ver a razaõ que nos aSiste por [...] que a esta pençaõ
- (Fólio - 429) Linhas 17 - 18: de 22 de Março E 1766 tendente aos Sol [...] dos dos mayores

---

<sup>91</sup> O asterisco é usado nas contextualizações que trazem mais de uma preposição a, e este recurso indica qual das preposições está sendo analisada então

- (Fólio - 430) Linhas 10 - 11: Vóssas Excelencias a quem De os [...] Nosso Senhor Guarde por muitos annos
- (Fólio - 431) Linhas 23 - 24: Hé o q ue se nos offerece dizer [...] a\* Vossa Excelencia a que m Deus felescite
- (Fólio - 431) Linhas 23 - 24: Hé o q ue se nos offerece dizer [...] a Vossa Excelencia a\* quem Deus felescite
- (Fólio - 432) Linha 6 - 7: o Reverendo Parocho desta Freguesia quer tributar a este po [...] vo
- (Fólio - 432) Linha 9: fazemos céрто a Vossa Excelencia pela certidao
- (Fólio - 432) Linhas 10 - 11: palavras ul [...] trajantes a este corpo
- (Fólio - 432) Linha 18: conhecenças ao Vigario contra o uzo e costume
- (Fólio - 432) Linha 19 - 20: Alteza pagar [...] congroa aos mesmos Vigarios
- (Fólio - 432) Linhas 23 - 24: metade da congroa estabelecida sem vexame algum [...] ao povo
- (Fólio - 432) Linha 25: servido pela carta apontada aliviar aos mesmos povos
- (Fólio - 432) Linha 29 - 30: Contrario [...] a quem enremediavelmente devemos
- (Fólio - 432) Linha 32: e taõ bem a Vossa Excelencia como nosso regedor
- (Fólio - 432) Linha 33: suplicamos a Vossa Excelencia nos favoreça
- (Fólio - 433) Linhas 2 - 3: entregou [...] ao amparo e governo de Vossa Excelencia
- (Fólio - 433) Linha 9 : Deos guarde a Vossa Excelencia por muitos anos
- (Fólio - 434) Linhas 14 - 15: Senhor Bispo Diocezano que ordena [...] ao mesmo Parocho
- (Fólio - 434) Linhas 15 - 16: Parocho levase conhecenças aos Supli [...] cantes
- (Fólio - 434) Linhas 22 - 23: recorrem os mesmos Suplicantes a Vossas mer [...] ces
- (Fólio - 434) Linha 25: façaõ ver ao mesmo Reverendo Parocho
- (Fólio - 434) Linhas 26 - 27: fazendo igual [...] mente conhecer a todos os miseraveis povos
- (Fólio - 434) Linhas 32 -33: visto que es- [...] te povo paga ao mesmo Senhor
- (Fólio - 434) Linhas 36 - 37: pagando da Sua Real Fazenda Congroa ao [...] Suplicado
- (Fólio - 435) Linhas 3 - 4: do que= Pedem [...] a Vossas merces
- (Fólio - 435) Linhas 12 - 13: a quem poçamos [...] opor o presente factio
- (Fólio - 435) Linha 16: esta rezoluçaõ se intima ao povo por edital
- (Fólio - 435) Linhas 16 - 17: e a [...] o Reverendo Vigario por carta de Officio
- (Fólio - 435) Linha 27: Se entimou ao povo por edital
- (Fólio - 435) Linhas 29 - 30: e ao Reverendo Vigario por carta de offi [...] cio
- (Fólio - 436) Linhas 9 - 10: Faço saber [...] aos Officiaes da Camara
- (Fólio - 436) Linhas 19 - 20: aos brancos pois [...] de familias quatro vintens

- (Fólio - 436) Linhas 27 - 28: me pareceo dizer vos, que ao Bispo da [...] Capitania do Rio de Janeiro
- (Fólio - 436) Linha 14: não se pagar conhecenças aos parochos
- (Fólio - 437) Linha 29: pertendem ainda meter a mão ao turibulo
- (Fólio - 437) Linhas 33 - 34: motins nos povos e [...] prejudiciais a Real Fazenda
- (Fólio - 437) Linhas 37 - 38: dar o Sus [...] tento aos que trabalhaõ
- (Fólio - 43 8) Linhas 3 - 4: por estes m eyos a fazer [...] que os Póvos faltem ao\* devido respeito
- (Fólio - 438) Linhas 10 - 11: e privariaõ to [...] talmente aos Ministros do Santuario
- (Fólio - 438) Linha 14: he dado a Deos em agradecimento
- (Fólio - 438) Linhas 17 - 18: escrever esta Carta aos Mui- [...] tos Reverendos Parochos
- (Fólio - 438) Linhas 19 - 20: não prejudi [...] car aos Seos Sucesores
- (Fólio - 438) Linhas 25 - 26: que forem conformes ao Bispado do Rio de [...] Janeiro
- (Fólio - 439) Linhas 3 - 4: hum a Congroa Sus [...] tentação aos Muitos Reverendos Parochos
- (Fólio - 439) Linhas 25 - 26: devem Ser pagas aos Muitos Reve [...] rendos Parochos
- (Fólio - 439) Linhas 27 - 28: recomendamos pois [...] aos Muitos Reverendos Parochos
- (Fólio - 440) Linhas 4 - 5: qui- [...] zerao prender aos parochos
- (Fólio - 440) Linhas 5 - 6: injuriando a mui- [...] tos e faltando-lhe com o respeito devido
- (Fólio - 440) Linhas 7 - 8: Se podemos dar remedio a estes [...] males taõ contrarios
- (Fólio - 440) Linhas 11 -12: com pena de excomunhaõ [...] aos Muitos Reverendos
- (Fólio - 440) Linhas 12 - 13: Parochos não obe [...] deçaõ a Comandante algum
- (Fólio - 440) Linhas 13 - 14: Comandante algum nem as [...] Camaras
- (Fólio - 440) Linhas 23 - 24: Comunicarmos aos ecclesiasticos da nossa Dio- [...] ceze
- (Fólio - 440) Linhas 24 - 25: o que devia servir de exemplo a estes per [...] turbadores do Sucego publico
- (Fólio - 440) Linhas 26 - 27: Se for necessario aos Muitos Reve [...] rendos Parochos conçultar nos
- (Fólio - 440) Linhas 29 - 30: nós jun- [...] tos daremos a Sua Alteza Real conta
- (Fólio - 441) Linhas 4 - 5: que tanto respeita aos Eccleziias- [...] ticos
- (Fólio - 441) Linhas 8 - 9: dar as Suas [...] Sabias instruçoins aos Generais
- (Fólio - 442) Linhas 32 - 33 : dito Senhor = Re [...] queira a camara da villa Antonina
- (Fólio - 442) Linhas 31 - 32 : Gabriel Jacint ho Pereira Requereraõ ao nosso [...] Doutor Corregedor
- (Fólio - 442) Linhas 34 - 35 : Despacho do terceiro Requerimen [...] to feito a nós

- (Fólio - 442) Linhas 40 - 41 : Qualquer official ou vintena dean [...] te nós notefique ao Suplicado
- (Fólio - 442) Linhas 45 - 46 : noteficados pe lo alcaide desta villa a [...] m im escrivão apresentada
- (Fólio - 443) Linhas 11: na minha certidaõ Supra que a todos notefiquei
- (Fólio - 443) Linhas 11 - 12: notefiquei [...] menos a Thereza Maria
- (Fólio - 443) Linha 29: Termo de juramento aos ditos nomeados
- (Fólio - 443) Linhas 37 - 38: acudir [...] aos officios divinos
- (Fólio - 443) Linhas 39 - 40: e que [...] prejuizo cauzava a Gabriel Jacintho Pereira
- (Fólio - 444) Linhas 7 - 8: vaõ ouvir miça e as confiçoins [...] a\* Capela dos Morretes
- (Fólio - 444) Linhas 11 - 12 : naõ lhe cauza prejuizo algum nem [...] devaça a Sua caza
- (Fólio - 445) Linhas 6 - 7: pedimos a Vossa Excelencia [...] a esmola
- (Fólio - 445 ) Linhas 12 - 13: fazer Reparar, e a todos cad a [...] hum nas testadas d e Suas herdades
- (Fólio - 445) Linha 20: importunar tanto a Vossa Excelencia
- (Fólio - 445) Linha 21: Deos Guarde a Vossa Excelencia por muitos anos.
- (Fólio - 446) Linhas 20 - 21: Juis Prezidente defiriraõ [...] ao requerimento do Suplicante
- (Fólio - 446) Linha 22: atendendo ao que ao\* dito Caminho he geral
- (Fólio - 446) Linha 26: ouvir Missa e acudir as confiçoins
- (Fólio - 446) Linhas 26 - 27: e naõ [...] sservir de prejuizo algum ao Suplicado
- (Fólio - 446) Linha: fizessemos justiça ao Suplicante
- (Fólio - 447) Linhas 14 - 15: certidaõ do que a intimou a ambos os [...] Confinantes
- (Fólio - 447) Linhas 15 - 16: condenamos ao Suplicado nas cus- [...] tas
- (Fólio - 447) Linhas 16: naõ só por dar causa a ellas mas pelo desprezo
- (Fólio - 447) Linhas 17 - 18: naõ respeita aos nossos [...] despachos
- (Fólio - 447) Linhas 35 - 36: porto por fé que i ntimei a\* Ga [...] briel Jacintho Pereira, e a Joaõ Pereira Pais
- (Fólio - 447) Linhas 35 - 36: porto por fé que intim ei a Ga [...] briel Jacintho Pereira, e a\* Joaõ Pereira Pais
- (Fólio - 449) Linha 12: Senhor. R.Bernardo, relativo a este facto, que cauzou os prejuizos
- (Fólio - 449) Linhas 29 - 30: as em [...] barçaõins haõ de ir ao Rio por buscar sal
- (Fólio - 449) Linhas 37 - 38: fica o porto destas Vilas feixado para a ellas virem e m [...] barçaõins
- (Fólio - 450) Linha 2 de fóra desta Capitania a ellas buscarem este genero

(Fólio - 452) Linha 7: dar baicha ao nosso Companheiro Antonio Joze de Carvalho

(Fólio - 452) Linha 19: que este nosso companheiro tem feito ao estado

(Fólio - 452) Linha 21: e ainda aos interesses do Real Erario

(Fólio - 452) Linhas 22 - 23: fazer a graça de izentar [...] ao dito nosso Companheiro

(Fólio - 453) Linha 8: e o fes chegar ao Real Trono para o effeito

(Fólio - 453) Linha 11: o unico lavrador desta Vila que paga a Sua Alteza

(Fólio - 453) Linhas 19 - 20: para o fim de senaõ dar [...] baixa ao dito nosso Companheiro

(Fólio - 453) Linha 22: deixaremos de suplicar a Deus

(Fólio - 455) Linha 2: <Passo Provisão aos 1os Nomeados

(Fólio - 455) Linhas 9 - 10: tendente aos Juiz, e [...] offiçiais das mediçoins das sismarias

(Fólio - 455) Linhas 10 - 11: Remetimos a [...] vosa Exçelencia a Çertidaõ incluza

(Fólio - 455) Linhas 12 - 13: Deus guarde a vosa Excelen [...] çia por muitos anos

(Fólio - 456) Linhas 16 - 17: O que certificamos a Vossa Excelencia com igual pra [...] zer

(Fólio - 458) Linha 13: muitos prontos a quem Deus guarde por muitos anos

(Fólio - 459) Linha 16: Deus guarde a\* Vosa Excelencia e Reverendiss  
ima e aos  
Illustrissimmoz Senhorez

(Fólio - 459) Linha 16: Deus guarde a Vosa Excelencia e Reveren  
dissima e aos\*  
Illustrissimmoz Senhorez

(Fólio - 460) Linha 2 - 3: <Passo patente ao 1º> [...] <nomeado São>

(Fólio - 460) Linhas 24 - 25: a cujo li [...] vro e termo me reporto em fé

(Fólio - 461) Linha 19: Deus guarde a Vosa Excelencia por felizes annos

(Fólio - 462) Linha 2: <Passo Patente ao 1º nomeado>

(Fólio - 462) Linhas 21 - 22: nomearaõ em primeiro Lugar [...] aos Alferes

(Fólio - 462) Linhas 28 - 29: o referido hé verdade a cujoz Livros [...] me reporto

(Fólio - 463) Linhas 12 - 13: Deus guarde a Illus [...] te Pessoa de Vossa Excelencia

(Fólio - 464) Linhas 9 - 10: proponho para o referido posto de Alferes a Cezario [...] Antonio

(Fólio - 465) Linha 5: Sua Magestade Fidelicma a quem Deus Guarde et cetera

(Fólio - 466) Linha 15: Deus guarde a Vossa Excelencia por muitoz annos

(Fólio - 467) Linha 17: prim  
eiramente que pedindo nos, ao Coronel e Governador de  
Paranagoa

(Fólio - 467) Linha 24: officiado o noso Prezidente a hum Capitam

(Fólio - 467) Linhas 25 - 26: para que reçebese a hum Cabo de Exqua [...] dra

(Fólio - 467) Linhas 32 - 33: Pedindo nós vnicamente a Vosa [...] Excelencia

(Fólio - 468) Linhas 6 - 7: Deus Guarde a Vosa Excelencia por filizes [...] annos

(Fólio - 469) Linhas 8 - 9: Sua [...] feliz xogada a esta Capitania

(Fólio - 469) Linha 15: Igualmente damos parte a Vossa Excelencia

(Fólio - 469) Linha 19: Deus Guarde a Vossa Excelencia por muitos annos

(Fólio - 470) Linhas 8 - 9: Sabia mente tem tomado, a [...] este respeito

(Fólio - 470) Linhas 13 - 14: lugar mais Comodo aos\* Po- [...] vos e ao Comercio

(Fólio - 470) Linhas 13 - 14: lugar mais Comodo aos Po- [...] vos e ao\* Comercio

(Fólio - 470) Linhas 21 - 22: Deus Guarde [...] a Vossa. S. Excelenca por

### **FIM: 16 ocorrências**

(Fólio - 415) Linha 15: ficando sem quem os ajude a trabalhar para poderem viver,

(Fólio - 415) Linhas 16 - 17: ficaõ dispidas as Mays, para vestir aos es [...] tranhos

(Fólio - 415) Linha 34: esta verdade a fim de não pôr na presença de Vossa Excelência

(Fólio - 419) Linha 14: estivesse da nossa parte a qualquer duvida que Se lhe offerecer.

(Fólio - 420) Linha 6: fizemos abrir outra, a emContrar a Relatada

(Fólio - 420) Linhas 18 - 19: porto que os re = [...] cebem a Embarçaõens

(Fólio - 428) Linhas 14 - 15: esta Camera, e o Povo que a ella se [...] Convocou

(Fólio - 431 ) Linhas 13 - 14: com assistencia do nosso Capitaõ M or a fazer no [...] m eação para tres capitains,

(Fólio - 434) Linhas 30 -31: tudo a fim de arras [...] tar a pobreza

(Fólio - 435) Linhas 5 - 6: que acharem jus [...] to a fim de senaõ verem arrastados

(Fólio - 437) Linhas 32 - 33: incam inhadas a [...] perturbar a boa ordem e excitar motins nos povos

(Fólio - 438) Linhas 3 - 4: por estes m eyos a\* fazer [...] que os Póvos faltem ao devido respeito

(Fólio - 439) Linhas 5 - 6: dando a con [...] nhecer Sua Alteza Real

(Fólio - 442) Linhas 18 - 19 : tres Requerimentos tendentes a se frequen [...] tar o cam inho da beira do Rio

(Fólio - 445) Linhas 19 - 20: o unico objecto que nos [...] móve a importunar

(Fólio - 450) Linha 7: que senaõ chegou a colher nem 4\$ alqueires de arros

### **POSIÇÃO: 14 ocorrências**

(Fólio - 435) Linha 18: pace o escriptaõ certidaõ ao pé desta para

(Fólio - 435) Linhas 27 - 28: edital que se acha re [...] zistado a folhas setenta e sinco verso

(Fólio - 435) Linhas 37 - 38: e nelle a folhas setenta e sete se acha rezista [...] da a Carta regia  
 (Fólio - 436) Linhas 4 - 5: de rezisto nelle a folhas vinte e hua s e acha [...] rezistada a Copia Regia

(Fólio - 437) Linhas 18 - 19: livro de rezisto [...] a folhas se tenta e oito se acha rezistada a Carta

(Fólio - 442) Linhas 9 - 10 : o li vro de vereanças, e nelle [...] a folhas trinta e dous verço

(Fólio - 443) Linhas 14 - 15: Copia do Ról junto aos ditos Reque- [...] rimentos

(Fólio - 446) Linha 10: oficiais da Camara, nelle a follha 34 verso

(Fólio - 446) Linhas 31 - 32: mostra da prova [...] produzida a folhas trinta e quatro

(Fólio - 447) Linha 13: para cujo fim paçará o Escrivaõ ao pé desta

(Fólio - 447) Linhas 19 - 20: despachos copiados na [...] verança a folha \_\_\_ Villa Antonia

(Fólio - 457) Linha 9: registos desta Camara a folha 88

(Fólio - 460) Linhas 10 - 11 - 12: nelle [...] a folhas sessenta e duas axei no ter [...] mo de Eleição

(Fólio - 469) Linha 11: xegamos, aos pez de Vossa Excelencia

### **MOTIVO: 11 ocorrências**

(Fólio - 415) Linhas 6 - 7: me obrigou a pôr na prezen= [...] ça de Vossa Excelência

(Fólio - 415) Linha 13: vindo por este motivo a ficarem estas pobres em total dezamparo

(Fólio - 415) Linha 30: me naõ atrevo a obrar nada

(Fólio - 429) Linhas 11 - 12: vem este limitado Povo a pagar duas [...] inpoziçoens

(Fólio - 434) Linhas 21 - 22: Certidoins juntas a vista do que [...] recorrem os m esmos Suplicantes

(Fólio - 435) Linhas 2 - 3: para a sus [...] tentação do Suplicado a vista do que= Pedem

(Fólio - 446) Linha 22: atendendo ao\* que ao dito Caminho he geral

(Fólio - 449) Linhas 12 - 13: que cauzou os prejuizos [...] que se passaõ a relatar

(Fólio - 459) Linhas 9 - 10: Francisco Rodriguez Ferreira a propor em nosas pre [...] zenças

(Fólio - 461) Linha 8: dando nos a conhecer a percizaõ que há de se nomear

(Fólio - 461) Linhas 14 - 15: paçamos [...] a proçeder a nomeação dos ditos officiais

### **QUANTIDADE-MEDIDA-PREÇO: 8 ocorrências**

(Fólio - 418) Linha 9: mandado Vir a Suá presença a\* muitos

(Fólio - 429) Linhas 2 - 3: sua ipozição [...] a cento e vinte reis em cada alqueire de Sal

(Fólio - 436) Linha 18: os escravos a dous vinteins cada hum

(Fólio - 436) Linha 19: e os que naõ saõ a vinten

(Fólio - 436) Linhas 20 - 21: e os filhos e mais familias [...] brancas a dous vintens,

(Fólio - 449) Linhas 20 - 21: os mais cada hu [...] a m enos; o que naõ acontece na Cidade

(Fólio - 450) Linha 11: para poder meter Fazendas a todos os generos

(Fólio - 453) Linha 12: dizimos aplicado a varias [ilegível] no trianno

#### **MUDANÇA - PASSAGEM - TRANSFORMAÇÃO: 6 ocorrências**

(Fólio - 415) Linha 12: naõ chegaõ a receber os miseraveis porque em custas se desmanchaõ,

(Fólio - 450) Linhas 9 - 10: porque se tornou a plantar com [...] muita abundancia

(Fólio - 461) Linha 10: Capitam Manoel Jozé Alvarez que paçou a Sargento Mor

(Fólio - 462) Linhas 13 - 14: os officiais da mesma paçaraõ [...] a Eleger tres homins bons

(Fólio - 462) Linhas 18 - 19: do pozto vago por pa [...] sar a Sargento Mor

(Fólio - 467) Linhas 7 - 8: paçamos logo a mandar publicar [...] Edital

#### **TEMPO: 5 ocorrências**

(Fólio - 436) Linha 41: aos oito dias do mes de Novembro

(Fólio - 437) Linha 23: chegamos a hum tempo taõ infelis

(Fólio - 437) Linhas 35 - 36: do bem publi [...] co ao m esmo tempo que infringem as Leis

(Fólio - 441) Linhas 9 - 10: Dada, em [...] Saõ Paulo aos Seis de Novembro

(Fólio - 443) Linhas 40 - 41 : e [...] a que tempo Se achava aberto aquelle pedaço

#### **MODO: 4 ocorrências**

(Fólio - 418) Linhas 12 - 13: os fas rematar pondo a\* Se [...] Larios a quem por elles mais dá

(Fólio - 429) Linhas 20 - 21: em tudo nos um itimos ao dispor da precioza e Illustrissima [...] ]

Pessoa

(Fólio - 438) Linhas 32 - 33 : Relação do [...] m esmo Ri o de Janeiro a favor d os Múitos

Reverendos

(Fólio - 447) Linhas 5 - 6: cuja cancella se [...] concervará a custa dos dous confinantes

#### **CONFORMIDADE - SEMELHANÇA: 4 ocorrências**

(Fólio - 435) Linhas 4 - 5: Vossas m erces se dignem deliberar a favor dos [...] Suplicantes

(Fólio - 444) Linhas 24 - 25: por acharem conformes aos seos [...] ditos e o assignaraõ

(Fólio - 451) Linhas 9 - 10: tendente aos [...] effeitos hirem para Santos

(Fólio - 467) Linhas 21 - 22: tornamos segunda vez a fazer a mesma ro [...] gativa

**DIREÇÃO: 3 ocorrências**

(Fólio - 420) Linhas 18 - 19: os effe itos das Suas agriculturas ao porto que os re = [...] cebem

(Fólio - 435) Linha 19: tudo subir ao Real Trono

(Fólio - 451) Linhas 10 - 11: para irem [...] em dereitura aos portos do Reino

**CAUSA: 2 ocorrências**

(Fólio - 440) Linha 4: tem chegado a tal excesso que

(Fólio - 450) Linha 6: que chegou a tal estado; que os lavradores se desanimaraõ

**DISTÂNCIA: 2 ocorrências**

(Fólio - 420) Linha 2: Tem mais Longetude do nosso Cubataõ aos ditos Campos

(Fólio - 442) Linha 23 : do dito Rio athé as carnicas

**POSSE: 2 ocorrências**

(Fólio - 415) Linha 10: os rematar a quem os Leva para se servir delles

(Fólio - 437) Linha 39: da Sua paga e naõ se deve fexar a boca ao Boi

**CONSEQÜÊNCIA: 2 ocorrências**

(Fólio - 415) Linhas 21 - 22: chegando [...] a dezertarem

(Fólio - 449) Linhas 15 - 16: vem o Có [...] mercio a sentir este prejuizo

**COMPARAÇÃO:<sup>92</sup> 2 ocorrências**

(Fólio - 437) Linhas 30 - 31: pai- [...] xoins particulares, op óstas as pia s intençoins e Sabias [...] determinaçoins

(Fólio - 440) Linhas 8 - 9: opostos as Leis do Sobe- [...] rano

**MEIO: 1 ocorrência**

(Fólio - 450) Linha 20: nos tem mostrado a este respeito

---

<sup>92</sup> Este valor semântico não foi encontrado em nenhuma das gramáticas estudadas, mas foi necessário estabelecê-lo, pois as ocorrências atribuídas, a ele, não se enquadram em nenhum dos valores indicados pelas gramáticas estudadas.

**DISTRIBUIÇÃO - SINGULARIZAÇÃO: 1 ocorrência**

(Fólio - 439) Linhas 14 - 15: interpretar o direito fazend o diferenças de conhe [...] cenças a Alelluyas

**7.4.1 Quadro Descritivo dos Valores da Preposição A**

Ainda com o auxílio do programa System ic Coder, obte ve-se o qua dro abaixo que traz as s eguintes inform ações: Syst em = preposição estudada; Feature = valor semântico analisado; C ount = núm ero de ocorrê ncias para cada valor; Mean = porcentagem de ocorrências por valor semântico.

System	Feature	Count	Mean
A	destino	153	64.8%
	fim	16	6.8%
	posicao	14	5.9%
	motivo	11	4.7%
	quantidade-medida-preco	8	3.4%
	mudanca-passagem-transformacao	6	2.5%
	tempo	5	2.1%
	modo	4	1.7%
	conformidade-semelhanca	4	1.7%
	direcao	3	1.3%
	causa	2	0.8%
	distancia	2	0.8%
	posse	2	0.8%
	consequencia	2	0.8%
	comparacao	2	0.8%
	meio	1	0.4%
	distribuicao-singularizacao	1	0.4%
	proximidade	0	0.0%
	instrumento	0	0.0%
	concomitancia	0	0.0%
movimento	0	0.0%	
condicao	0	0.0%	
concessao	0	0.0%	

**Quadro 7** – Quadro descritivo dos valores da preposição A

Foram encontradas, no *corpus* deste trabalho, 236 ocorrências da preposição *a*. Deste número, a grande maioria, 153 casos, tem o valor de *destino*, totalizando 64.8% do número de ocorrências desta preposição. Os 35.2% restantes dividiram-se entre os outros 16 valores semânticos documentados pelo texto. Com estes dados, pode-se perceber que o uso da preposição *a*, no período estudado, praticamente se restringia a indicar *destino*, enquanto, o

segundo maior número de ocorrências, *fim*, soma apenas 16 casos, ou seja, somente 6.8% do total analisado. A distribuição restante ocorre da seguinte forma: *posição*, com 14 ocorrências, 5.9%; *motivo* com 11 casos, 4.7%; *quantidade-medida-preço* 8 ocorrências, 3.4%; *mudança-passagem-transformação* com 6, ou seja, 2.5%; *tempo* com 5 casos, 2.1%; *modo* e *conformidade—semelhança* com 4 ocorrências cada, 1.7%; *direção* com 3, 1.3%; *causa distância*, *posse*, *consequência* e *comparação* com 2 ocorrências cada, ou 0.8% respectivos; *meio* e *distribuição-singularização* com 1 caso cada, ou seja, 0.4% distribuídos para cada um dos valores. Não foram encontradas ocorrências para os valores de *proximidade*, *instrumento*, *concomitância*, *movimento*, *condição* e *concessão*, trazidos pelos gramáticos estudados.

FAC-SÍMILES  
E  
TRANSCRIÇÕES

Castano Rodriguez Couto & Criado  
da Camara de Vila Rica, em nome de Francisco  
nesta Villa Antonina Com Supplemento  
do Doutor ouvidor D. Real, e Corregedor  
da Comarca S. B.

Antonio

Comte foy e por fe que proce-  
den do a Camara nesta dita Villa no  
dia vinte oito do corrente mez de Março de  
mil setecentos e noventa e oito Com adig-  
tancia do Doutor Corregedor desta Comar-  
ca Manoel Lopez Branco de Silva Com  
os officiaes da mesma Camara para  
fazerem de Capitão Mos e Sargento-  
Mos para esta referida Villa Joao e  
Luiz para Capitão Mos em primei-  
ro Lugar e Capitão Francisco Rodri-  
gues Ferrreira em Segundo Lugar e Ca-  
pitão Dizebio Dóez de Silva e Con-  
ceiro Lugar e Capitão Manoel Pon-  
salvez do Nascimento: e para Sargento  
Mos para a mesma Villa em primeiro  
Lugar e Capitão Antonio Trê de Car-  
valho em Segundo Lugar Antonio  
Colias de Freitas em Terceiro  
Lugar e Capitão Francisco da Costa  
Pinto: e se o referido em fe segue pa-  
ra a presente nesta Villa Antonina a os  
vinte oito do corrente mez de Março de mil setecen-  
tos e noventa e oito

Castano Rodriguez Couto



<b>Nº Doc:</b> 01 [424]
<b>Composição:</b> fólio 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> O escrivão Caetano Rodrigues Couto relata a eleição e os eleitos para Capitão e Sargento Mor da vila de Antonina.
<b>Datação:</b> 28/março/1798
<b>Autores:</b> Caetano Rodrigues Couto.

5 Caetano Rodrigues Couto EsCriuaõ  
da Camara Orfaons, e mais aneixos  
nesta Villa Antonina Com Soplimento  
do Doutor ouvidor Genal, e Corregedor  
da Comarca etc

[[Antonina]]

10 Certefico e porto por fê que proçe  
dendo ce a Camara nesta dita Villa no  
dia Vinte oito do Corente mes de Março de  
mil e sete e sentos e noventa e oito Com aSis  
tençia do Doutor Corregedor desta Comar  
ca Manoel Lopes Branco e Silva Com  
15 os offiçiais da mesma Camara para  
fatura de Capitaõ Mor, e Sargento –  
Mor para esta referida Villa foraõ e  
Leitos para Capitaõ Mor em prime  
íro Lugar o Capitaõ Françisco Rodri  
20 gues Ferreira em Segundo Lugar o Ca  
pitaõ Euzebío Gomes da Silva e Em ter  
ceiro Lugar o Capitaõ Manoel Gon  
Salves do NaSimento = E para Sargento  
Mor para a mesma Villa Em primeiro  
25 Lugar o Capitaõ António Jozé de Car  
Valho em Segundo Lugar António-  
ELÍaz de Freitas e Ferreíra E em terceiro  
Lugar o Capitaõ Françisco da Costa  
30 Pinto = Hé o referido em fê do que pa  
sso a presente nesta Villa Antonina aos-  
Vinte oito de Março de mil e sete e sen  
tos e noventa e oito

Caetano Rodrigues Couto

Caetano José Couto & Cam  
de Orfaõs Camará e mady anuio  
nuyta 4.ª de Setembro de 1898

Teste que o capitão Luiz  
Domingos de Medeiros Juiz de Orfaõs  
foi ao nuyta 4.ª de Setembro tem  
mandado vir a sua presença a m.  
Orfaõs e entre estes algums fi  
lhos de Mathias Volteira, e ohoj  
de Paizcos faz a matar pondo a de  
Caros aq. p. e lly may da e amayo  
parte delly foyem dopos de seg.  
e le mata e p. s. i. z. to Verdade  
me suspedido a p. r. e. p. llo Cap. m. m.  
Auktal deyta V.ª Fran. José de  
pato na Verdade de ferido em fi  
de que me alliguo V.ª Antonina  
de de Julho de 1898

Caetano José Couto



<b>Nº Doc:</b> 02 [418]
<b>Composição:</b> fólho 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> O escrivão Caetano Rodrigues Couto escreve a uma autoridade relatando que o juiz de órfãos Luiz Gomes de Medeiros, manda vir a sua presença muitos órfãos com o intuito que terceiros os arrematem.
<b>Datação:</b> 20/julho/1798
<b>Autor:</b> Caetano Rodrigues Couto.

Caetano *Rodriguez* Couto EsCrivam  
de Orfaõs Camará e mais aneixos  
nesta *Vila* e Seo termo etc

5

Certefico que o Capitaõ Luis  
Gomes de Medeiros Juis de Orfaõs  
Trianal nesta *Vila* e Seo termo tem  
mandado Vir a Suá presença a *muitos*

10 Orfaõs e Entre estes alguns fi  
lhos de Mulheres Solteira, e otros –  
de Pay<sup>93</sup> e os fas rematar pondo a Se  
Larios a *quem* por elles mais dá e a maýor  
parte delles foýem do poder de *quem*

15 os remata e por Ser isto Verdade, e  
me Ser pedido a presente pello *Capitam* Mor  
Actual desta *Vila* Francisco *Rodriguez* Ferreira  
passo na Verdade o Referido em fé  
de que me aSigno *Vila* Antonina

20 20 de Julho E 1798

Caetano *Rodriguez* Couto

<sup>93</sup> ý este símbolo é usado todas as vezes que a letra Y receber um ponto.

Leonardo Ferr<sup>o</sup> Defensor Juiz e ventenario do distrito da Capella  
de Murety por proximam do Senado da Câmara de 1798

Carta de g<sup>o</sup> e concordia que teve do actual Juiz de orcos Cap<sup>o</sup>  
Luiz gomes de Medeiros notefiquei atoda as Mulheres viuas  
e solteiras que haviam naquele distrito e tinham fi-  
lhos de menor idade q<sup>o</sup> oluarem a presença do meym  
Juiz porque assim oxi Cuti papa tudo na verdade e nome  
Com esta pisida g<sup>o</sup> e por minha Letra e sinal villa  
Antonina 20 de Agosto de 1798

Leonardo Ferr<sup>o</sup> Defensor



<b>Nº Doc:</b> 03 [417]
<b>Composição:</b> fólho 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> O juiz Ventenário Lionardo Ferreira de Lemos relata que notificou as mulheres viúvas para levarem seus filhos ao juiz de orfãos Luis Gomes de Medeiros.
<b>Datação:</b> 20/agosto/1798
<b>Autor:</b> Lionardo Ferreira de Lemos.

Lionardo *Ferreira* de Lemoz Juis Ventenario do diztrito da Capella  
doz Moretes por provizam do Senado da Camera etc etc

- 5 Sertefico *que* por ordem que tive do actual Juis de orfoz *Capitam*  
Luis gomes de Medeiro notefiquei a todas as Mulheres Viuv  
a e ssolteiras que haviam naquele destrito e tinham fi  
lhoz de menor idade *para* o levarem a prezenssa do mesmo-  
Juis porque aSim o iziCutei passa tudo-na verdade e por me
- 10 Cer esta pidida passo por minha Letra e Sinal Villa  
Antonina 20 de Agozto de 1798

Lionardo Ferreira De Lemoz

12. Outubro - 1798

Copia

12. 10. 98  
 António J. de S. Paulo  
 Ilmo Sr. Antonio Manoel de Mel-

lo Castro e Mendocá = Os repetidos clamores das miseraveis Viúvas, solteiras habitantes no termo desta Villa me obrigou apôr na presença de V. Ex.<sup>a</sup> ornativo das suas reações: o actual Juiz de Officinas o Cap.<sup>m</sup> Luis Gomes de Medeiros tem mandado tirar os filhos e filhas das miseraveis Viúvas solteiras e por em empraza publica fazendo os rematar aquem o Seva para se servir d'ellas com o título de pagarem Salario como Officiaes, cujo Salario alem de ser medico naõ chegaõ a receber as miseraveis porque em muitas se demanchão vindo por este motivo a ficarem estas pobres em total deza para nas longas vivendas de suas habitacoes, pela falta de seus f.<sup>os</sup> ficando sem quem os ajude a trabalhar para poderem viver, e por esta forma ficam dispidas as Moças, para vestir aos estranhos, ficando aquellas em total necessidade de se comprarem, e por fim vinda a f.<sup>os</sup> sem nada pois naõ conta q' nestes dias do alhorizado sendo ida de, levada a se do cofre Salario por que se neste cofre se recolhe algum dinheiro, em muitas fudo se fome, e por este modo vivem corridos e perturbados chegando a derretarem a maior parte para fora do termo desta Villa, salvo pela má vida que se experimenta nos seus Sertões, a crendo que a maior parte dos rematados são os parentes do mesmo Juiz; Omesmo Juiz prend' epoum de tronco apes foz da Ordenança, como fez apoucos dias a Thomas Cordeiro, com o fundamento de que mandando chamar Thezour' veio logo quando este chamado hera para ser vico seu. Tendo eu repretidas queixas destas pobres, e querendo a tranquillidade e sossego desta Villa, me não atrevo a obrar nada por recear funestas acordecimentos, como decoratinuo se vê, e por esta razão procuro em nome das mesmas comprarem del. Ex.<sup>a</sup> para que como Thi' possa os otros nullo. Querendo eu averiguar esta verdade a fim de não pôr na presença de V. Ex.<sup>a</sup> couza du-dosa, mandei vir am. juruzina o Curvao e Dentenario e am- me certificarão o que verã V. Ex.<sup>a</sup> de suas certidões, einda da



pe



peticao junta. De guarda a V. Exa por dilatado e  
 Villa Anterior 12 de Outubro de 1798 = Del. Exa  
 O mais obediente e subdito escravo = Francisco Luiz Ferriz



<b>Nº Doc:</b> 04 [416]
<b>Composição:</b> folio 1 verso
<b>Assunto/resumo:</b> O escrivão Francisco <i>Rodrigues</i> Ferreira relata e reclama que o Juiz de órfãos Luis Gomes de Medeiros manda tirar os filhos das mães viúvas e solteiras, e os põe em leilão em praça pública. E quem os arremata são os parentes do próprio Juiz.
<b>Datação:</b> 12/ outubro/1798
<b>Autor:</b> Francisco Rodrigues Ferreira.

petição junta. Deos guarde a *Vossa Excelencia* por dilatados annos.  
Villa Antonina 12 de Outubro de 1798= De *Vossa Excelencia* =  
O mais obdiente Subdito e Criado = Francisco Rodriguez Ferreira

M<sup>mo</sup> Ex.<sup>ca</sup> Sr.<sup>o</sup>

Paraná

28 de Dezembro - 1798

Antonina

12-V-7

N<sup>o</sup> dia 24 de 96<sup>o</sup> tivemos o gosto de receber duas Cartas de V.<sup>ra</sup> Ex.<sup>ca</sup> datadas ambas de 14 de Agosto, e uma em carta, e gando-nos de Commo a Cordo, no bom a Certo da execução dos objectos q<sup>o</sup> V.<sup>ra</sup> Ex.<sup>ca</sup> foi servido distribuir a o Cap<sup>m</sup> Mor dessa Villa, os quaes nos foram apresentados em Cam<sup>o</sup> de 22 de 96<sup>o</sup>, e Com o dito Capiteão Mor, afixamos, o melhor modo de se executar, e lhe sugerimos as nossas vont<sup>es</sup>, e tudo q<sup>o</sup> estivesse da nossa parte a qualq<sup>o</sup> duvida q<sup>o</sup> se lhe offerecer. E na outra foi V.<sup>ra</sup> Ex.<sup>ca</sup> servido distribuir nos os objectos em q<sup>o</sup> da Comendação de S. Mag<sup>o</sup>, e por utilidade publica nos deviamos empregar, Com todo o esforço, e actividade, e naquelle Egreja obrigação q<sup>o</sup> temos de obedecer, mais por serem de m<sup>ta</sup> utilid. p<sup>a</sup> a subsistencia destes moradores, e offiremos existir p<sup>a</sup> por nos, e nosos Superiores se executar a Planta do Linho carlamã, e Copotilla, ja em outro tempo se semeou a semente do d<sup>o</sup> Linho, mas não nasceu, talvez se ria por velha; e suposto produzis a Copotilla, perdeo tanto, a estimação q<sup>o</sup> ficou sem valor algum. As Salgas de Carne, e abuletas de Caldos, não se pode estabelecer no t<sup>o</sup> desta V<sup>a</sup>, por q<sup>o</sup> não há gados de criar. Também não há produções mineraes, nem naturaes, salvo algumas tenues faiscas de oiro, q<sup>o</sup> por não fazer conta, estão quasi largadas de todo, e nem nos consta, q<sup>o</sup> nos matos deste distrito, haja pão brasil, ou de qualq<sup>o</sup> tinta q<sup>o</sup> seja. Em q<sup>o</sup> se se conveniente, e possível abrir se a alguma estrada de communicação p<sup>a</sup> o interior de outros Lugares, Sim, ja V.<sup>ra</sup> Ex.<sup>ca</sup> sabe q<sup>o</sup> temos uma antiga picada, q<sup>o</sup> vai para os Campos da Graçiosa, e se vivend<sup>o</sup> tou apoucos tempos p<sup>a</sup> o exame dos pinhos, e não tem







Sem mais Longitude do nosso Cubatão a ord.<sup>a</sup> Campos, do  
 q' quatro Leguas, e meia, e Cento, e quarenta braças medidas  
 por Cordas, Segundo nos Constou nella mediçã, q' por or-  
 dem del.<sup>o</sup> Ep.<sup>o</sup> mandou fazer o Cap.<sup>m</sup> Solledo, e desta V.<sup>a</sup>  
 fizemos abrir outra, a em contras a delatada, p.<sup>a</sup> restabele-  
 cer Cam.<sup>o</sup> desta V.<sup>a</sup> a de Curitiba, em Consequencia da or-  
 dem vocal, q' V.<sup>a</sup> Ep.<sup>o</sup> foi servido dar ao nosso Companh.<sup>o</sup>  
 Tenente Coronel Fran.<sup>co</sup> Sta, enão tem mais Longitude  
 do q' cinco Leguas, e meia medidas por Corda de ord.<sup>a</sup> Cam-  
 pos, e com Capacid.<sup>e</sup> de se povoar por ser terra de plantas,  
 e com boa Capacid.<sup>e</sup> de se fazer Caminho franco, sem im-  
 pedim.<sup>to</sup> algum: a talhando-se tres morros por onde passã  
 ad.<sup>a</sup> picada, q' tem bom desvio fualde ando-se.

As utilid.<sup>es</sup> q' se segue na abertura deste Cam.<sup>o</sup> as duas  
 V.<sup>as</sup> Antonina, e Curitiba, são as q' relatamos: Honorado  
 seu Dad.<sup>o</sup> V.<sup>o</sup> de Curitiba, podem fazer nos seus proprios  
 animas, os effeitos das suas agriculturas ao porto q' os re-  
 ceberem a Embarcaçoes q' os transporta p.<sup>a</sup> fora, e no mesmo  
 socorro em se, não só dos vitulos das nossas lavouras q' se não  
 tem, como são aguas ard.<sup>as</sup>, e a Lous, como dos de mar em fora  
 como as da Europa, e esta socorre rem nos com os effeitos qua-  
 zi da prim.<sup>a</sup> neçid.<sup>e</sup> como são farinha de trigo, toucinho,  
 gado p.<sup>a</sup> Corte, Parque, feijão, queijo, e manteiga, Sallas  
 securos p.<sup>a</sup> calcados fumos, e Congorlas, frutas, e pinhas,  
 Cera da terra q' tudo nos vem da V.<sup>a</sup> de Curitiba, a  
 Lem do negocio q' com maior frequencia, Lade girar, tendo  
 nos Cam.<sup>o</sup> franco de Luma V.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> outra por terra firme  
 sem mais penhas, nem perigo de mar, este d.<sup>o</sup> Cam.<sup>o</sup> fian-  
 do franco, como esperamos da picad.<sup>e</sup> de V.<sup>a</sup> Ep.<sup>o</sup> não prejudica

<b>Nº Doc:</b> 05 [420]
<b>Composição:</b> fólio 1 verso
<b>Assunto/resumo:</b> Relato do que se produz na vila, e a utilidade da abertura do caminho que liga Antonina e Curitiba.
<b>Datação:</b> 28/dezembro/1798
<b>Autores:</b> José Francisco de Godoy, Antônio José de Carvalho, Francisco Pinto Pereira, Elias José Pereira, Manoel Pacheco da Silva, José Fernandes Pancada.

- 5 Tem mais Longetude do nosso Cubataõ aos *ditos* Campos, do  
*que* quatro Leguas , e meia, e Cento , e quarenta braços medidos  
por Cordas, Segundo nos Constou pella mediçãõ, *que* por Or  
dem de *Vossa Excelença* mandou fazer o *Capitam* Tolledo, e desta *Vila*  
fizemos abrir outra, a emContrar a relatada *para* estabelle-  
cer *Caminho* desta *Vila para* a de Curitiba, em Consequencia da Or  
dem vocal, *que Vossa Excelença* foi Servido dar ao nosso *Companheiro*  
10 Tenente Coronel *Francisco Rodriguez*, e não tem mais Longetude  
do *que* Sinco Leguas, e meia medidas por Corda té os *ditos* Cam  
pos, e Com *Capacidade* de Se Povoar por Ser terra de plantas,  
e com boa *Capacidade* de Se fazer *Caminho* franco, e Sem im =  
pedimento algum: atalhando-se tres morros por onde passa  
a *dita* picada, *que* tem bom desvio fraldeando-se.
- 15 As *uillidades que* Se Segue na abertura deste *Caminho* as duas  
*Vilas* Antonina e Curitiba são as *que* relatamos: Os morado  
res da *dita Vila* de Curitiba, podem trazer nos Seos proprios  
animaes os effeitos das Suas agriculturas ao porto *que* os re =  
cebem a *Embarçoens que* os transportãõ *para* fora, e no mesmo  
20 socorrerem-se, não só dos vibres das nossas *Lavouras que* Lá não  
tem como são *aguas-ardentes*; e arozes , como dos de mar en fora  
e como os da Europa, e a esta socorrerem-nos com os effeitos qua  
zi da *primeira* necessidade como São *farinhas* de trigo , *toucinho*,  
gado *para* *Córte*, *xarque*, *feijaõ*, *queijos*, e *manteiga*, *Sollas*,  
25 e *couros para* calçados *fumos*, e *Congonhas*, *frutas*, e *pinhaõ*,  
*Cera* da terra *que* tudo nos vem da *dita Vila* de Curitiba, a  
Lem do *negocio que* co maior frequencia, ha de girar, tendo  
nos *Caminho* franco de huma *Vila para* a outra por terra firme  
sem mais pensaõ, nem perigos de mar, e este *dito Caminho* fican  
30 do franco, como esperamos da *piedade* de *Vossa Excelença* não prejudica

Prejudica os dir.<sup>tos</sup> Acaus, estabelecidos no Contrato das Ca-  
 noas q' hançitas p.<sup>a</sup> a V.<sup>a</sup> de Darnaguá, mudando-se el-  
 las p.<sup>a</sup> esta V.<sup>a</sup> e ainda q' tenha algum pequeno preju-  
 izo, Lade ficar despendido no a Crescimento dos Dízimos, e dir.<sup>to</sup>  
 das aguas-ard.<sup>es</sup> pello maior numero de Dovo, e Engenho q'  
 se lade estabelecer nesta V.<sup>a</sup> e seu ti.<sup>o</sup> tendo a Liberd.<sup>e</sup> franca  
 de Hançitas pello d.<sup>o</sup> Cam.<sup>o</sup>

N.º 1.º do d.º de 1792 e Cu. Jozé Fran.<sup>co</sup> de Godoy Govern.<sup>o</sup>  
 da Camara q' a Sobr.<sup>a</sup> e Civ.<sup>o</sup>

Acompanho remete-  
 mos a D.º de 1792 q' este Dovo paga, e os principaes ef-  
 feitos do Dovo, tanto da Subsistencia dos moradores, como dos  
 do Comercio. Nesta V.<sup>a</sup> se acha Eum pob.<sup>o</sup> esta-  
 d.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> dos Suburbios da Cid.<sup>e</sup> de Porto, estava insinuando Proma-  
 tica aos Nacionaes, com q.<sup>o</sup> gosto, e Comunid.<sup>e</sup> de seus Dovo,  
 e por não ter licença de V.<sup>a</sup> Ep.<sup>o</sup> foi preventim.<sup>o</sup> Suspendido, e lo-  
 mo não temos outro V.<sup>a</sup> Ep.<sup>o</sup> a graça de Rescon-  
 ceder a Henta a sua miseravel pobreza, e neccid.<sup>e</sup> q' delle  
 temos.

De V.<sup>a</sup> Ep.<sup>o</sup> e Conserve a V.<sup>a</sup> Ep.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> a. a.  
 Companhia de todas as Felicid.<sup>es</sup> Spirituaes e temporay p.<sup>a</sup> d.<sup>o</sup>  
 seu Amparo. V.<sup>a</sup> Antonina em Camara de 28 de De-  
 z.<sup>o</sup> de 1792 e Cu. Jozé Fran.<sup>co</sup> de Godoy Govern.<sup>o</sup>  
 da Camara q' a Sobr.<sup>a</sup> e Civ.<sup>o</sup>

De V.<sup>a</sup> Ep.<sup>o</sup>

A mais am.<sup>os</sup> e humildes Subdit.<sup>os</sup>  
 Antonio Jozé de Carv.<sup>o</sup>

Fran.<sup>co</sup> Pinto Pet.<sup>o</sup> Elias Jozé V.<sup>a</sup>

Manoel Pacheco da Silva Jozé Vriz Bancada



<b>Nº Doc:</b> 05 [425]
<b>Composição:</b> fólio 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Relato do que se produz na vila, e a utilidade da abertura do caminho que liga Antonina e Curitiba.
<b>Datação:</b> 28/dezembro/1798
<b>Autores:</b> Jozé Francisco de Godoy, Antonio Jozé de Carvalho, Francisco Pinto Pereira, Monoel Pacheco da Silva, Jozé Fernandes Pancada.

[[7]]

5 Prejudica os direitos Reaes, estabelecidos no Contrato das Ca =  
noas *que* tranzitaõ *para* a Vila de Parnaguâ, mudando-se el =  
las *para* esta Vila e ainda *que* tenhaõ algum pequeno preju =  
izo, ha de ficar Ressarsido no aCrescimo dos Dizimos, e direito  
das aguas-ardentes pello maior numero de Povo e Engenhos *que*  
se ha de estabeler nesta Vila e Seu termo tendo a Liberdade franca  
10 de tranzitar pello dito Caminho Adjunto remete =  
mos a Relaçam dos direitos *que* este Povo paga, e dos principaes ef =  
feitos do Paiz, tanto da Subsirtencia dos moradores, como dos  
do Comercio. Nesta dita Vila se acha hum pobre estu =  
dante natural dos seurbios da Cidade do Porto, estava insinando Grama  
15 tica aos Nacionaes, com grande gosto, e Comunidade de seus Paiz  
e por naõ ter Licença de Vossa Excelença foi prezentemente suspenso, e co =  
mo naõ temos outro rogamos a Vossa Excelença a graça de lhe acon  
ceder atentta a sua miseravel pobreza e necessidade *que* delle  
temos.  
20 Deus Guarde e Conserve a Vossa Excelença por muitos anos a =  
Companhada de todos as fellicidades Spirituaes e temporaes *para* no =  
sso amparo. - Vila Antonina em Camera de 28 de De =  
zembro de 1798 e Eu Jozé Francisco de Godoy Escrevaõ  
da Camera *que* a sobre *escriviv*.

25

De Vossa Exelença  
Os mais amantes e humildes subditos

30 Antonio Joze de Carvalho  
Francisco Pinto Pereira      Elias Joze Vieira  
Monoel Pacheco da Silva      Joze Fernandez Pancada

72-1-7

Relação dos artigos do praxi que fazem o seu  
principal Comercio de exportação

Farinha de mandioca

Arroz branco e comegado

Tabaco de canela e Piroba dem.º serao proibido

Corda de ombre

Agua ardente de cana

algum milho e cafe. e algum de açúcar

Genios da Europa de indispencia e necessid.  
que aqui tem melhor sahida

Sal; Vinho; azute doce. Vinagre. agua ardente  
de doçino. Sera. Linhos de toda a qualid. Li-  
nhas Lage. Bastanhas. Panos azuis ordinari-  
os e de entre finos. Retozes e troçaj. Olandas e  
olandicas. Bastas de todas as cores. durantes de  
quates vivos e castores. Chapros de braga dem.º. Tij-  
lados p.º. Sajas ferro e aço toda qualid. de feragens  
grossas e finas p.º. Agricultura e edeficio. Polva  
de canho e toda a mais ferramenta de onde possem  
esta he muy porosa.

Relação dos direitos q. se pagam de sua  
Mag.ª



<b>Nº Doc:</b> 06 [421]
<b>Composição:</b> fólio 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Relação dos principais produtos de exportação da vila, dos produtos da Europa que mais se usa, dos encargos pagos a Coroa, dos direitos eclesiásticos e de ervas medicinais.
<b>Datação:</b> 28/dezembro/1798
<b>Autores:</b> José Francisco de Godoy, Antônio José de Carvalho, Francisco Pinto Pereira, Elias José Pereira, Manoel Pacheco da Silva, José Fernandes Pancada.

[[3]]

[[12-1-7]]

- 5 Relaçã dos efeitos do pais que fazem o Seo  
principal Comercio de exportaçã  
farinha de mandioca  
Arros socado e Com casca  
Taboado de canela e Peroba emquanto se naõ porebio  
Cordas de embé
- 10 Agoas ardentes de cana  
algum milho e café e algum aSugar  
Generos da europa de indispençavel nececidade  
que aqui tem melhor Sahida  
Sal; Vinho; azeite doce. Vinagre. agoa arden
- 15 té dos reino. Sera. Linhos de toda a coalidade. Li =  
nhas Leage Bertanhas. Panos azuis ordina =  
rios athé entre finos. retrozes e trosais. olandas e  
olandilhas. Baetas de todas as Cores. durantes dro =  
guetes reizes e castores. chapeos de braga e meas ris
- 20 cados para sajas ferro e asso toda qualidade de ferages  
grossas nesserias para agricultura e edeficios Polvra  
e Xunbo e toda a mais fazenda se vende porem  
esta hé mais perciza.
- 25 Relaçã dos direitos que se paga a Sua  
Magestade.

Cada pipa de aguardente paga nove medi-  
 dos de dozeimo, tres mil e quatrocentos de sueldo a ca-  
 mera doze mil e Coatra sentas a novo imposto  
 mil e oitenta sentas de literario e sendo de ve-  
 nho ou aguardente de fora vinagre ou de acete  
 doce paga Coatro mil Reys a Camera e doze  
 Cruzados de novo imposto e sendo azute de pro-  
 che doze mil Reys p. a dita Camera e algumas  
 de sal duzentos Reys

Direitos Ecclesiasticos q. paga  
 hua Cruzada de que nasce a the-  
 mona,

De offerta de baptizar e vela Coatro sentas  
 Reys de Complicao annual sento e Comenta de  
 caram. de se en ca Coatro mil Reys de enterro  
 tres mil e Comenta isto he sendo pobre que sen-  
 do rico gasta daqui p. Sima og. q.

Emq. de ervas medicinaes e Frutas  
 de Avestre q. nao se jao danosas a sa-  
 ude? nao temos descoberto mais do  
 q. as Castanhas q. comemos e ja  
 cada dentro de hua bola de g. de  
 hum sino que nasce na margem do  
 rio doce hi bom Contra veneno  
 para toda Coalia de mordidura de  
 cobras e p. Colicoy tomada amassa

<b>Nº Doc:</b> 06 [422]
<b>Composição:</b> fólio 1 verso
<b>Assunto/resumo:</b> Relação dos principais produtos de exportação da vila, dos produtos da Europa que mais se usa, dos encargos pagos a Coroa, dos direitos eclesiásticos e de ervas medicinais.
<b>Datação:</b> 28/dezembro/1798
<b>Autores:</b> José Francisco de Godoy, Antônio José de Carvalho, Francisco Pinto Pereira, Elias José Pereira, Manoel Pacheco da Silva, José Fernandes Pancada.

[[4]]

5 Cada pipa de agoardente paga nove medi  
das de dizimo, tres mil e duzentos de suicidio a Ca  
mera dois mil e Coatro Sentos ao novo emposto  
mil e oito Sentos de literario e Sendo de vi  
nho ou agoardente de fora vinagre ou de azeite  
doce paga Coatro mil reis a Camera e dois  
10 Cruzados de novo emposto e sendo azeite de pe  
ché dois mil reis *para* a dita Camera e o alquere  
de sal duzentos reis  
Direitos Ecleziasticos *que* paga  
hua Criatura des que nace athé  
15 morer,  
De oferta de baptizar e vela Coatro Sentos  
reis de Comfição anual Sento e Correnta de  
cazamento e Licença Coatro mil reis de emterro  
tres mil e corenta. isto hé sendo pobre que sen  
20 do Rico gasta daqui *para* Sima o *que quiser*.  
Emquanto de ervas medeciniais e frutas  
Silvestre *que* não sejaõ danozos a sa  
ude. não temos descuberto mais do  
*que* as Castanhas *que* Remetemos cria  
25 adas dentro de hua bola filha de  
hum sipó que nace nas marges do  
rio doce hé bom Contra veneno  
para toda Coalidade de mordiduras de  
Cobras e *para* Colicas tomada a maça

5-

Dehua castanha p.<sup>a</sup> cada vez em agua morna  
 e bucuibas q.<sup>a</sup> tao. bom tem reputada virtudes de cla-  
 radas no irario mineral a sim como tao. bem aq.  
 dita Castanha isto he a verd.<sup>e</sup> que podemos afir-  
 mar de baixo do Juram.<sup>to</sup> dos nossos Cargos Va.  
 Antonina em Camera de vinte oito de Dezem-  
 bro de 1798 e Eu Joze Fran.<sup>co</sup> de Godoy e Orivaõ.  
 da Camera o Escrivy

Antonio Joze de Carvõ.

Sen.<sup>co</sup> D.º do P.<sup>o</sup> Elias Joze V.  
 Manoel Paschoa da Silva Joze Friz. Cancada

<b>Nº Doc:</b> 06 [423]
<b>Composição:</b> fólho 2 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Relação dos principais produtos de exportação da vila, dos produtos da Europa que mais se usa, dos encargos pagos a Coroa, dos direitos eclesiásticos e de ervas medicinais.
<b>Datação:</b> 28/dezembro/1798
<b>Autores:</b> José Francisco de Godoy, Antônio José de Carvalho, Francisco Pinto Pereira, Elias José Vieira, Manoel Pacheco da Silva, José Fernandes Pancada.

[[5]]

5 De hua castanha *por* cada ves em agoa morna  
e bucuibas *que* taõbem tem repetidas vertudes decla  
radas no irario mineral asim como taõbem as=  
ditas Castanhas isto hé a *verdade* que podemos afir  
mar de baixo do *Juramento* dos nossos Cargos *Vila*  
10 Antonina em Camera de vinte oito de Dezin  
bro de 1798 e Eu Jozé Francisco de Godoy esCrivaõ  
da Camera o EsCrivy

15 Antonio Joze de Carvalho  
Francisco Pinto Pereira  
Manoel Pacheco da Silva

Elias Joze Vieira  
joze Fernandiz Pancada

Antonio

1799

24-Fevereiro

M<sup>mo</sup> E<sup>mo</sup> Sr.

12-5-8

24-2-99

Seremos a felicid. e profunda  
 alegria de receber a copia da Carta, que  
 V. Mage. Fid. mo. foi servida erigir al. Ex.  
 c. datada de 12 de Outubro de 1799 em que  
 nos fôr Certo a Culuna de felicid. que novam.  
 fortalese no so Reino com o nascim<sup>to</sup> do heren-  
 nissimo Infante no so Senhor q. Sua guarda  
 por m. ann. ficamos disposto nos para fa-  
 zer nos nossos deveres junto com opovo, deste  
 termo pelo modo que nos fôr mais possivel, e  
 juntam<sup>te</sup> promptissimos p. a executar tudo q.  
 fôr do agrado de jurissima D. Sra. del. Ex. q.  
 Deus Ig. por m. d. S. Antonina em Cam.  
 de 24 de Fev. de 1799

D<sup>na</sup> Ex<sup>a</sup>

Com as V. milder, e atentos e subditos

- Francisco de Costa Pinto
- Antonio Roux Costa
- Manoel F. e M<sup>o</sup>
- Domingos Rodrigues, de Car<sup>o</sup>
- Manoel G. de A<sup>o</sup>



<b>Nº Doc:</b> 07 [426]
<b>Composição:</b> fôlio 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Documento relatando o recebimento da cópia de uma carta na qual informa-se o nascimento do infante, e oferecendo os serviços da vila para eventual precisão.
<b>Datação:</b> 24/fevereiro/1799
<b>Autores:</b> Francisco da Costa Pinto, Antonio Rodrigues Cozta, Manoel Jose Alvez, Domingos Rodrigues de Carvalho, Manoel Pereira da Silva.

5 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor*  
 [[Antonina]] [[12-1-8]]  
 [[1799]]  
 [[24-fevereiro]]

10 Tivemos a *felicidade* e profunda  
 alegria de receber a Cópia da Carta que  
 Sua Magestade *Fidelissima* foi Servida erigir a *Vossa Ex=*  
 15 *celencia* datada de 12 de Outubro de 1798 em que  
 nos fás Certo a Culuna de *felicidades* que novamente  
 fortalese o nosso Reino com o *Nascimento* do Sere=  
 20 *nissimo* Infante nosso Senhor *que* Deos guarde  
 por *muitos* annos ficamos dispondo-nos para fa=  
 25 zer-mos os nossos deveres junto com o povo, deste  
 termo pelo modo que nos fôr mais possível, e  
 juntamente *promptissimos para* executar tudo o *que*  
 fôr do agrado de preciosa Pessoa de *Vossa Excelencia que*  
 Deos *garde* por *muitos* anos Vila Antonina em Camara  
 de 24 de Fevereiro de 1799  
 De *Vossa Excelencia*  
 Os mais *Vmildes*, e atentos Subditos

25 Francisco da Costa Pinto  
Antonio Rodriguez Cozta  
Manoel Jose Alvez  
Domingos Rodriguis de Carvalho  
Manoel Pereira da Silva

Antonina  
7. Abril - 1799

V<sup>mo</sup> S<sup>mo</sup> Senhor  
N. Ex. e C.ª

12-4-9

Parámos p<sup>re</sup>z. a V. Ex.ª que o Cap<sup>m</sup>  
M<sup>or</sup>, Francisco Luiz Ferr<sup>z</sup>, desta Villa, v<sup>o</sup> se-  
gunda vez acita Camara apresentar os quatro  
Mapas que V. Ex.ª lhe determinou p<sup>r</sup>. Ord<sup>m</sup>,  
p<sup>a</sup> que elle junto com esta Camara, e as pes-  
soas idoneas, procedissemos á calculo do Imp<sup>o</sup>. dos  
d<sup>os</sup> Mapas e q<sup>o</sup> fixemos pelo melhor metho-  
do que nos pareceo seg<sup>o</sup> as no<sup>o</sup>sas eno<sup>o</sup>s. par-  
ticulares, q<sup>o</sup> tinhamos em q<sup>o</sup> deixamos seja  
tudo do agrado de S. Mag.ª e de V. Ex.ª, que  
D<sup>o</sup> felicite, e q<sup>o</sup> p<sup>r</sup>. m. am.

V. B. Antonina 7<sup>o</sup>  
Abril 1799

V. Ex.ª  
Os mais humil<sup>es</sup> e s<sup>ub</sup>ditos



Francisco da Costa Pinto  
Antonio Ruiz Costa  
Manoel J. e M<sup>o</sup>  
Domingos Rodrigues de Curi  
Manoel de S.ª F<sup>o</sup> de S.ª

<b>Nº Doc:</b> 08 [427]
<b>Composição:</b> fôlio 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> O escriba relata à autoridade que o Capitão Mor Francisco Roiz Ferreira, entrega quatro mapas, que lhe foram ordenados, à câmara.
<b>Datação:</b> 7/abril/1799
<b>Autores:</b> Francisco da Costa Pinto, Antonio Rodrigues Costa, Manoel Jose Alvez, Domingos Rodrigues de Carvalho, Manoel Pereira da Silva.

[[Antonina]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

[[7-abril-1799]]

[[12-1-9]]

5

Fazemos presente a *Vossa Excelenca* que o Capitam  
Mór, Francisco Rodriguez Ferreira, desta Villa, veýo se-  
gunda vez a esta Camara apresentar os quatro  
Mappaz que *Vossa Excelenca* lhe determinou por Ordem,

10

para que elle junto com esta Camara, e as pesso=  
as idonias reduzissemos á calculo ó Emporte dos  
ditos Mappaz o *que* fizemos pelo melhor metho=  
dos que nos pareceo segundo as nossois e notas par  
ticulares, *que* tinhamos, em *que* dezejamos seýa  
tudo do Agrados de *Sua Magestade* e de *Vossa Excelenca*; que  
*Deus* felecite, e *Guarde* por muitos annos  
*Vila de Antonina* 7 de  
Abril E 1799

20

De *Vossa Excelenca*  
Os mais humildes subditos

25

Francisco da Costa Pinto  
Antonio Rodriguez Costa  
Manoel Jose Alvez  
Domingos Rodrigues de Carvalho  
Manoel Pereira da Silva

Antônio de M<sup>o</sup> e C<sup>o</sup> S<sup>o</sup> Sr.

1799

12-5-10

5-Mais

10

Podia 25 do m<sup>o</sup> de Maio do p<sup>o</sup>re anno, de  
 bebemos a estimavel Carta de V. Ex<sup>a</sup> datada de 17  
 do dito m<sup>o</sup> com toda alegria por Conhecermos q<sup>o</sup>  
 amor Com q<sup>o</sup> V. Mg<sup>o</sup> quer felicitar aos S<sup>o</sup>s Povos  
 pois os quer morar e servir com homens Doutros  
 que lhe dirija na sustencao da saude e da melhor  
 utilidade da sua agricultura nos ditos homens que  
 pede de cada Comarca, e p<sup>o</sup> ajuda da sustentacao  
 desta e sentença esta Camera, os Povos que a ella se  
 Convocou não podiam contribuir com mais do que  
 cem mil reis annuaes segundo a limitacao expressa  
 de que se compoem os Povos do termo desta Villa  
 Como melhor Se verifica do dito a sentença q<sup>o</sup> por Cer-  
 tidas Leis suas procurados, e Companheiros a  
 presença de V. Ex<sup>a</sup> e na C<sup>o</sup>rd. Ex<sup>a</sup> S<sup>o</sup> esta  
 Villa foi levantada no anno proximo de mil  
 Sette Centos, e noventa e oito, e ainda não tem  
 Cabeça nem a souque, e menos Carta de Camera  
 nem traço de qualid. algum, e pouca esperanca  
 de mayor aumento por não ter frequentação su-  
 gues p<sup>o</sup> terra dentro nãjidos de não terem liberd.  
 de habir o Caminho de terra p<sup>o</sup> os Campos de  
 Cortiba por q<sup>o</sup> com este franco viria fiar esta  
 em poucos annos may florente por fiar sendo por  
 to de mar p<sup>o</sup> aquelle Continente de Serra a cima  
 Também Representamos a V. Ex<sup>a</sup> que



<b>Nº Doc:</b> 09 [428]
<b>Composição:</b> folio 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> A câmara manda um procurador para informar sua decisão a respeito da carta régia de 22/03/1766, referente a contribuição anual para o soldo das milícias; reclama também do tributo sobre o sal cobrado pela vila de Paranaguá.
<b>Datação:</b> 5/maio/1799
<b>Autores:</b> Francisco Rodrigues Ferreira, Jozé Fernandes Pancada, Francisco Porto Pereira, Manoel Jose Alvez, Manoel Pereira da Silva.

[[Antonina]] Illustrissimo eExcelentissimo Senhor  
 [[1799]]  
 [[5-maio]] [[12-1-10]]

5

No dia 25 do mes de Março do presente anno; re-  
 cebemos a estimavel Carta de *Vossa Excelencia* datada de 12  
 do dito mes com toda alegria por conhecermos o *grande*  
 amor Com *que Sua Magestade* quer felicitar aos Seos Povos

10 pois os quer monir e Sivilizar Com homens Doutos  
 que lhe dirijaõ na susistencia da Saude, e da melhor  
 utilidade das suas agriculturas nos sette homens que  
 pede de Cada Comarca, e *para* ajuda da Sustentação  
 destes aSentou esta Camera, e o Povo que a ella se

15 Convocou não podiaõ contribuir com mais do que  
 Cem mil reis annuais segundo a limitação e pobreza  
 de que se compoem o Povo do termo desta Villa  
 Como melhor se verefica do dito asento *que* por Cer-  
 tidaõ Leva o nosso procurador, e Companheiro a

20 prezença de *Vossa Excelencia*; e na *Verdade Excelentissimo Senhor* esta  
 Villa foi levantada no anno procimo do mil  
 sette Centos, e noventa e oito , e ainda não tem  
 Cadeya nem asougue, e menos Caza de Camera  
 nem traste de *qualidade* algum; e pouca esperança

25 de maÿor aumento por não ter frequentaõ o ne-  
 gocio *para* terra dentro nascido de não terem *liberdade*  
 de se abrir o Caminho de terra *para* os Campos de  
 Coritiba, por *que* com este franco viria ficar esta *Vila*  
 em poucos annos mais florente por ficar sendo por

30 to de mar *para* aquele Continente de Serra aSima;  
 Tambem rerezentamos a *Vossa Excelencia* que

a Camara de Villa de Paranaqua por a dita imposiçãõ  
 a cento e vinte reis em cada algr. de sal q. entra em  
 nella barra dentro, e como esta dita imposiçãõ só se  
 deve entender com o do seu Contorno, enão como q.  
 vier p.ª esta l.ª por conta dos moradores della. He  
 firmos e protestos nuzifarios naquelle p.ª em que se  
 julga neste Foro que por certidãõ deya a nro.º  
 procurador q.ª V.ª Ep. ver a l.ª q.ª não se sinte por  
 que aqta p.ª se entende p.ª a l.ª q.ª vier p.ª  
 esta Villa, ven este limitado Foro a pagar duas  
 imposições suas heaq.ª e outra heaq.ª a l.ª  
 ra de Paranaqua no d.º sal.

Onro procurador Cai monido de  
 sua procuraçãõ especial Com plena poder de sig. nor-  
 ter nome de signar o resultado da nro.ª conferencia  
 igualm. p.ª deliberar no resultado da Carta Re-  
 gia de 22 de Março de 1766 tendente a d.º sol-  
 da dos Majores, e Ajudantes dos Regim. de Melique  
 em tudo nos unitimos avisos de p.ª e d.º M.  
 Pessoa de V.ª Ep. q.ª p.ª m.ª a Villa Anto-  
 nina em Camera de 5 de Maio de 1779



J. V. Ep.  
 O. Maj. am. eunib.º e Auditor  
 do Real Ex.º  
 Fran. Roza Ferr.

Joze Friz. Puncada  
 Manoel de G.º  
 Manoel de M.º

<b>Nº Doc:</b> 09 [429]
<b>Composição:</b> folio 1 verso
<b>Assunto/resumo:</b> A câmara manda um procurador para informar sua decisão a respeito da carta régia de 22/03/1766, referente a contribuição anual para o soldo das milícias; reclama também do tributo sobre o sal cobrado pela vila de Paranaguá.
<b>Datação:</b> 5/maio/1799
<b>Autores:</b> Francisco Rodrigues Ferreira, Joze Fernandes Pancada, Francisco Porto Pereira, Manoel Jose Alvez, Manoel Pereira da Silva.

a Camara da Villa de Parnagua por a sua ãpozição  
 a cento e vinte reis em cada *alqueire* de Sal *que* entrace  
 pella barra dentro, e como esta dita inpozição sô se  
 5 deve intender com o do seo consumo, e naõ com o *que*  
*vier para esta Vila* por conta dos moradores della lhe  
 fizemos os protestos necessarios naquela *parte* em que pre  
 judica a este Povo que por Certidaõ Leva o nosso  
 procurador *para Vossa Excelencia* ver a *razaõ que* nos aSiste por  
 10 que a esta pençaõ se intender *para* o Sal *que vier para*  
 esta Villa, vem este limitado Povo a pagar duas  
 inpoziçoens huã he a *que* oferece, e outra he *para* a Cama-  
 ra de Parnagua no *dito* Sal.  
 O nosso procurador Vai monido de  
 15 hua procuração expecial Com o pleno poder de em nos-  
 sos nomes asignar o rezultado da nossa conferencia  
 igoalmente *para* se deliberar no rezultado da Carta Re  
 gia de 22 de Março E 1766 tendente aos Sol  
 dos dos maýores, e Ajudantes dos Regimentos de Melicias  
 20 em tudo nos umitimos ao dispor da precioza e *Illustrissima*  
 Pessoa de *Vossa Excelencia que Deus Guarde por muitos anos* Villa Anto  
 nina em Camara de 5 de Maýo E 1799  
  
 De *Vossa Excelencia*  
 25 Os mais amantes e umildes suditos  
  
Francisco Rodriguez Ferreira  
Joze Fernandiz Pancada  
Francisco Porto Pererira  
 30 Manoel Jose Alvez  
Manoel Pereira da Silva

6. Março - 1803

M<sup>mo</sup> Ex<sup>mo</sup> Senhores

12-1-11

Antonina

1803

P

ella Certidão inclusa faremos  
 Certas a' execução que tomamos em execução do  
 respeitavel offiço de V<sup>ossas</sup> Ex<sup>as</sup> aquem Deo  
 Nosso Senhor Guarde por m. to<sup>as</sup> annos. Villa An  
 tonina em Camera de S. do Marco de 1803

D<sup>o</sup> V<sup>ossas</sup> Ex<sup>as</sup>

Os mais amantes e humildes Subditos

6  
 Manoel Viç.ª Espiga J<sup>o</sup> J<sup>o</sup> de Souza  
 Elias doze V.ª J<sup>o</sup> de Souza  
 An de Castro Peixoto



<b>Nº Doc:</b> 10 [430]
<b>Composição:</b> fólio 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Certidão que se executou o determinado em ofício.
<b>Datação:</b> 6/março/1803
<b>Autores:</b> Manoel Vieira e Veiga, Elias Joze Vieira, Francisco Pinto Pereira, Antonio de Crasto Peixoto.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor  
 [[6-Março-1803]] [[12-1-11]]  
 [[Antonina]]  
 5 [[1803]]

10 Pela Certidão incluza fazemoz  
 Cérta a rezoluçaõ, que tomamoz em execuçaõ do  
 respeitavel officio de Vóssas *Excelencias* a quem Deos  
 Nosso Senhor Guarde por muitos annoz. Villa An-  
 tonina em Camera de 6 de Março de 1803

15 De Vóssas *Excelencias*  
 Os mais amantes e úmildes Subditoz

Manoel Vieira Espiga  
Elias Joze Pereira  
Antonio de Crasto Peixoto

Ignacio Joze da Costa  
Francisco Pinto Pereira

Ord.

3. Abril -

M<sup>mo</sup> S<sup>mo</sup> Senhor

12-4-12

Antonina

1803

Semos presente a estimar a  
 Carta de V. Ex<sup>ca</sup> na qual nos dirige facamos  
 as nominadas precizas para os postos das Ordenan-  
 cas que se achão vagos, foram providos, cuja nu-  
 meação seja em homens das Ordenanças, por  
 virmos auctoris. q<sup>ta</sup> há destes Officiaes, nos expu-  
 zimos com a assistência do nosso Cap<sup>mo</sup> a fazer nu-  
 meação para tres Capitães, a qual já tem  
 termo em 23 do pretérito mes de Março; e fo-  
 ram nomeada tres milicianos, o Sr. João  
 Antonio da Cruz, Jose Frz. Pancada, e Manu-  
 el Pacheco da Silva, por falta de homens na  
 Ordenanças, que se compoem de humma guerra  
 pobreira por se acharem os mais suficientes  
 no Regim<sup>to</sup> miliciano, e sobre este objecto  
 advertamos não obarmos nada sem or-  
 dem de V. Ex<sup>ca</sup> Vei og Senor offerece dizer  
 a V. Ex<sup>ca</sup> aquem D. Felicidade e q<sup>ta</sup> por m. a. 8.  
 Anton. em Cami. de 3 de Abril del 803



De V. Ex<sup>ca</sup>  
 Manoel Vitor Espiga. José Frz. de  
 13<sup>o</sup> de Março  
 An<sup>o</sup> de 1803  
 João Dias Barbosa

<b>Nº Doc:</b> 11 [431]
<b>Composição:</b> fólio 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Informam a nomeação de três capitães da milícia
<b>Datação:</b> 3/abril/1803
<b>Autores:</b> Manoel Vieira e Veiga, João Vieira Pereira, Ignacio Jose da Costa, Joaõ Dias Barboza, Antonio de Crasto Peixoto.

[[*ordem*]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

[[3-abril]]

[[12-1-12]]

5

[[Antonina]]

[[1803]]

Temos presente a estimavel  
 Carta de *Vossa Excelencia* na qual nos derige facamos  
 as nominatas precizoos para os postos da Ordenan  
 10 ças que se achão vagos, serem providos, Cuja no  
 meaçã seja em homens das Ordenanças; por  
 vermos a necessidade *que* há destes Officiais, nos expu  
 zemos com assistencia do nosso Capitão Mor a fazer no  
 meaçã para tres capitains, a qual ja reme  
 15 temos em 23 do preterito mes de Março; e fo=  
 raõ nomeados tres milicianos, o Tenente Joaquim  
 Antonio da Crus Joze Fernandez Pancada, e Mano-  
 el Pacheco da Silva, por falta de homens na  
 20 ordenanças, que se compoem de huma pura  
 pobreza por se acharem os mais suficientes  
 no regimento miliciano; e sobre este objecto  
 asentamos naõ obrar-mos nada sem or  
 dem de *Vossa Excelencia*. Hé o *que* se nos offerece dizer  
 a *Vossa Excelencia* a quem Deus felescite e *guarde* por muitos annos *Villa*  
 25 *Antonina* em Camara de 3 de Abril de 1803.

De *Vossa Excelencia*

Os mais attentos e umildes subditos

30

Manoel Vieira Espiga  
Ignacio Jose da Costa  
Antonio de Crasto Peixoto

Joaõ Vieira Pereira  
Joaõ Dias Barboza

Manoel Balduino Lopes de Moraes da Cama-  
ra desta villa Antonina e do termo por Suplente. ff.

Este foy o portto por se que avendo o livro de la  
cristoi desta Camara, por ordem dos officiaes da  
mesma, nelle a folha de cento e cinco versos  
fezcha o requerimento do thus e forma seguinte  
Dizem os moradores desta Villa Antonina que  
na extacao da Misericordia Conventual do dia dos doze  
vinte e tres foi lido na matriz desta Villa pelo  
Reverendo Antonio do Valle Porto que se achava  
servindo de Parocho por impedimento do actual  
al. hum Carta de Excellentissimo Reveren-  
dissimo Senhor Bispo Diocesano que ordena  
ao mesmo Parocho levarse com huency ao Supli-  
cante inda sendo como he collado e servendo  
Congregao que lhe paga sua Altra Real e do  
Altar, tudo em tal versame dos Suplicantes  
contra o uso e costume do Bispo. Determina  
ca de sua Altra Real como melhor veras  
e das merces das Cortidoins juntas avista do que  
acontem os mesmos Suplicantes a das mer-  
ces que com o prior com que se achas reunidos  
por sua Altra Real um Carai do Cargo que  
occupa facer vir ao mesmo Reverendo Parocho  
que nao deve levar Conhuency fazendo igual  
merita comhuency a todos os miseraveis povo desta  
Villa e do termo que nao devem pagar as con-  
huency que o mesmo Reverendo Parocho com mi-  
gas palavras quer puzer de tudo a fim de arras-  
tar a pobreza e contrariar aquillo que lhe nao  
he permitido por sua Altra Real visto que es-  
te povo paga ao mesmo Senhor Dizeimor em ai  
dizito que de novo lhe impuereis sendo o mesmo  
Real Senhor servido aliviar das conhuency  
pagando da sua Real Fazenda Congregao de  
Suplente, alem do que de Altar, que os Supli-  
cantes nao duvidas suplicarem, pelo uso e  
Costume sendo tudo certo que hua contra



<b>Nº Doc:</b> 12 [434]
<b>Composição:</b> fólio 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Trata do pagamento de dízimo pelos fiéis.
<b>Datação:</b> 26/abril/1803
<b>Autor:</b> Manoel Baldoino Lopez.

Manoel Baldoino Lopes Escrivão da Cama  
ra desta villa Antonina e seo termo por suplemento etc  
Certifico e porto por fé que revendo os livros de re  
5 zistos desta Camara, por ordem dos officiais da  
mesma, nelle a folhas Setenta e sinco verso  
se acha o requerimento do theor e forma Seguinte  
Dizem os moradores desta villa Antonina que  
na extaçã da Miça Conventual do dia des do pre  
10 zente mes foi lido na matris desta Villa pelo  
Reverendo Antonio do Valle Porto que Se achava  
servindo de Parocho por impedimento do actu  
al, huma Carta do Excellentissimo e Reveren  
dicimo Senhor Bispo Diocezano que ordena  
15 ao mesmo Parocho levase conhecenças aos Supli  
cantes inda sendo como hé collado e percebendo  
Congroa que lhe paga Sua Alteza Real e pe de  
Altar, tudo em total vexame dos Suplicantes  
Contra o uzo e costume do Bispado e determina  
20 çã de Sua Alteza Real como melhor veraõ  
Vossas merces das Certidoins juntas a vista do que  
recorrem os mesmos Suplicantes a Vossas mer  
ces que com o poder com que se achã munidos  
por Sua Alteza Real em razaõ dos Cargos que  
25 ocupaõ façaõ ver ao mesmo Reverendo Parocho  
que não deve levar Conhecenças fazendo igual  
mente conhecer a todos os miseraveis povos desta  
Villa e Seo termo que não dévem pagar as conhe  
cencas que o mesmo Reverendo Parocho com mei  
30 gas palavras quer persuadir tudo a fim de arras  
tar a pobreza e enthezourar aquilo que lhe não  
he permitido por Sua Alteza Real visto que es  
te povo paga ao mesmo Senhor Dizimos e mais  
direitos que de novo lhe impuzeraõ sendo o mesmo  
35 Real Senhor Servido alivia los das conhecen  
ças pagando da Sua Real Fazenda Congroa ao  
Suplicado, alem do pé de Altar, que os Supli  
cantes não duvidaõ saptisfazer, pelo uzo e  
Costume e sendo tudo certo que hũa e outra

contra Coura he muito bastante para qm  
 tentadas do duplicado avista do que = Passem  
 a Vossa Magestade e dignidade deliberar a favor dos  
 Suplicantes tudo aquillo que auctorem jun-  
 to a fim de senas verem arreastados contra ju-  
 go de semelhante tributo contra o disposto  
 na Carta Regia que apresentas os Suplicantes  
 por certidas = Despacho = Visto a carta Regia  
 que por certidas seus apresenta offerece esta em  
 quanto o humilhissimo Principe Nosso Real sobe-  
 rano nos mandar o contrario, aquem pagamos  
 a por apresenta facto na sua Real provincia  
 Como nos determina a Ordenacao do livro primei-  
 ro titulo Secenta e cinco paragrafo terceiro, e  
 esta Ordenacao se sentim approvada por edital, e  
 o Reverendo Vigario por carta do Officio e Septu-  
 ginta prae o escrivao certidas aqui desta para  
 ter e subir ao Real Throno. Dado e passado nesta  
 villa Antonina em Camara de vinte e qua-  
 tro de Abril de mil oitenta e tres = Carvalho =  
 Costa = Rendon = Barbosa = Pipoto = Certidas  
 da Antinacai = Manoel Balduino Lopes Escrivao  
 da Camara e anexo nesta villa Antonina e ho-  
 termo por complemento a Letra Cartesia e por  
 to prae que o requerimento supra com seu despa-  
 cho se sentim approvada por edital que se acham de  
 vistado a folhas setenta e cinco verso em livro  
 Computante, e o Reverendo Vigario por carta do Offi-  
 cio com o mesmo requerimento e despacho nesta  
 incerto que eu entreguei pessoalmente em mai  
 propria do mesmo Reverendo Vigario, e referido de  
 verdade em se segue prae a prae a assignada  
 Villa Antonina vinte e tres de Abril de mil  
 oitenta e tres Manoel Balduino Lopes  
 Carta Regia - Item Cartesia mais que vivendo o mesmo livro de  
 deiston, em elle a folhas setenta e sete se acham vista  
 da a Carta Regia tirada por certidas da Camara de Bar-  
 nagoa cujo teor he o seguinte = Domingos da Rosa  
 Martin Escrivao da Camara em mai anexo  
 nesta villa de Senhora do Choro de Camagao etc



<b>Nº Doc:</b> 12 [435]
<b>Composição:</b> fólio 1 verso
<b>Assunto/resumo:</b> Trata do pagamento de dízimo pelos fiéis.
<b>Datação:</b> 26/abril/1803
<b>Autor:</b> Manoel Baldoino Lopes.

e outra Couza hé mūito bastante para a sus-  
 tentaço do Suplicado a vista do que= Pedem  
 a Vossas merces Se dignem deliberar a favor dos  
 5 Suplicantes tudo aquillo que acharem jus-  
 to a fim de se não verem arrastados como ju-  
 go de Semelhante tributo contra o disposto  
 na Carta Regia que apresentaõ os Suplicantes  
 por certidaõ = Despacho = Visto a carta Regia  
 10 que por certidaõ se nos apresenta observe-se esta, em  
 quanto o serenissimo Principe Nosso Real Sobe-  
 rano não mandar o contrario, a quem poçamos  
 opor o presente facto na Sua Real presença  
 Como nos determina a Ordenaçãõ do livro primei-  
 15 ro titulo secenta e sinco paragrafo dezaceis, e  
 esta rezoluçãõ se intima ao povo por edital, e a  
 o Reverendo Vigario por carta de Officio e Saptis  
 feito paze o escriptaõ certidaõ ao pé desta para  
 tudo subir ao Real Trono. Dado e paçado nesta  
 20 villa Antonina em Camara de vinte e qua-  
 tro de Abril de mil oito centos e tres = Carvalho =  
 Costa = Rendon = Barboza = Peixoto = Certidaõ  
 da Intimaçãõ = Manoel Baldoino Lopes Escrivaõ  
 da Camara e anexos nesta villa Antonina e seo  
 25 termo por suplemento et cetera Certifico e por  
 to por fé que o requerimento Supra com seo despa-  
 cho Se entimou ao povo por edital que se acha re-  
 zistado a folhas setenta e sinco verso em livro  
 Competente, e ao Reverendo Vigario por carta de offi-  
 30 cio com o mesmo requerimento e despacho nella  
 incerto que eu entreguei pessoalmente em maõ  
 propria do mesmo Reverendo Vigario, o referido he  
 verdade em fé de que paço a presente assignada  
 Villa Antonina vinte e seis de Abril de mil  
 35 oito centos e tres Manoel Baldoino Lopes  
 <Carta Regia-> Item Certefico mais que revendo o mesmo livro de  
 rezistos, e nelle a folhas setenta e sete se acha rezista-  
 da a Carta regia tirada por certidaõ da Camara de Par-  
 nagoa Cujo theor he o Seguinte § Domingos da Roxa  
 40 Martins Escrivaõ da Camara e mais anexos  
 nesta villa da Senhora do Rozario de Parnagoa e Seo

Ao termo Congregação Regia de Caxambu, Certifico  
 edou minha fe Judicial que avendo hum livro  
 findo de Christa nelle afo they vinte e cinco de  
 Christa a copia Regia do thesor e forma seguinte  
 Copia dehua Carta de Alho sobre a concessão dos  
 Parochos, nosse Senhor Dom Joze por graça de Deo  
 Rei de Portugal e de Algarves daquella e da Índia  
 em Africa e Senhor de Guiné e de Caxambu e de  
 as Officias da Camara da Villa de Alho que servia  
 egea em Representante com Carta de vinte e cinco  
 do anno pasado que estando com Estillo sempre na  
 Capitania de São Paulo de que se principiou a lhar  
 tanta e nella não se pagar concessão aos parochos  
 pto de obriga da Real cedula que o dizeo Capitania  
 e as das mais que os moradores suas Familias e  
 Carijos de sua administração se paguem concessão,  
 e escravos adous vinte e cinco cada hum ou que são de  
 Comunitaria, e que não são avintem, as brancas para  
 de familias quatro vinte e cinco e as familias  
 brancas adous vinte e cinco, e as escravos pro  
 qandome dezimos, tendo o parochos Congra da minda  
 Real Cedula e se pi de lhar que edundo em gran  
 de se pua e principio de sua moradores, e que a fim de  
 se ordenar que o dizeo parochos não introduzão esta de  
 tribuição de concessão para as quaes amada com  
 ex comunitaria, e escravos dezimos, que ao dizeo  
 Capitania de Alho de Senhor em comendo que os Parochos  
 de esta villa e as mais não tenham concessão que intro  
 duzão de novo. E foi nosse Senhor o mandado por Don  
 aldo Manuel Galvão de Almeida e o Doutor Alexan  
 dre Metelo de Souza Meney e o Conselho  
 Ultramarino, e se pua por dizeo viz. Antonio de Sou  
 za Pereira e se em Lisboa de dizeo em vinte e cinco  
 de Abril de mil e cento e vinte e cinco, e Secretario Ma  
 nuel Caetano Lopes de Albuquerque e o Conselho  
 Manuel Galvão de Almeida, Alexandre Metelo de Souza  
 e Meney; e as seguintes mais em dizeo Carta  
 que eu bem e fidelmente aqui de dizeo por ordem do  
 Doutor Ouvidor geral desta Camara Manuel de Santos  
 Sobatto, aos oito dias do mes de Novembro de mil e  
 cento e vinte e cinco anno e de Francisco Borges  
 de Fozosa que o de dizeo em fe de que meo fizeo de



<b>Nº Doc:</b> 12 [436]
<b>Composição:</b> fôlio 2 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Trata do pagamento de dízimo pelos fiéis.
<b>Datação:</b> 26/abril/1803
<b>Autor:</b> Manoel Baldoino Lopes.

Seo termo com provizaõ Regia et cetera, Certifico e dou minha fê Judicial que revendo hum livro findo de rezisto nelle a folhas vinte e hũa se acha

5 rezistada a Copia Regia do theor e forma seguinte Copia de hũa Carta de El Rei sobre as conhecenças dos Parochos; nosso Senhor Dom Joaõ por graça de Deos Rei de Portugal e dos Algarves da quem e dalem mar em africa Senhor de Guiné et cetera Faço saber

10 aos Officiaes da Camara da Villa de Itú que se vio o *que* eu me representantes em Carta de vinte de Junho do anno paçado que estando em Estillo sempre na Capitania de Saõ Paulo des que se principiou a Chris

15 tandade nella naõ se pagar conhecenças aos parochos pela desobriga da Quaresma quer os dessa Capitania e as das mais que os moradores Suas Familias escravos e Carijós de sua administraçaõ lhe paguem conhecenças, os escravos a dous vinteins cada hum os que saõ de

20 Comunhaõ, e os que naõ saõ a vinten, aos brancos pois de familias quatro vintens e os filhos e mais familias brancas a dous vintens, estando esses moradores pagando me disimos, tendo o parochos Congra da minha Real Fazenda e seo pé de Altar que redunda em grande despeza e prejuizo de seus moradores, e que asim devia

25 eu ordenar que os ditos parochos naõ introduzaõ estas distribuiçaõ de conhecenças para as quais ameaçaõ com excomunhoins, me pareceo dizer vos, que ao Bispo da Capitania do Rio de Janeiro emcomendo que os Parochos dessa villa das mais naõ levem conhecenças que introduzaõ de novo. El Rei nosso Senhor o mandou por Goncallo Manoel Galvaõ de Lacerda e o Doutor Alexandre Metelo de Souza Menezes; conselheiros do Concelho Ultramarino, e Se paçou por duas vias. Antonio de Souza Pereira o fes em lisboa Ocidental em vinte e oito

35 de Abril de mil sete centos e trinta, o secretario Manoel Caetano Lopes de Sabre a fes escrever Gonçallo Manoel Galvaõ de Lacerda, Alexandre Metelo de Souza e Menezes; e naõ se continha mais em a dita Carta que eu bem e fielmente aqui rezistei por ordem do Doutor Ouvidor geral desta Camara Manoel dos Santos Lobato, aos oito dias do mes de Novembro de mil sete centos e trinta e nove annos e Eu Franscisco Borges de Tavora que o rezistei em fe de que me assino Fran



<b>Nº Doc:</b> 12 [437]
<b>Composição:</b> fólio 2 verso
<b>Assunto/resumo:</b> Trata do pagamento de dízimo pelos fiéis.
<b>Datação:</b> 26/abril/1803
<b>Autor:</b> Manoel Baldoino Lopes.

Francisco Borges de Tavora, e Nada mais se con-  
 tinha em a dita Carta regia que eu Escrivão bem  
 e fielmente copiei do livro de Rezistos que se acha no  
 5 Archivo desta Camara e vai por mim conferida e  
 assignada em fé de que pazei a presente por ver  
 tude do despacho marginal do Juis Prezidente Fe-  
 lis Bento Viana o referido he verdade Parnagoá  
 dezanove de Abril de mil oito centos e tres e Eu  
 10 Domingos da Roxa Martins Escrivão da Ca-  
 mara e mais anexos o Escrevy conferi e asinei  
 Domingos da Roxa Martins = conferido por mim  
 Domingos da Roxa Martins Nada mais se  
 continha em a dita Carta por certidaõ que eu bem  
 15 e fielmente aqui rezistei em fé de que me asino  
 villa Antonina vinte e seis de Abril de mil  
 oito centos e tres. Manoel Baldoino Lopes  
 Item Certifico mais que no mesmo livro de rezisto  
 a folhas setenta e oito se acha rezistada a Carta do  
 20 Senhor Bispo desta Diocese cujo theor he o seguinte  
 <Carta do *Excelentissimo* Senhor Bispo> Muitos Revrendissimos Senhores Vigarios, Meos  
 amados Irmaons Collegas, e coperadores do nosso Minis-  
 terio chegamos a hum tempo taõ infelis e de tantas  
 Calamidades, que aquelles mesmos que por officio  
 25 e obrigaçãõ devem concervar na sociedade a pás e comu-  
 nicaçãõ, os que fazem todo o exforço para perturbar  
 a mesma sociedade fomentando e patrocinando as mes-  
 mas desordens em lugar de se conterem nos lemites de seo  
 poder pertendem ainda meter a maõ ao turibulo pa-  
 30 çando ordem e determinaçoins ditadas todas por fim e pai-  
 xoins particulares, opóstas as pias intençoins e Sabias  
 determinaçoins de *Sua* Alteza Real incaminhadas a  
 perturbar a boa ordem e excitar motins nos povos e  
 prejudiciais a real Fazenda julgando lizonjear os  
 35 mesmos póvos com esta capa de zelo do bem publi-  
 co ao mesmo tempo que infringem as Leis natu-  
 rais divinas e humanas que mandaõ dar o Sus-  
 tento aos que trabalhaõ pois todo o mercenario he di-  
 gno da Sua paga e naõ se deve fexar a boca ao Boi  
 40 que lavra como dis a Escriptura principalmente  
 aquelles que con tanto trabalho morteficaçoins e pe



<b>Nº Doc:</b> 12 [438]
<b>Composição:</b> fólio 3 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Trata do pagamento de dizimo pelos fiéis.
<b>Datação:</b> 26/abril/1803
<b>Autor:</b> Manoel Baldoino Lopez.

rigos da Sua vida lhe administra o pasto espiritu  
 al vindo ainda mesmo por estes meços a fazer  
 que os Póvos faltem ao devido respeito dos Superi-  
 5 ores Ecleziasticos, com grande desprezo das Leis Divinas  
 e do Soberano que tanto inculcaõ este, e taõ longe está  
 de Ser o Seo Zelo publico que os faz asim obrar o Seo ó=  
 dio, e falta de religiaõ, he tal que Se possivel foce como  
 outro Heliodoro despojariaõ os Altares do seo ornatho  
 10 e se asenhoreariaõ dos depozitos Sagrados, e privariaõ to-  
 talmente aos Ministros do Santuario da Sua Subsis-  
 tencia fazendo por isso os povos infelizes e ingratos a  
 Deos pois tudo o que daõ para o Altar e Seos mi-  
 nistros he dado a Deos em agradecimento, e o Senhor  
 15 remunera com excesso e uzura, os que asim o fazem  
 com animo Scincéro, pelo que movidos nós destas razo-  
 ins nos pareceo justo escrever esta Carta aos Mui-  
 tos Reverendos Parochos para que cada hum faça  
 todo o exforço por concervar os Seos direitos e naõ prejudi-  
 20 car aos Seos Sucessores arecadando todas as conhecen-  
 ças Segundo os uzos que Se acharaõ estabalecidos  
 nas Suas Igrejas pois para isso temos hum avizo  
 de Sua Altéza Real que nos manda concervemos  
 25 todos os uzos e Costumes praticados no nosso Bis-  
 pado, que forem conformes ao Bispado do Rio de  
 Janeiro, e como para nos Certificarmos dos daquelle  
 Bispado mandamos ahi tirar certidoins dos mes-  
 mos uzos e Costumes, e estas uniformemente di-  
 30 gaõ que em todas as Igrejas do mesmo Bispado do  
 Rio ou Sejaõ Colladas ou naõ pagaõ conhecenças aos  
 Muitos Reverendos Parochos, alem de Se provar esta  
 materia por muitas Sentenças dadas na Relaçãõ do  
 mesmo Rio de Janeiro a favor dos Mũitos Reverendos  
 Parochos Sobre as conhecenças e esta mesma prati-  
 35 ca se obsérva nas Igrejas Colladas de minas gerais  
 e ainda mesmo neste nosso, nas Igrejas Colladas, e  
 nos mais Bispados da America, collegindo se esta  
 mesma verdade da Carta Regia que Sua Alte-  
 za Real foi Servido escrever nos para pór em  
 40 concurso as Igrejas deste Bispado pela qual  
 nos derigimos na informaçaõ que démos do mes-  
 mo Senhor das Conhecenças, e pé de altar

de ellas grande acurrido de Landimento de qualq. ver. Syn  
ja Sua Altesa Real determine. Ouero Congroa Sua  
tentada aos Meitos Reverendos Parochos dando acon  
sueio Sua Altesa Real nas seguintes Informa  
es que tem as Conhecencies os Meitos Reve  
ren Parochos nas seguintes: Sustentarse onesta  
mente finca comhua Congroa demais de tre  
centos mil Reis praga da Fazenda Real, em  
ano Sua Altesa Real tem determinado. Ser  
mil reis para cada meito Reverendo Parochos  
Caroza que facilmente aprova as Conhecencies  
emais ditos ealem ditos meitos que procuram  
interpretar o direito fazendo differença de Conhe  
cencies a estullijas e benignas porque heia  
contra Couro dai oblaçoes para a susten  
taçao dos menistros do Santuario algumas  
de voluntarias em outros tempo pagadas neu  
frazes, estas mesmas se pagas em todo o Bis  
pado do Reino como nos sabemos pela  
muy ma experiencia de Parochos que fomos  
em duas Igrejas do Bispado de Coimbra com  
onome de Conhecencies fulares, ainda que come  
temos ordenamos, he por consequente que as  
Conhecencies devem ser pagas aos Meitos Reve  
rendos Parochos segund os oruros estabelecidos  
em cada heia das Igrejas e comendamos por  
aos Meitos Reverendos Parochos Cobrem as suas  
Conhecencies usando de toda a prudencia em os  
meas attendendo a pobreza, hum trado loquidi  
Jesu Christ, misericordiam etc. In non sacrifici  
um, e que nos he ambicio e que nos sei a sin  
obrar may sin a necessidade e a necessidade honesta  
sustentada havendo por os alguns que proci pa  
gar bem que prociimos e pertinaces onas que  
fazer um para com elle dozeze de adusticia  
emais tendo provimento a gravem para a cela  
ca do Reis do Santuario ainda mesmo contra as  
maras contra quas que se peoat que he qui



<b>Nº Doc:</b> 12 [439]
<b>Composição:</b> fôlio 3 verso
<b>Assunto/resumo:</b> Trata do pagamento de dízimo pelos fiéis.
<b>Datação:</b> 26/abril/1803
<b>Autor:</b> Manoel Baldoino Lopes.

de altar para a vista do rendimento de qualquer Igreja Sua Alteza Real determinar huma Congroa Sustentação aos Muitos Reverendos Parochos dando a conhecer Sua Alteza Real nas nossas Informaçoes que Sem as Conhecenças os Muitos Reverendos Parochos não poderia Sustentar se onestamente senão com hũa Congroa de mais de trezentos mil reis pagos da Fazenda Real, e como Sua Alteza Real tem determinado Sem mil reis para cada muito Reverendo Parocho claro está que tacitamente aprova as conhecenças e mais direitos e alem disto muitos que prezumen interpretar o direito fazendo diferenças de conhecenças a Alelluyas Se enganaõ porque hũa e outra Couza Saõ oblaçoins para a sustentação dos ministros do Santuario as quais de voluntarias em outro tempo paçaraõ necessarias, e estas mesmas se pagaõ em todos os Bispados do Reino como nos Sabemos pela mesma experiencia de Parochos que fomos em duas Igrejas do bispado de Coimbra com o nome de Conhecenças fulares , ainda que comemos os dizimos, he pois concludente que as conhecenças devem Ser pagas aos Muitos Reverendos Parochos Segundo os uzos estabelecidos em Cada hũa das Igrejas recomendamos pois aos Muitos Reverendos Parochos Cobrem as Suas Conhecenças uzando de toda a prudencia e moderação atendendo a pobreza, lembrados do que disse Iezus Christo, misericordiam volo, et non sacrificium, e que não he ambição o que nos fás assim obrar mas Sim a necessidade da nossa honesta Sustentação havendo porem alguns que poçaõ pagar bem que por teimósos e pertinazes o não queiraõ fazer uzem para com elles dos meços da Iustica e não tendo provimento agravem para a relação do Rio de Janeiro ainda mesmo contra as Camaras e outras quais quer pessoas que lhe quei-

quibus impidi eombanar flordimitor.  
 Ego que odesafro demittas Camaras, e lo  
 mandantes tem Chega atal aposto que qui  
 veras pender aer parochis, injuriando amus  
 tor e faltando tre com o pucto de vido, para  
 pou vermos e poremos dar remedio a estas  
 malditas Contarion, e reportos as Luis do toke  
 rano visto que os mejos que procuramos  
 com toda a submissao nas severas efeto por  
 isto mandamos compuna de exporm unhas  
 aos Muiros Reverendos Parochos nas obe  
 tuas a Comandante algum nem os  
 Camaras no que estas mandaram sem que  
 the mostrom Ordem de Sua Alteza Real, ou  
 noja para assim mandarem nas Prefaltan  
 to com a obediencia devida, pois nos sos som  
 os Juizes Privativos dos eclesiasticos e Sua  
 Alteza Real seguindo as pias determinaco  
 ins de todos os monarcas Catholicos no qum  
 noy Ecclesiasticos tenoja Diocese de go Cole  
 riation manda nos a sua ordem para as  
 Comunicarmos aos eclesiasticos da noja Dis  
 cere e que devia serm de exemplo a esta per  
 turbadores do serviço publico que infringem  
 as Leis; e se for necessario aos Muiros Reve  
 rendos Parochos consultarmos nestas mate  
 rias podem fazer emor e daremos ordenu  
 mentos necessarios e ainda mesmo nos jun  
 tos daremos a sua Alteza Real conta acun  
 tando nella as expensas que este mouro  
 vel povo e fofa etem soffido, pois somos o  
 brigados de procurar a plenitude d'elle; Esta  
 Carta nas he necessario ir para as Fre  
 quencias que temos nos Arguarias de Mingo  
 gerai, pois ali tem dado todas as neu  
 farias e justicimas providencias o Illus



<b>Nº Doc:</b> 12 [440]
<b>Composição:</b> fôlio 4 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Trata do pagamento de dízimo pelos fiéis.
<b>Datação:</b> 26/abril/1803
<b>Autor:</b> Manoel Baldoino Lopes.

queiraõ impedir e embaraçar se os direitos.  
 E porque o desaforo de muitas Camaras, e co  
 mandantes tem chegado a tal excesso que qui-  
 5 zerao prender aos parcohos, injuriando a mui-  
 tos e faltando-lhe com o respeito devido, para  
 pois vermos Se podemos dar remedio a estes  
 males taõ contrarios, e opostos as Leis do Sobe-  
 rano visto que os meÿos que procuramos  
 10 com toda a Submiçaõ não tiveraõ efeito por  
 isso mandamos com pena de excomunhaõ  
 aos Muitos Reverendos Parochos não obe-  
 deçaõ a Comandante algum nem as  
 Camaras no que estas mandarem sem que  
 15 lhe mostrem Ordem de Sua Alteza Real, ou  
 nossa para assim o mandarem não lhe faltan-  
 do com a obediencia devida, pois nós Sós Somos  
 os Iuses Privativos dos ecclesiasticos e Sua  
 Alteza Real Seguindo as pias determinaço-  
 20 ins de todos os monarchas Catholicos no gover-  
 nos Ecclesiasticos da nossa Diocéze digo Ecle-  
 zasticos manda nos a Suas ordens para as  
 Comunicarmos aos ecclesiasticos da nossa Dio-  
 ceze o que devia servir de exemplo a estes per-  
 25 turbadores do Sucego publico que infringem  
 as Leis; e Se for necessario aos Muitos Reve-  
 rendos Parochos conçultar nos nestas mate-  
 rias podem fazer e nos lhes daremos os docu-  
 mentos necessarios e ainda mesmo nós jun-  
 30 tos daremos a Sua Alteza Real conta acrecen-  
 tando nella as vexaçõins que este mizera-  
 vel povo Sófre e tem Sofrido pois temos o  
 brigaçaõ de procurar a felescidade delle; Esta  
 Carta não he necessario ir para as Fre-  
 35 guezias que temos nas Freguezias de Minas  
 gerais, pois ali tem dado todas as nece-  
 ssarias e justicimas providencias o Illus-

• Ilustriíssimo e Excellentíssimo Senhor Bernar-  
 do José de Lorenço, 1.º e grande general t.º amaran-  
 te da Religião que tanto respeito aos Colônias  
 tuas faz observante das leis do soberano, e  
 t.º Veloso do bem publico, basta grande do  
 Elogio diverso que sua Alteza Real por sua  
 Decreto quem como Mestre para as escolas  
 Sabias instruiu aos Generais. Dada em  
 São Paulo aos dias de Novembro de mil o-  
 to cento e dois. Dom Mathias Bispo  
 Villa de Castro = St. Antonio de Lagoa = São  
 José = Cotitibas = Antonina = Parnaíba  
 Cananea = Iguaçu = Conceição de Sta. Maria  
 Esta Carta Circulada as Igrejas Supra.  
 Não se continha mais em dita Carta que  
 fica certada em livro competente.

Item Certifico mais que nos dias vinte e qua-  
 tro d'abril deste presente anno, na captação  
 da illia conventual, publicou o Reverendo  
 Vigario desta villa que os moradores, della  
 e os mais dos fregueses levarem os seus b.ºs  
 tes de obrigatoria, e t.º bem os seus Ordenados  
 todo o referido he verdade porque presente  
 me achis na publicação, sempre de que prazo  
 a presente por mim assignado St. Anton.  
 26 de abril de 1805

Manoel Balduino Lopez



<b>Nº Doc:</b> 12 [441]
<b>Composição:</b> fôlio 4 verso
<b>Assunto/resumo:</b> Trata do pagamento de dízimo pelos fiéis.
<b>Datação:</b> 26/abril/1803
<b>Autor:</b> Manoel Baldoino Lopes.

o Illustricimo e Excellentissimo Senhor Bernar  
do Ioze de Lorena, este grande general taõ aman  
te da Religiaõ que tanto respeita aos Eclezias-  
5 ticos taõ observante das Leis do Soberano, e  
taõ Zeloso do bem publico, basta para Seo  
Elogio dizer se que Sua Alteza Real por Seo  
Decreto o poem como Mestre para dar as Suas  
Sabias instruçoins aos Generais. Dada, em  
10 Saõ Paulo aos Seis de Novembro de mil oi-  
to centos e dous. Dom Matheos Bispo  
Villa de Castro = *Santo Antonio da Lapa* = Saõ  
Ioze = Coritiba = Antonina = Parnagoa  
Cananea ,, Iguape = Conceicaõ de Itanhaen  
15 Esta Carta Circulara as Igrejas Supra.  
Naõ Se continha mais em a dita Carta que  
fica rezistada em livro competente.  
Item Certifico mais que no dia vinte e qua-  
tro de Abril deste prezente anno, na extaçãõ  
20 da Miça conventual, publicou o Reverendo  
Vigario desta villa que os moradores, della  
e os mais Seos freguezes levasem os Seos bilhe  
tes de dezobrigar, e taõbem os Seos Ordenados  
todo o referido he verdade porque prezente  
25 me achei na publicaçaõ, e em fe de que paço  
a prezente por mim asignada *Villa Antonina*  
26 de Abril de 1803.

Manoel Baldoino Lopez

Mo. Sr. Cap. Sr.

1- Maio

Antonina

12-1-13

1803

*[Large decorative flourish]*

OMOS na respeitavel presença de V. Ex. o Sr. xarreador e R.º Parocho desta Freg.ª q.ª tributar a seguinte contra o disposto da Carta Régia do Sereníssimo Sr. Rey D. João 5.º datada de 28 de Abril de 1731, que fazemos certo a V. Ex.ª pela certidão q.ª junta offerecemos, em observancia de outra, do Sr.º Bp.º qua'rnecida de palavras e trajectos ante Corp.ª, q.ª tambem p.ºmos na pres.ª de V. Ex.ª por cert.ª

Noticia de 10 de Abril deste prez.º anno foi publicar a do Sr.º Bp.º em dia 26 do mesmo publicou na Freg.ª q.ª todos levarem f.ºr bilhetes, igualmente os de ordenados como f.ºr de Cort.ª, e como este povo paga Dízimos, canoas e contribuições por se m.º duro pagar tambem as contribuições ao C.º contra o uso e costume das mais Freg.ªs e Cort.ªs, e juntam.º depois de se pagar a Congroa do mesmo Vigario q.ª com ope.ª de Alvar.º m.º Ben.º M.ºchiga p.ª a sua subsistencia, e se o Sr.º Bp.º aha pouco, servindo ha m.º q.ªm quera o lugar pela unidade da congroa estabelecida sem vexame algum ao povo de abluç.ª e contribuições, e como o Sr.º Mag.º foi servido pela carta apontada aliviar ao mesmo povo de semelhante tributo de contribuições, visto que esta trib.ª paga Dízimos, e o Real C.ºm.º pela sua Freg.ª e Congroa, determinamos q.ª assim se observasse n.ºr.ª desta Villa em q.ªto S.ª A.ª.º não mandamos Contr.ª aquem immediatamente devimos dar parte p.ª cumprir com as obrigações q.ª nos incumbem art.º do R.º 1.º de 1765 § 16, e ha bem a V. Ex.ª como nosso Regedor, e q.ª m.º duplicamos a V. Ex.ª nos favoraes na pres.ª de Real Trono ja q.ª temos a felicit.ª de estar morando



<b>Nº Doc:</b> 13 [432]
<b>Composição:</b> fólio 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Pagamento de tributos à igreja.
<b>Datação:</b> 1/Maio/1803
<b>Autores:</b> Antonio Joze de Carvalho, Ignacio Joze da Costa, João Vieira Pereira, Miguel Nunes Barboza, Antonio Crasto Peixoto.

[[1-Maio]] [[1803]] *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor* [[Antonina]] [[12-1-13]]

5 Pomos na respeitavel prezença de *Vossa Excelencia* o ve  
xame cõ que o *Reverendo* Parocho desta *Freguesia* quer tributar a este po  
vo contra o disposto da Carta Régia do Serenisismo *Senhor*  
*Rey Dom* João 5.º datada de 28 de Abril de 1730,, que  
fazemos Céрто a *Vossa Excelencia* pela certidao *que* junta offerecemos; em  
observancia de outra, do *Senhor Bispo* guarnecida de palavras ul  
10 trajantes a este corpo, *que* taõbem pómos na *prezenca* de *Vossa Excelencia*  
por *certidam*

No dia 10 de Abril deste *prezente* anno fês  
publicar á do *Senhor Bispo* e no dia 24 do mesmo publicou na  
Igreja *que* todos levasem seos bilhetes, e igualmente os seos or-  
15 denados como se mostra da *Certidam* junta, e como este povo  
paga Dizimos, e a nova contribuiçaõ parece *muuto* duro pa-  
gar taõbem as *conhecenças* ao *Vigario* contra o uzo e costume  
das mais Igrejas Colladas, e *juntamente* depois de *Sua Alteza* pagar  
congroa aos mesmos *Vigarios* *que* com o pé de Altar *muuto* bem  
20 lhe chega *para* a sua subsistencia, e se o desta *Freguesia* acha  
pouco, dezistindo ha *muuto* quem queira o *dito* lugar pela  
a metade da congroa estabelecida sem vexame algum  
ao povo de alleluyas e *conhecenças*; e como *Sua Magestade* foi  
servido pela carta apontada aliviar aos mesmos povos  
25 de semelhante tributo de *conhecenças*, visto que estes lhe  
pagaõ Dizimoz, e o *dito* Real *Senhor* pela sua Fazenda lhe pa  
ga sua Congroa, determinemos *que* asim se obsservase no  
*termo* desta Villa emquanto *Sua Alteza Real* naõ mandar o *Contrario*  
a quem enremediavelmente devemos dár parte *para* com=  
30 prir com a obrigaçaõ *que* nos incumbe a *ordem* do libro 1º A  
65 § 16, e taõbem a *Vossa Excelencia* como nosso regedor, e *igual*  
mente suplicamos a *Vossa Excelencia* nos favoreça na *prezenca* do  
Real trono ja *que* temos a *felicidade* de estarmos den

dentro dos limites dos povos q' S. A. Real entregou  
ao amparo e governo de V. Ex. e q' tudo faremos em  
observancia do Regimento do d. m. povo, q' taes bem  
inclure remetermos por Cart. e nas concertimos q'  
o povo assignase na conformid. do Edital q' Eu be  
mos da Secret. do Governo de 3o de Jan. do 803

Deo q. d. V. Ex. por m. a.  
N. Anton. em f. do V. de M. do 803

D. S. Ex.

Atmais unidos e att. Subsitos

Antonio José Carralho

J. J. da Costa

João Vieira de

Miguel Xany Barbosa

João de Castro Alentejo



<b>Nº Doc:</b> 13 [433]
<b>Composição:</b> fólio 1 verso
<b>Assunto/resumo:</b> Pagamento de tributos à igreja.
<b>Datação:</b> 1/Maio/1803
<b>Autores:</b> Antonio Joze de Carvalho, Ignacio Joze da Costa, Joaõ Vieira Pereira, Miguel Nunes Barboza, Antonio Crasto Peixoto.

dentro dos limites dos povos *que Sua Alteza* Real entregou  
ao amparo e governo de *Vossa Excelencia* o *que* tudo fazemos em  
observancia do requerimento do mesmo povo, *que* taõbem  
5 incluzo remetemos por *Certidam* e naõ concentimos *que*  
o povo asignase na conformidade do Edital *que* recebe  
mos da Sacretaria do Governo de 30 de Janeiro de 1803  
Deos *garde* a *Vossa Excelencia* por muitos anos  
10 *Vila Antonina* em Camara do 1.<sup>o</sup> de Maço de 1803

De *Vossa Excelencia*  
Os mais umildes e *attentos* subditos

15 Antonio Joze de Carvalho  
Ignacio Joze da Costa  
Joaõ Vieira Pereira  
Miguel Nunes Barboza  
Antonio Crasto Peixoto





fe; thro samy ma certidao Fabia Pontaluy de Almeida Alcaide desta villa e do termo, testifico e posto por fe que em virtude de requerimento de Despeda chador Senhores officiaes da camara fui comedi vi ve emora appelloar do col juro e la o notefiquei em duas proprias papeos e porafim de verdad, puf fo ariferida certidao de que deu minha fe Villa Antonina 29 de Janeiro de 800. Fabia Pontaluy de Almeida, deleracaí dadito Alcaide. Decla ro naminha certidao supra que a todos notefiquei menor a Thora Maria, Manuel de Simil e a mulher de Eugenio Liberato de tal Fabia Pontal uy de Almeida, Copia do col juro e auditos segun dimentos seguintes, do col juro e papeos que saí mon dory do cubataí de que se temem pelo dito cami nho e que melhor consta de requerimentos: Joaõ Pereira Cayz - Joaõ Pinto de Magalhães Maria del Barulho - Thora Maria - Anna Marguiera - Joaõ de Albrun - Isabel viuva de Paulo Pereira - An tonio Libato - Antonio Cay - Manuel de Cunha - Fran cisco de Silva - Joaõ Dias - Pedro Dias - Joaõ Antonio de Crasto - Mathias de Botão - Manuel de Botão Manuel de Simil - Benedito de Silva - e a mulher de Eugenio - Joaõ de Cunha - Antonio de Cunha de vidrio Pereira Bartholomeu Luis Mathias - Alpean de Joaõ Cardoso - Thora Rodrigues - Joaõ Rodri gu - Gabriel Jacintho - Luis Cardoso - Liberato de tal. Termos de juramento e auditos nomeaoy e abays e signados, logo pelo nro Rey Provedor do Sargento Mor Schinas Cardoso Cayz Dyffor de fido e juramento de tantos Evangelhos e unqua cada hum delly de jurto poy deuy maoy viruaty debays de qual se encarregou que tem e de non malicia era dego malicia deleracaí de offeio do caminta era porvir enuypara para as luy luyventes e puyalmento para conficoy e audis as officias dany e de tinha e outa parte por donde pudesse fazer com ameyna e puyera, e que proquo caurava a Gabriel Jacintho Pereira, e que tempo se achava aberto a puyta puyca que elle impedía pela bora de la e que mai puyera subtraher pelo dito Caminta, e por ahi saí bora tranvita e jurado de servir de sua Magestade de bora de qual juramento que se achava de bora de bora unifornid mente de que o caminta de que se



<b>Nº Doc:</b> 14 [443]
<b>Composição:</b> fôlio 1 verso
<b>Assunto/resumo:</b> Trata da abertura de caminho.
<b>Datação:</b> 10/Julho/1803
<b>Autor:</b> Manoel Baldoino Lopes.

fé; theor da mesma certidaõ Fabiaõ Gonçalves de  
 Almeida Alcaide desta villa e seo termo; Certefico  
 e porto por fé que em virtude do Requerimento e despa-  
 5 cho dos Senhores officiais da Camara aonde vi  
 vñ e moraõ as pessoas do Ról junto e lá os notefiquei  
 em Suas proprias pessoas e por assim ser verdade pas-  
 so a referida certidaõ do que dou minha fé. Villa  
 10 Antonina 29 de Ianeiro de 1800 Fabiaõ Gon-  
 calves de Almeida // declaraçãõ do dito Alcaide // Decla-  
 ro na minha certidaõ Supra que a todos notefiquei  
 menos a Thereza Maria, Manoel do Funil e a  
 mulher do Eugenio Liberata de tal Fabiaõ Gonçal-  
 15 ves de Almeida // Copia do Ról junto aos ditos Reque-  
 rimentos o Seguinte, Rol das pessoas que saõ mora-  
 dores do Cubataõ de que Se Servem pelo dito Cami-  
 nho o que melhor consta do Requerimento; Ioaõ  
 Pereira Pais = Joze Pinto de Magalhains = Maria  
 de Barcellos = Thereza Maria = Anna Marqueza =  
 20 Joze de Abreu = Izabel viuva de Bento Pereira = An-  
 tonio liberto = Antonio Vás = Manoel da Cunha = Fran-  
 cisco da Silva = Ioaõ Dias = Pedro Dias = Ioaõ Antonio  
 de Crasto = Matheus de Borba = Manoel de Borba  
 Manoel do Funil = Benedito da Silva = a mulher  
 25 do Eugenio = Ioaõ da Cunha = Antonio da Cunha = De-  
 ziderio Pereira Bartholomeo Luis Mattozo = Alexan-  
 dre Ioze Cardozo = Silvestre Rodrigues = Ioaõ Rodri-  
 gues = Gabriel Iacinho = Luis Cardozo = Liberata  
 de tal = Termo de juramento aos ditos nomeados  
 30 e abaixo assignados, logo pelo nosso Iuis Presiden-  
 te o Sargento Mor Semiaõ Cardozo Peres lhe foi de-  
 fírido o juramento dos Santos Evangelhos em que  
 cada hum delles de per si pós Suas maons direitas  
 debaixo do qual lhe encarregou que Sem odio nem  
 35 malicia ira digo malicia ou declarasem se o referi-  
 do caminho era precizo e necesario para as Suas  
 Serventias expecialmente para confiçoins e acudir  
 aos officios divinos e Se tinhaõ outra parte por  
 donde podesẽ fazer com a mesma presteza, e que  
 40 prejuizo cauzava a Gabriel Iacinho Pereira, e  
 a que tempo Se achava aberto aquelle pedaço que  
 elle empedia pela barra do Rio e que mais pessoas  
 Se Servem pelo dito caminho, Se por ahi taõbem  
 tranzitaõ as paradas do Serviço de Sua Magestade  
 45 debaixo do qual juramento que Receberãõ diceraõ  
 todos oniforme mente de que o caminho de que Se



<b>Nº Doc:</b> 14 [444]
<b>Composição:</b> fôlio 2 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Trata da abertura de caminho.
<b>Datação:</b> 10/Julho/1803
<b>Autor:</b> Manoel Baldoino Lopes.

Se trata não he particular mas Sim publico por don  
 de Se Servem mais de trezentas pessoas, por Ser muito  
 mais perto que pelo Rio asima, e he por onde tran  
 5 zitaõ as paradas de Sua Magestade digo do Serviço de Sua  
 Magestade, taõbem por onde aquelles moradores ex  
 pcialmene os pobres vaõ ouvir miça e as confiçoins e  
 a Capela dos Morretes sem risco de vida expcialmen  
 te na ocaziã de Rio cheyo, que muitos tem perdido a  
 10 vida, e a parte do caminho que Gabriel Iacinho  
 quer impedir, não lhe cauza prejuizo algum nem  
 devaça a Sua caza, porque lhe paça muito distante  
 pela beira do Rio, e Se acha aberto há mais de ca  
 torze annos que digo tanto assim que tapou o de  
 15 Sima, com Serca e espinhos porque lhe passava pe  
 lo terreiro, e não concentia que Se pasase senaõ pela  
 beira do Rio, que he o que prezentemente se Requer;  
 e alem disto o caminho de dentro se fás intranzi  
 tavel, tanto por ser muito mais longo como por que  
 20 Sóbe o cume de hum morro guarnecido de repetidas  
 furnas e despenhadeiros, isto foi o que na verdade ju  
 raraõ, logo o dito Luis mandou ler por mim Escri  
 vaõ os Seos juramentos em vós alta e entelegivel  
 que todos perceberaõ e por acharem conformes aos seos  
 25 ditos e o assignaraõ com o dito Juis Prezidente e Eu  
 Ioze Francisco de Godoy, escrivaõ da Camara que o Escre  
 vi = Paris = Ioaõ Pereira Pais = Ioze Pinto de Maga  
 lhains = Bento Pinto de Azevedo = Deziderio Pereira =  
 Crus de Joze Martins = Crus de Luis Cardoso = Crus de  
 30 Ioaõ da Cunha = Crus de Iose de Abreu = Crus de Bar  
 tholomeo Luis Mathozo = Crus de Antonio de Almei  
 da = E na mesma aSentaraõ os Officiais da Cama  
 ra que queriaõ tomar informaçaõ particular do pre  
 zente cazo, alem dos juramentos Supra, e que na  
 35 primeira vereança decidiriaõ o presente Requerimento  
 e por esta forma e maneira honrarã a vereança por  
 finda e acabada e por não haver mais com que cui  
 dar deraõ digo mandará lavrar este termo em que  
 aSignaraõ, e Eu Ioze Francisco de Godoy Escrivaõ  
 40 que o Escreviy= Paris = Pereira = Silva = Costa  
 Crasto. Nada mais continha a dita vereança  
 que eu bem e fielmente extrahi para a presente  
 certidaõ em fe do que me asigno Villa Antonina  
 10 de Iulho de 1803 e Eu Manoel Baldoino Lo  
 pes Escrivaõ que o Escrevi conferi e asignei  
 45 Manoel Baldoino Lopes  
 Conferido por mim Manoel Baldoino Lopes



<b>Nº Doc:</b> 15 [446]
<b>Composição:</b> fólo 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Trata da suposta abertura ou fechamento de tal caminho.
<b>Datação:</b> 10/Julho/1803
<b>Autores:</b> Manoel Baldoino Lopes.

[[10-julho]]  
 [[1803]]  
 [[12-1-16]]  
 5 Manoel Baldoino Lopes Escrivaõ  
 da Camara e mais aneixos nesta Villa Anto  
 nina por Suplemento etc  
 [[1803]] [[Antonina]]  
 10 Certifico e póрто por fé que revendo o meS  
 mo livro de vereanças por ordem bocal dos  
 officiais da Camara, nelle a *folha 34 verso* et sequen  
 tibus Se acha a vereança de oito de fevereiro de  
 mil e oito centos que pelos ditos me foi apon  
 15 tado, cuja hé do theor Seguinte § Vereança de  
 oito de Fevereiro de mil e oito centos: Fizeraõ  
 vereança o Luis Prezidente e mais officiais actu  
 ais da Camara e por impedimento de molestia do  
 vereador mais velho foi chamado o Tenente Fran  
 20 cisco Pereira Pinto, e nella cuidando no bem comum  
 e na mesma por acordaõ dos ditos officiais da Ca  
 mara em prezença do Luis Prezidente defiriraõ  
 ao requerimento do Suplicante Ioaõ Pereira Pais  
 e atendendo ao que ao dito Caminho he geral pa  
 25 ra todos os moradores da margem do Rio do Cu  
 bataõ e juntamente por donde tranzitaõ as pa  
 radas e Seo caminho para aquelle mesmo po  
 vo ir ouvir Missa e acudir as confiçoins, e não  
 sservir de prejuizo algum ao Suplicado Gabriel Ia  
 30 cintho Pereira porque lhe paça desviado da Caza  
 de Sua vivenda pelo campo e beira do dito Rio  
 por paragem plaina e mais perto, e com pósse da  
 mais de catorze annos como Se mostra da prova  
 produzida a folhas trinta e quatro de dés teste  
 35 munhas que uniformemente o afirmaraõ debai  
 cho de juramento que Receberaõ, e alem disto nós  
 constar esta verdade de certo por informaçã par  
 ticular que tomamos, e Ser de nóssa expeçaõ fa  
 zer desembaraço e abrir os caminhos publicos  
 apezar do prejuizo particular cazo houvesse, o que  
 40 não há no prezente cazo; o que tudo attendido  
 e Sermos mandados pelo nosso Corregedor que  
 fizessemos justiça ao Suplicante, como tudo  
 consta da vereança de doís do Corrente, man  
 damos que o Suplicado mais não impéssa o  
 45 dito Caminho nem o tranque, nem nelle

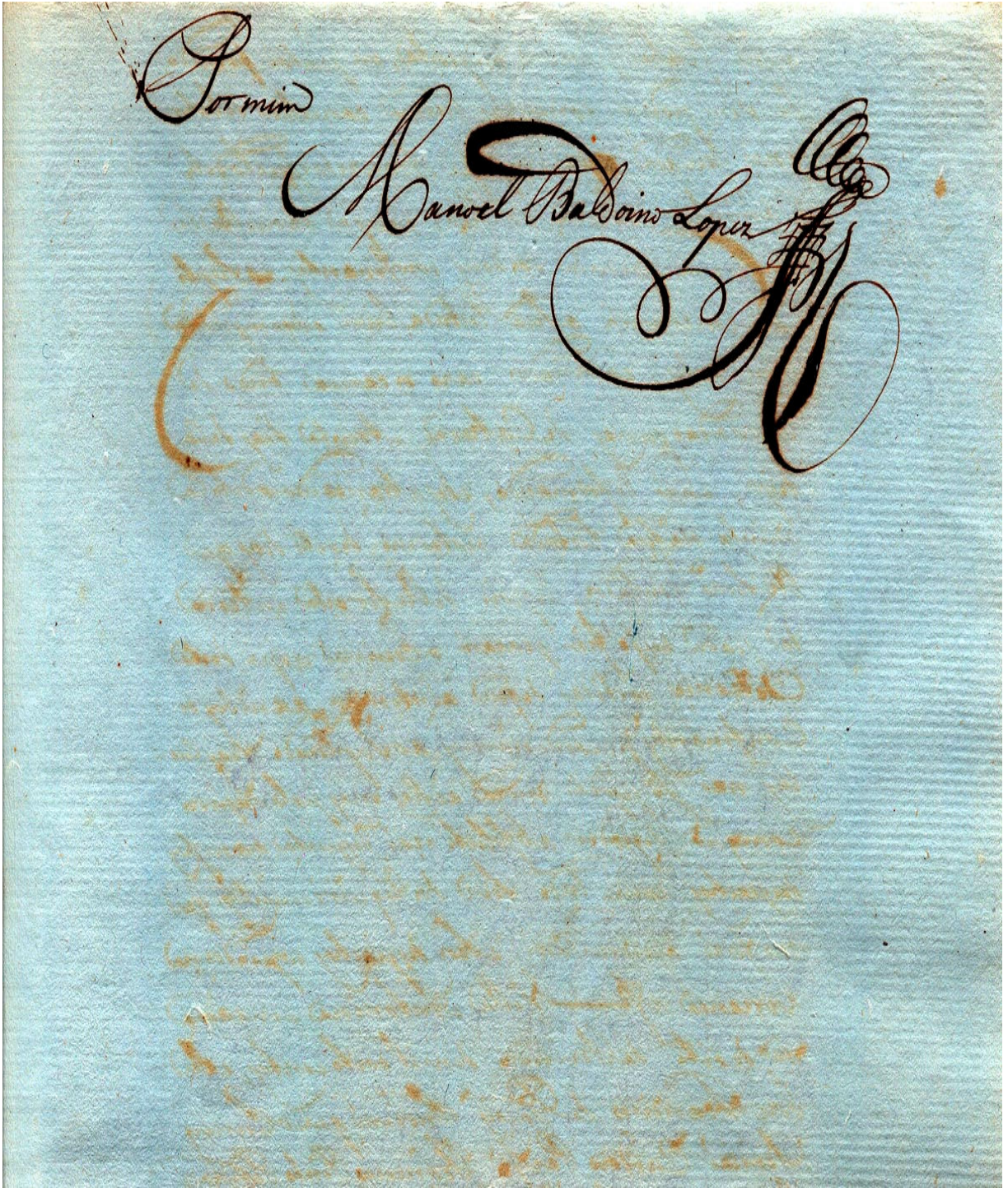


<b>Nº Doc:</b> 15 [447]
<b>Composição:</b> fôlo 1 verso
<b>Assunto/resumo:</b> Trata da suposta abertura ou fechamento de tal caminho.
<b>Datação:</b> 10/Julho/1803
<b>Autores:</b> Manoel Baldoino Lopes.

nelle tenha porteira, ou pórtta, ou portaõ fexado,  
 só Sim poderá concervar huma cancella de bater  
 e naõ feixada , que impéssa o tranzitar se pelo dito  
 5 Caminho da beira do Rio, e cuja cancella se  
 concervará a custa dos dous confinantes e o Supli  
 cado concervará a Sua testada livre e desimpedida  
 com pontes, e aterrados cazo os careça tudo de  
 baixadas penas de Catura, e trinta dias de Ca  
 10 deya, e naõ Reformando, e desatrancando o dito Ca  
 minho na Sua testada no termo de oito dias que  
 lhe seraõ contados, depois de lhe Ser esta intima  
 da para cujo fim paçará o Escrivaõ ao pé desta  
 Vereança certidaõ do que a intimou a ambos os  
 15 Confinantes e condenamos ao Suplicado nas cus  
 tas naõ só por dar causa a ellas mas pelo desprezo  
 com que de poder absoluto naõ respeita aos nossos  
 despachos como tudo Se ve dos Requerimentos que  
 nos foraõ apresentados e Seos despachos copiados na  
 20 verança a *folha* \_\_\_\_ Villa Antonia em cama  
 ra de oito de Fevereiro de mil oito centos e Eu  
 Ioze Francisco de Godoy Escrivaõ que o Escrevi  
 e Simiaõ Cardoso Pazis = Francisco Pinto Pereira =  
 Ioaquim da Silva Pereira = Ignacio Ioaõ da Costa = Ma  
 25 oel Antonio de Crasto = E por esta forma e ma  
 neira houveraõ elles officiais da Camara por de  
 fírida a Sua Sentença que Retro Se acha, e por a  
 cabada esta vereança, o que para de tudo aSim  
 constar mandaraõ Lavrar este termo em que aSig  
 30 naraõ. Eu Ioze Francisco Godoy Escrivaõ  
 que o Escrevy = Pazis = Pereira = Silva = Costa = Cras  
 to Joze Francisco de Godoy Escrivaõ da Camara  
 e mais anexos nesta Villa por Suplemento do Me  
 retissimo Doutor Corregedor e ouvidor da Camara et  
 35 cetera Certifico e porto por fê que intimei a Ga  
 briel Iacinto Pereira, e a Ioaõ Pereira Pais a Senten  
 ça que Retro Se acha proferida pelos officiais da Ca  
 mara o que fis por carta de que tive Resposta que  
 foraõ entregues e Se deraõ por intimados, he verdade  
 40 o referido em fe do que me aSigno villa Antoni  
 na 18 de Fevereiro de 1800 = Ioze Francisco de Godoy  
 Nada mais continha a dita certidaõ digo vere  
 ança que bem e fielmente extrahi para apre  
 zente, vai sem couza que duvida faça em fe de  
 45 que me aSigno Villa Antonia 10 de Julho de  
 1803 e Eu Manoel Baldoino Lopes Escrivaõ  
 que a escrevi conferi e aSignei Manoel Baldoi  
 no Lopes Conferido por

For min

Samuel Baldwin Loring  
S



<b>Nº Doc:</b> 15 [448]
<b>Composição:</b> fólho 2 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Trata da suposta abertura ou fechamento de tal caminho.
<b>Datação:</b> 10/Julho/1803
<b>Autores:</b> Manoel Baldoino Lopes.

Por mim

Manoel Baldoino Lopez

10-julho

Antonina

1803

12-1-15

Off. naclunta da Real Taxa. uonq hade pagar a dona  
 Nivon, tirando fclho os autos de seu Carti. por este modo. E no  
 caso que aqto Suplicia nao tenha lugar, pedimos a l. Ca.  
 a sermota sero declarar se havemos de despar tranzar ad. Ca.  
 minho, caso ad. Div. E uoqto aqto final sentença q  
 nao foi outra mais, sej mandar cumprir a tres ja  
 com tranzito cada sobre este facto, e a seuas de D. de Ferr.  
 del Rio, inerta na certidã junta, depois desta Camara  
 estar na posse a lha qvã de se par reparar, e a lha cada  
 hum na certidã de suas herd. por evitar publico esc.  
 ultimo a lha foi inerta a parte relativa do Edital D.  
 N. Ca. a firma apontada por ter este principal Cam. de terra  
 que esta va ter p. ad. provocai do Moriter, com a lha  
 publico que se far certo na certidã. a lha de ter  
 Povor, e a rigorosa oblig. q. terro de defender a jurisdicai do  
 Cargo q. indignar occupar he o unico objecto q. non  
 moer a importunar tanto a l. Ca. que se terminari o q.  
 fore lha. D. de Ferr. al. Ca. por m. d. Villa An  
 tonina em Camara de lo de Julho del 803

Dev. Ca.

O mais unido e fclho.

Manoel vir. a. espiga.

J. g. m. joel D. V. G. N.

Manoel do Ag. m. de Lima  
 Miguel e Vany Barboza

Antonio do Castro Peixoto





31-julho

Antoniina

12-1-17

1803

Recebemos o respectavel officio  
 del. Ex.<sup>a</sup> datado de 22 de Junho de 1803 Indico 24 de  
 Comente. elogo thidimos affeo devida exumado como femo-  
 tra deuctidai incluna; eonhucemo, q' este objecto nam.  
 del. Ex.<sup>a</sup> he d'ante, e justo; por em nas podermos deixar depoi  
 na prez. ca. de N. Ex.<sup>a</sup> egue a experiencia nos mostrou no Govern  
 do Sr. D. Bernardo, relativo a este facto, q' Causou o prejuizo  
 q' se pagou avelatar. N.º Annuidas de Santos são m.º avan-  
 tegadas, da d'ente 8.º tom de quibra 12 por cento, unda  
 q' ali se vinda pelo mesmo preço do Rio de Janeiro. vem o Co-  
 mercio a sentir este prejuizo, alem de q' naq.º praia nas  
 quom pagou Saccuro, e pagou, he por hum preço m.  
 diminuto, como o Comprador São Paulo, e mais com-  
 mecia hum com o outro, e hum se compra para foz, pro-  
 metendo hum preço médio pelo effecto, e o mais carecia  
 ameno; e q' não acontea na Cid. do R. de Janeiro tanto por ser  
 o Padre m.º d'ente C.º como por serem m.º os Compradores. 2.º  
 Os donos das Embarcaçoes experimentas notavel prejuizo com  
 a escalla, q' de nupio. vai fazer por aq.º praia; por q' a sua carga  
 deute porto se compoem de mado.º e mado.º, faz.º e lictas enao po-  
 sendo seguir com este genero adiante, e ha de fazer por a  
 calla para naq.º 8.º venderem o effecto vedado, e venderem  
 para o R. de Janeiro as mado.º e lictas, reuindo nas do prejuizo  
 do a calla, como orico da barra. 3.º Que de nupio.º aca-  
 barcaçoes ha de ir ao R. por buscar Sal para esta 8.º por  
 n.º e por a por ser naq.º Cid.º o seu preço de R. de Janeiro enao m.º de  
 1200.º 4.º Alem d'isto, o Comercio deute 8.º e deute.º e deute.º  
 featha empentado na Praia do R. de Janeiro em m.º mil  
 cruzados, Mudo preço nas mudas de Negociaçoes, por q' vai  
 pagando e quidewem, p.º de lictas e outras faz.º e p.º de lictas  
 e lictas. 5.º Coma he, q' nas inde o arroxo de São P.  
 Santos, fua o porto de lictas 8.º fixado p.º a lictas e mado em  
 barcaçoes da bahia, Pernambuco, e outras partes de





de fora d'uta Cap.<sup>ta</sup> aellas buscarum este genero, eor man,  
 de que adiantas o puzo, e animas or lavradores adiantarias  
 suas plantacoins, e q' pelo contr. hade acontuer inde p' o p'otto  
 del. do como s. do. determina; porq' a experiencia de p'afado no  
 mostrou, q' chegow atal estado, q' or lavradores se desanimarao de  
 tal forma q' senai chegow acother num 20 alq' de anno, den  
 do annual colheita comproua de fer. do 20 alq' p' a cima, de  
 pois, q' se f'ranqueou o comercio, porq' se tornou a plantar com  
 m. abundancia. O. a. e finalm. a l. de Santo nas tem  
 p'oras p' poder meter Card.<sup>as</sup> etam o genero, q' se p'virao p' o  
 Sulm. desta s. do. Paro. e Cor. de Castro, Lenancia, e Soape  
 e Guaratuba, e ainda do R. de S. Fran. q' todas daqui se sentem,  
 humas, notodo, e outras nas Couzas q' caruom; isto he da s. do.  
 Paro. q' he o mesmo. Cattu a nova contribuiçao literaria ca  
 uua prejuizo grande desanimando se or lavradores, porq' q' m'no  
 colheita, m'no se paga; mas a nofa tenas nao he mais do q'  
 por mo n'ap'encia de V. Ex. e q' unicamente a experiencia  
 no tem mostrado aeste respeito, e obedecemos int'iram. ao ordem  
 de V. Ex. q' Deo qd. por m. a. s. Antonina em f'ama  
 de 31 de Julho de 1803

D. N. Ex.

Os mais Unidos Subditos

Manoel Vio. Espiga.  
 J. m. J. de G. G.  
 João Dias Barboza  
 In de Castro de Roxo



<b>Nº Doc:</b> 17 [450]
<b>Composição:</b> fôlio 1 verso
<b>Assunto/resumo:</b> Resposta à ordem de se enviar a produção de arroz para Santos.
<b>Datação:</b> 31/Julho/1803
<b>Autores:</b> Manoel Vieira Espiga, Ignacio Joze da Costa, João Dias Barboza, Antonio de Crasto Peixoto.

de fôra desta Capitania a ellas buscarem este genero, e os mais,  
de que adiantão o preço, e animaõ os lavradores adiantarẽ as  
Suas plantaçoins, o *que* pelo *contrario* ha de acontecer indo *para* o porto  
5 de Santos como *Vossa Excelencia* determina; *porque* a esperiencia do passado nos  
mostrou, *que* chegou a tal estado; *que* os lavradores Se desanimaraõ de  
tal fôrma *que* senaõ chegou a colher nem 4\$ *alqueires* de arros, sen  
do a anual colheita com pouca diferenca 720\$ *alqueires para* cima, de  
10 pois, *que* Se franqueou o comercio, *porque* Se tornou a plantar com  
*muita* abundancia. 6.<sup>a</sup> e finalmente a *Vila* de Santos não tem  
forcas *para* poder meter Fazendas a todos os generos, *que* Se precisaõ *para* o  
Surtimento desta *Vila*, *Paranagua*, e *Coritiba*, e de Castro, Cananéia, e Igoape  
e Guaratuba, e ainda do Rio de São Francisco , *que* todas daqui Se Surtem,  
15 humas, no todo, e outras nas Couzas *que* carecem; isto he da *Vila* de  
*Paranagua* *que* he o mesmo. E athé a nova contribuição literaria ca-  
uza prejuizo grande desanimando se os lavradores, *porque* *quanto* menos  
colherem, menos se paga; más a nossa tençaõ não hé mais do *que*  
por-mos na prezença de *Vossa Excelencia* o *que* unicamente a experiencia  
nos tem mostrado a este respeito, e obedecermos inteiramente as ordens  
20 de *Vossa Excelencia* *que* Deos *guarde* por *muitos* anos *Vila*. Antonina em Camara  
de 31 de Julho de 1803

De *Vossa Excelencia*  
Os mais Vmildes Subditos

25

Manoel Vieira Espiga  
Ignacio Joze da costa  
João Dias Barboza  
Antonio de Crasto Peixoto

Manoel Balduino Lopes Pereira  
da Cam. e Campos desta Villa de Sto  
termo por Supplemento &c.

Certifico e dou minha fe Judicial  
que a Carta que a Camara desta vil-  
la deus do Alusticimo, e Pellen  
tyfimo e Senhor General tendente aos  
effeitos hirem para Santos p<sup>o</sup> inu  
emderitura dos portos do Reino, foi  
Quistada no luro competente, e public  
cada a seo contexto por Edital, e afi  
xado no lugar publico desta villa. o  
deffido he verdade e mofa segue p<sup>o</sup>  
apresentado a signada. Y. de Anton. P  
de Agosto de 1803

Manoel Balduino Lopes Pereira



<b>Nº Doc:</b> 18 [451]
<b>Composição:</b> fólho 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Referente à produção de arroz ir para Santos.
<b>Datação:</b> 2/Agosto/1803
<b>Autor:</b> Manoel Badoino Lopes.

Manoel Badoino Lopes Escrivão  
da Camara e anexos nesta Villa e Seo  
termo por Suplemento etc

5

Certefico e dou minha fé Iudicial  
que a Carta que a Camara desta vil-  
la recebeo do Illustricimo, e Excellen-  
tissimo Senhor General tendente aos  
10 efeitos hirem para Santos *para* irem  
em dereitura aos portos do Reino, foi  
rezistada no livro competente, e publi-  
cada o Seo contexto por Edital, e afi-  
xado no lugar publico desta villa. O  
15 referido he verdade em fé de que paço  
a prezente aSignada. *Villa Antonina*  
e de Agosto 2 de 1803

Manoel Badoino Lopez



<b>Nº Doc:</b> 19 [452]
<b>Composição:</b> fólho 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Diz respeito à baixa do posto de Sargento Mor.
<b>Datação:</b> 4/Outubro/1803
<b>Autores:</b> Manoel Vieira Espiga, Ignacio Joze da Costa, Miguel Nunes Barboza, Joaquim Antonio da Cr[....].

Debaicho da mais profunda humil  
 dade, e attento respeito pomos na respeitavel presença de *Vossa*  
*Excelencia* o que o *Capitam* Mór desta *Vila* Francisco Rodriguez Ferreira no  
 5 dia 10 do corrente nos apresentou a respeitavel ordem de  
 de *Vossa Excelencia* datada de 10 de *outubro* do presente anno para o effeito de  
 se dar baicha ao nosso *Companheiro* Antonio Joze de Carvalho do  
 posto de Sargento Mor das Ordenanças desta *Vila* por não apre  
 zentar a sua *Patente* confirmada, ou *Certidaõ* de se achar  
 10 na Secretaria do Ultramar *para* esse fim: O que duvi  
 damos Sem *Segunda* ordem de *Vossa Excelencia*; porque estando o dito  
 Sargento Mor presente nos certeficou *que* tinha recorrido, e  
*que* não era culpado na demora da dita confirmação e aca  
 tava [ilegível] todos os dias, e que em prova da Sua *verdade*  
 15 apresentava o reconhecido documento *que* incluzo reme  
 temos, Signo de tanta fé como a propria *Certidaõ que*  
*Vossa Excelencia* determina. Alem disto *Excelentissimo Senhor*, pomos taõ  
 bem na respeitavel presença de *Vossa Excelencia* os relevantes servi  
 ços *que este* nosso *companheiro* tem feito ao estado tanto  
 20 na corporação das mesmas Ordenanças como na admi  
 nistração da Justiça, e ainda aos interesses do Real Erario  
 para o effeito de *Vossa Excelencia* nos fazer a graça de izentar  
 ao *dito* nosso *Companheiro* das penas da *predita* ordem.  
 Servio este na Villa e cabeça de  
 25 Comarca, prazo de 16 *anos* os Cargos mais onrozos  
 da Republica, e *dés anos* de Ajudante das Ordenações  
 e [seis] de *Capitaõ* das mesmas Sem notta algu  
 ma, e pela sua *actividade* e reconhecida prudença e des  
 enterese foi [ilegível] pelo[ilegível] pelo



<b>Nº Doc:</b> 19 [453]
<b>Composição:</b> fôlio 1 verso
<b>Assunto/resumo:</b> Diz respeito à baixa do posto de Sargento Mor.
<b>Datação:</b> 4/Outubro/1803
<b>Autores:</b> Manoel Vieira Espiga, Ignacio Joze da Costa, Miguel Nunes Barboza, Joaquim Antonio da Cr[....].

Corregedor da Comarca e confirmado pelo *Illustrissimo e Excelentissimo*  
 antecessor de *Vossa Excelencia* para *primeiro* Juis Criador desta *Vila*  
 e nella por ser o lavrador de melhor estabalecimento, e  
 5 amante da pobreza e sucego publico proposto em  
*primeiro* lugar para o referido posto de Sargento Mor. Obte-  
 ve Sua *Patente* e neste Senado tomou posse e jura  
 mento, e o fes chegar ao Real Trono para o effeito  
 de ser confirmada, e a esta esperando diariamente como  
 10 se mostra da carta incluza; alem disto *Excelentissimo* Senhor he  
 o unico lavrador desta *Vila* que paga a *Sua Alteza* de direi-  
 tos e dizimos aplicado a varias [ilegível] no trianno o  
 melhor de 500\$000,, das produçoins das Sua lavou-  
 ras tudo isto *Excelentissimo* Senhor he propria *verderdade* que *vossa Excelencia*  
 15 Sendo Servido pode ver das listas que os *Capitães* mores des  
 ta *Vila* e *Coritiba* annualmente daõ; e Se estes ditos servi-  
 ços merecem remuneraçã, rogamos a reconhecida  
 rectidaõ e *bondade* de *Vossa Excelencia* os attenda emcorpora-  
 dos com a carta incluza para o fim de Se não dar  
 20 baixa ao *dito* nosso *Companheiro* do referido posto de  
*Sargento* mor o que receberemos por especial graça, e nun-  
 ca deixaremos de Suplicar a *Deus* pela precioza  
 vida de *Vossa Excelencia* que *Deos* *garde* por *muitos* anos *Vila* An-  
 tonina em *Camara* de 4 de *outubro* de 1803

25 De *Vossa Excelencia*  
 Attentos subditos

30 Manoel Vieira Espiga  
Ignacio Joze da Costa Joaquim Antonio da Cr[....]  
Miguel Nunes Barboza  
 [ilegível]Peixoto[ilegível]

P. Paim por  
Prov. an. Nomeado J. Paulo de S. do B. do J.

Ilmo. Exmo. Senhor

Camara d Antomina

1810

8. Setembro - 1810

12-1-19

Com cumprimento da ordem Regia que he  
de nos de supria. Viro da ouvidoria expidido p.  
sta Camara em 21 de Agosto, tendente a pedir, e  
officiary da medicina de p. m. a. m. r. a. m. t. m. a.  
v. b. e. c. h. n. i. a. e. l. e. r. t. i. d. o. i. n. c. l. u. r. a. y. n. a. l. o. m. p. o. s.  
m. i. d. a. d. e. d. a. m. y. m. a. d. o. r. d. e. m. S. u. y. p. a. c. e. s. s. o. S. u. l. t. a.  
p. a. p. m. a. S. J. A. n. t. o. n. i. n. e. c. a. m. r. d. e. S. e.  
L. H. 1810

S. V. Ex. e. c. h. n. i. a.  
e. m. a. y. e. d. e. S. u. b. l. i. t. o. r.



Jose Bapt. Card. Paris  
J. de S. do B. do J.  
Jose Nery de S. M.  
Antonio Valerio de S. J.  
M. J. Ribeiro Guim



Recebemos o Off. de V. Ex.ª de 17 de 96º passado  
 participando nos com a copia da Carta Régia ofiles de  
 c.º deprimº Principe, q.º temos a gloria nas ur nobre  
 uis; com sua obsequencia, alem das Luminarias, q.º se  
 nos ordena nos tres dias, mandamos convocar todo o povo  
 e com ella com elles congregados no dia 21 de p.º se  
 celebrar na Igr.ª Matris desta V.ª Noiva Cantada Sole  
 mne com tres Sacerdotes, e no fim recantou Se Deus  
 Salvemus em accao degraças, em cuja solemnidade a  
 ho onr.º Cap.º com todos os Officiaes do seu Corpo,  
 os se chegar para este fim; etão tem deachou trina  
 Comp.ª de Milicianas habitantes desta V.ª q.º Luzidari  
 metoras quanta n.º de V.ª. edras tres ducaças; e  
 povo se varios festijos em signal da sua alegria no ou  
 damosna solemnidade. Oq.º certificamos ad. Ex.ª com igual pro  
 ver, e j.º de do nosso Comiss.º. Deus q.º a Mente  
 Pepoa de V.ª Ex.ª p.º m.ª. d.ª Anton.º em fam.ª de 31  
 de Junho de 1811

D. V. Ex.ª

O mais humilde Subdito

Francisco das V.ª Pinho  
 Manuel Antonio de V.ª  
 Antonio José de V.ª  
 Jorge de V.ª  
 Basilio José de V.ª



<b>Nº Doc:</b> 21 [456]
<b>Composição:</b> fólio 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Homenagens em comemoração ao nascimento do Príncipe.
<b>Datação:</b> 31/Dezembro/1811
<b>Autores:</b> Francisco dos Santos Pinheiro, Manuel Antonio de Crasto, Antonio José de Carvalho, Cosme Alvez Freres, Bazilio Joze Maxado.

Recebemos o Officio de *Vossa Excelencia* de 17 de *novembro* passado participando-nos com a Copia da Carta Régia o files na cimento do primeiro Principe, *que* tivemos a gloria nascer no Brá zil; e em sua observancia, alem das Luminarias, *que* se nos ordena nos trez dias, mandamos convocar todo o povo e com ella com elles congregados no dia 27 do *prezente* fizemos celebrar na Igreja Matris desta *Vila* Missa cantada Sole mne com trez Sacerdotes, e no fim se cantou Fé Deus  
 5  
 10 Laudamus em acção de graças, em cuja Solemnidade ass tio o nosso *Capitão* mor com todos os Officiais do Seu Corpo *que* os fes chegar para este fim; e taõbem Se achou hũa *Compahia* de Milicianos habitantes desta *Vila que* Luzidam meteraõ guarda na porta da Igreja e deraõ trez descargas; o  
 15 povo fes varios festejos em signal da sua alegria nos dias da mesma solemnidade O *que* certificamos a *Vossa Excelencia* com igual pra zer, e jubilo dos nossos Coraçõins. Deus *garde* a Illustre Pessoa de *Vossa Excelencia* por muitos anos *Vila Antonina* em Camara de 31 de Dezembro de 1811

20

De *Vossa Excelencia*  
 Os mais humildes Subditos

25

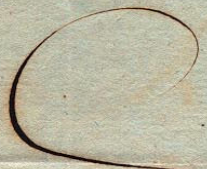
Francisco dos Santos Pinheiro  
Manuel Antonio de Crasto  
Antonio José de Carvalho  
Cosme Alvez Fereira  
Bazilio Joze Maxado

Antonio José dos Santos Escrivão da Câmara de São Paulo  
município de São Paulo C.ª Antonio José dos Santos  
Província Régia de São Paulo

Câmara 20-October -1812

Antônio

12-1-21



exhibido e por se por se e não houve  
competente de ley tor desta Câmara ad 88 the  
R.ª f.ª e a p.ª m.ª de jurisdicção reportada a carta  
q.ª esta Câmara recebeu do Sr. D.º Conde de Saldanha  
Marquês de Alegrete, Vis. de Vila Rica, Capitão  
Capitania de Vila Rica e Relativa sobre  
as Leyes m.ªs em tempo de D.º João, datada de  
Vinte e oitavo de Agosto de 1763, e por se por se  
apresente em f.ª de q.ª me assigno D.º Antonio  
José dos Santos Escrivão

Antonio José dos Santos



<b>Nº Doc:</b> 22 [457]
<b>Composição:</b> fólho 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Registro de carta a respeito de sesmarias.
<b>Datação:</b> 20/Outubro/1812
<b>Autor:</b> Antonio José dos Santos.

Antonio Jozé dos Santos Escrivaõ da Camara Orfaõns  
e mais anechos nesta Vila Antonina seu termo Com  
Provizaõ Regia e etcetra  
5 [[cam.a]] [[20-outubro-1812]]  
[[Antonina]] [[12-1-21]]

Certefico e porto por fe *que* no livro  
Competente de registos desta Camara a folha 88 the  
10 folha 84 fica por mim Escrivaõ Regiztada a Carta  
*que* esta Camera recebeo do *Ilustrissimmo* e *Excelemtissimo* Senhor  
Marquez de Allegrete *Governador* e *Capitam Geral* desta  
Capitania Cuja Carta hé relativa sobre  
as Sismarias em terrenos deVolutos datada de  
15 Vinte dois de Agosto E 1812 e por *Verdade* paço  
a presente em fé de *que* me aSigno Villa An  
tonina 20 de *outubro* E 1812

Antonio Jozé dos Santos

Antorima

Jm. e Com. Sules Marques de Aguiar

1. Novembro  
1812

12-1-22

Recebemos officio de V. Com data  
de 22 de Agosto do presente anno a qual  
fica legittima p. sua V. Com. Santa, e Justas  
obediencia como faremos ser to. p. l. a in dis  
ta Certidão de nossa V. Com. Para tudo que  
for do serv. de V. Com. e de V. Com. f. i. a. n. o. r.  
m. ta. prontos a q. d. p. m. a. V. Com.  
n. i. n. a. em Camera de 1. de Novembro  
1812

V. Com.  
Osmaiz Luiz de S. S. S. S.  
Ant. Ser. de Antorima  
J. J. de Costa  
Manoel Luiz de e. e. e.  
Fran. de Paula F.  
Bartho. José Mosado





Ex<sup>mo</sup> Sr. D. João de Siqueira, emig. M<sup>o</sup> Sr. Governador Interino

23-Setembro

1844

12-1-23

Por falecimento do Sr. J. M<sup>o</sup> das Ordens de mancas desta  
 Villa Antonio Jose de Carvalho, rasou o lay. da  
 Sr. Francisco Luiz Fer. a propor em nosy pre  
 zencia, try Comiss. para hum d<sup>o</sup>ly o Cupar adto  
 posto q<sup>o</sup> quij<sup>o</sup> Sao q<sup>o</sup> que Comtas da Certidao id  
 clava, q<sup>o</sup> noy fozao approved por avasmy que  
 na repoa do mymo Com Comend a l<sup>o</sup>is Com tanha  
 n<sup>o</sup> p<sup>o</sup>uarim de terminado pelo Regim<sup>o</sup> da my<sup>o</sup> my  
 Ordennanay, o que fazemy pela obriz que my  
 compete. D<sup>o</sup> g<sup>o</sup> a Nota Ex<sup>o</sup> da<sup>o</sup> e a q<sup>o</sup> M<sup>o</sup> Sr. Gov<sup>o</sup>  
 Governador por feliz anno q<sup>o</sup> Antonina  
 em Camara de 23 de Set. 1844.

D<sup>o</sup> Sr. Ex<sup>o</sup> Sr. D. João de Siqueira, M<sup>o</sup> Sr.  
 Interino Governador  
 O Sr. Manuel de Siqueira Subd<sup>o</sup>

Francisco Luiz de Siqueira  
 Sr. de Siqueira de Siqueira  
 Sr. de Siqueira de Siqueira  
 Sr. de Siqueira de Siqueira





J. P. Antonio José de Santos Cerivas  
 ao Sr. da Câmara Municipal desta P. de Ant.  
 nomeado Sr. Juiz de Direito da Comarca de  
 Paulo de Fria  
 no dia 23 de Outubro

12-1-24

1814

Antonina

+

estes e por to por fe  
 que tendo o Juiz de Direito nelle  
 afoha de quinta e de sexta e no ter  
 no de Elias fite no de liro yta  
 sem no meado p. de sem Sargto  
 Mos das ordinações desta P. de por  
 ter fiteido o actual em primario  
 lugar, o Capitão Manoel José de  
 vey, em segundo lugar, o Afonso  
 Antonio Pereira de Amaral  
 em terceiro lugar, o Capitão João  
 quem da Silva Pereira sendo  
 yta no meado fite em veranico  
 de 28 de Agosto do presente anno com  
 aly ten em de Camos yta de v. a  
 Francisco Luiz Freire, e J. J. de  
 vey e de mo no de yta em fite de  
 yta no meado yta yta yta P. de An  
 ton. 23 de Oct. 1814

Antonio José de Santos

Esta conforme o Juiz Ordinar

Por



<b>Nº Doc:</b> 25 [460]
<b>Composição:</b> fôlio 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Eleição para Sargento Mor.
<b>Datação:</b> 23/Outubro/1814
<b>Autor:</b> Antonio José dos Santos.

5            <Passo patente ao 1º>  
               <nomeado São>  
               <Paulo 9 de Dezem=>  
               <bro de 1814>

   Antonio Jozé dos Santos Escrivão  
    da Camera e anechos nesta Vila Anto  
    nina e seu termo com Provisam Regia

   [[12-1-24]]  
    [[1814]]  
    [[Antonina]]

10           Certefico e póрто por fé  
               que revendo o livro de Eleiçoins nelle  
               a folhas Sessenta e duas axei no ter  
               mo de Eleição feito no dito livro esta  
               rem nomeados para Serem Sargento  
               Mor das ordenanças desta Vila por

15           ter falecido o actual em primeiro  
               lugar, o Capitão Manoel Iozé Al  
               veres, em Segundo lugar, o Alfe  
               res Antonio Pereira d'Amaral  
               em terceiro lugar, o Capitão Ioa

20           quim da Silva Pereira Sendo  
               esta nomeação feita em vereança  
               de 28 de Agosto do presente anno Com  
               aSistencia do Capitão mor desta dita Vila

25           Francisco Rodriguez Ferreira, a cujo li  
               vro e termo me reporto em fé de  
               que paço a presente que aSigno Vila An  
               tonina 23 de outubro E 1814

30     Antonio Jozé dos Santos  
    Esta conforme. o Juiz Ordinario  
    Borges





Ilmo. Exmo. Sr. Conde de Palmella, Gov. G. do Estado do Rio de Janeiro.

27-janeiro

1815 12-1-25

No dia 15 do Cor<sup>te</sup> compareceu neste Senado o Capitão Mor Comd. desta P.<sup>a</sup> Franç. co. de 1.<sup>a</sup> Ten. Mandando alocar a pericia que tem de servir ao Capitão de ordenancia da 2.<sup>a</sup> Companhia em lugar do Cap.<sup>mo</sup> Manoel José M.<sup>o</sup> q. parou a larg.<sup>a</sup> Mor das m.<sup>as</sup> ordens, ficando assim o Capitão Mor q. comanda a 2.<sup>a</sup> Companhia em substituição q. adreer m.<sup>as</sup> huma Companhia em beneficio do Real Serviço, para q. se proceder a nomeação do d.<sup>to</sup> officio na forma que das Certidões em Lisboa, Seny.<sup>as</sup> tra.<sup>as</sup> Lav.<sup>as</sup> Rosa Ex.<sup>ca</sup> alim.<sup>as</sup> por bem, do contrario seguir-se-ão em tudo o que Rosa Ex.<sup>ca</sup> for servido.

D. g. a Rosa Ex.<sup>ca</sup> q. felicez annoq. V. de Ant.<sup>a</sup> tomada em Camera de 27 de Janeiro 1815

De Rosa Ex.<sup>ca</sup>

Vinil de Espin Subditos

João de G. a des. p. os Boques  
An. Delgado de Netto  
João G. de Monte  
Manoel José de Lima





Almo Ex. Sr. Conde de Palma G. de Cap. e G. de Cap. ta

12-1-26

13. junho

1815

Recebemos o officio de V. Ex. da datado de 5 de Maio de este proximo anno e flumoy in te ligencasly. E de das moy in tiro cum prim in todas equal ques e exp. q oucedend debe fazer no m. assain de officioy e o corpo dey or demany de V. Ex. e qual fice reportado no livro de leq. vta de te Senado. D. g. a. M. de P. de V. Ex. por felizy anno V. de Ant. nina em Cam. de 13 de Junho 1815

D. P. Ex.  
D. may. V. mil. de. Subd.



Ant. P. de Moraes  
Manoel An. de Vaslog  
Manoel Bivar de Carv.  
Jose Nery de Sta M.  
Ant. Joze P. de Nery.

<b>Nº Doc:</b> 28 [463]
<b>Composição:</b> fólho 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Nomeação de oficiais.
<b>Datação:</b> 13/Junho/1815
<b>Autores:</b> Antonio Pereira do Amaral, Manoel Antonio de Crasto, Manoel Teixeira de Carvalho, José Nery de Santa Maria, Antonio José Pinto Mesquita.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde de Palma, Governador Capitam Geral desta Capitania  
 [[13-junho]] [[12-1-26]] [[1815]]  
 5 Recebemos o officio de *Vossa Excelencia* datado de 5 de Maio deste prezente anno, e ficamos inte ligenciados, *para* lhe dar mos inteiro cumprimento em toda e qualquer o Capitam *que* ouverem de Se fazer nomeassaõis de officiais *para* o Corpo das  
 10 ordenanças desta Vila o qual fica registado no livro de registo deste senado; *Deus guarde* a Illus te Pessoa de *Vossa Excelencia* por felizes annos Vila Antoina em Camera de 13 de Iunho E 1815  
 15 De *Vossa Excelencia* os mais Vmildes subditos  
 20 Antonio Pereira do Amaral  
Manoel Antonio de Crasto  
Manoel Teixeira de Carvalho  
Joze Nery de Santa Maria  
Antonio Jozé Pinto Mesquita

Transmisso de Sr. Pedro Cay<sup>an</sup> de  
 Ministro do Sr. Regente de Al. Maria  
 Melchiana (P. de Carnaqua) e Com.  
 Firmado p. S. M. J. Almeida a 9  
 de Ge. 1816

Fico a fazer certo de baxo do juramento de novo cargo q  
 me foi feito da Sr. Antônia Ende Lendo, e sendo em compi  
 não se achad emderido algum q estije comprando  
 do notecerto de 8 de 86 de 1812- p q postu servio p  
 Officio das Ordenancas; e p esta med ex pedita  
 p. Sr. Antônia d de 86  
 18 de 1816

Transmisso de Sr. Pedro Cay<sup>an</sup>



<b>Nº Doc:</b> 29 [465]
<b>Composição:</b> fólho 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Relato de que não há indivíduo para servir de oficial.
<b>Datação:</b> 9/Setembro/1816
<b>Autor:</b> Francisco dos Santos Pinheiro.

Francisco dos Santos Pinheiro Capitam de  
 Mineiros do Segundo Regimento da Altelharia  
 Melicana da Vila de Parnagua, e Con  
 5 firmado por Sua Magestade Fidelicma a quem Deus Guarde etc

Atesto e faco Serto debaxo do juramento de meo Cargo que  
 no destrito da Vila Antonina Onde rezido, e toda minha Companhia  
 naõ Se acha emdevido algum que esteje compreendi  
 10 do no decerto de 9 de outubro de 1812 = para que possa Servir para  
 Officias das Ordenancas; e por Esta me Ser pedida  
 paSei a perzente atestaçaõ; Vila Antonina 9 de Se  
 ttembre de 1816

15

Francisco dos Santos Pinheiro

P. P. Paulo 3 de Junho de 1816

C

9 Setembro - 1816

Antonina

1816 12-1-27

Prossachar vago oposto dest. M. da 3.ª Comp. da 1.ª  
 Div. da 1.ª Brig. de Armas, sou Cap. 1.ª auer. parado o M. da  
 Antonio Ferr. do Amaral p. Cap. da 2.ª Comp.  
 proponho p. o referido posto de M. da Curacao  
 Ant. Cardozo das m. e Ordenanç. maior de qua  
 renta annos p. nao aver Melissiano na Cir  
 cunstanç. de morte no de Outubro de 9 de 86.º de 1816  
 q. voluntaria m. queira oposto como succede  
 a tutacao. do Cap. de Melissias do dest. avendo  
 assim p. ben. domo Cap. Mo. Anton. q. de  
 76.º de 1816

Approvo a proposta por estas razões formid. das A. ordenç.  
 e assim o honrar por bem o Ex. Sr. Conde Federal  
 Antonina 24 de 86.º de 1816 a  
 Fran. e Louz. Ferr  
 Cap. m. s.



Jose Fran. de Godoy  
 Cap. m. da Comp.

<b>Nº Doc:</b> 30 [464]
<b>Composição:</b> fólio 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Nomeação para Alferes.
<b>Datação:</b> 9/Setembro/1816
<b>Autores:</b> Francisco Rodriguez Ferreira, José Francisco de Godoy.

- <Passo Patente São Paulo 3 de Dezembro de 1816>  
 [[Antonina]]  
 [[9-setembro-1816]] [[1816]] [[12-1-27]]
- 5 Por se achar vago o posto de Alferes da 3ª Companhia das ordenanças desta Vila da qual Sou Capitam por aver paçado o Alferes Antonio Ferreira do Amaral para Capitam da 2ª Companhia proponho para o referido posto de Alferes a Cezario
- 10 Antonio Cardozo das mesmas Ordenanças maior de quarenta annos por não aver Meliciano na Circunstancia despostos no decreto de 9 de outubro de 1812 que voluntariamente queira o posto Como se ve da atestaçã do Capitam de Melicias do destrito avendo
- 15 aSim por bem o meo Capitam Mor Antonina 9 de setembro de 1816
- < Approvo a proposta por estar na conformidade das Reais ordens>  
 < Se aSim o houver por bem o Excelentissimo Senhor Conde General>
- 20 < Antonina 24 de outubro de 1816>  
 < Francisco Rodriguez Ferreira>  
 <Cápitào Mor>
- 25 Jozé Francisco de Godoy  
 Capitam da Companhia

Ilmo  
 e Ex. Sr. Conde de Palma

9. Março - 1817

1817

12-1-28

Recebemos off. de V. Ex. de 13 de Sa  
 niso d'este anno, ordenando nos como fizeis  
 Casaloz, a d'huos trapizins de Jubilo, que de  
 vinhos mostras pelo licantamento, e su  
 ramente de Deyto e Comarca de S. Mag  
 d'Alm.

Com omissão de velle, e da  
 pty fuzas per tridennos subditas a d'huos  
 de granos, e gta Villa de S. Deyto, pa  
 ra oijo fuzas ja tenos com vacando q d'  
 vos d'esta. D. g. a V. Ex. p' m' tenos  
 V. Antonina em Camara de g d' d' d' d'  
 1817

D. V. Ex.

Unil des, Subditos

João Bapt. João Carlos  
 Hippolito João M.

Jose Joao Cardoso

Manuel Joao de Lima

Manuel Loureiro



<b>Nº Doc:</b> 31 [466]
<b>Composição:</b> fólio 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Prestação de homenagem à Sua Majestade.
<b>Datação:</b> 9/Março/1817
<b>Autores:</b> João Baptista Cardoso Pazis, Hipólito Joze Alvez, Jose Joaquim Cardozo, Manoel Joaquim de Lima, Manoel Joze Ribeiro Guimarães.

5 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde de Palma*  
 [[9-Março-1817]] [[1817]] [[12-1-28]]  
 Recebemos o *Officio de Vossa Excelencia* de 13 de Ia  
 neiro deste anno, ordenando-nos, Como fieis  
 Vasalos, as demostrasoins de jubilo, que de  
 vemos mostrar pelo levantamento, e lu  
 ramento de Presto e homenagem de *Sua Magestade*  
 10 *Serenissima* Com o maior disvello, e sa  
 ptisfação pertmdemos Selebrar a Asao  
 de graçaz nesta Villa seu Destrito, pa  
 ra Cujo fim já temos comvocado os Po=  
 voz desta; *Deus guarde a Vossa Excelencia* por muitos annos  
 15 *Vila Antonina em Camera de 9 de Março*  
E1817

De *Vossa Excelencia*  
 Vmildez subditoz

20 João Baptista Cardoso Pazis  
Hipolito Joze Alvez  
Jose Joaquim Cardozo  
Manoel Joaquim de Lima  
Manoel Joze Ribeiro Guimaraes



<b>Nº Doc:</b> 32 [467]
<b>Composição:</b> fólio 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Prestação de homenagens ao Rei.
<b>Datação:</b> 22/Junho/1817
<b>Autores:</b> Cezario Antonio Cardozo, Bernardo Cordeiro, Hipólito Joze Alvez, Joaquim José Monteiro, Manoel José Ribeiro Guimarães.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde de Palma  
 [[22-junho]] [[1817]] [[12-1-29]]  
 Tivemos a Gloria e muito Contentamento de recebermos  
 5 o officio de Vosa Excelencia datado de 13 de Janeiro deste anno, e em  
 comprimento do mesmo paçamos logo a mandar publicar  
 Edital, e afixar no lugar mais publico, para que todoz  
 os Povos fizeçem a Iluminaçã pelas ruas, nos diaz  
 5, 6, e 7 de Abril e taõbem fizemos Selebrar na Igre=  
 10 ja Matris o Fhe deum Laudamos, Com a presidencia  
 do nosso Reverendo Vigario Collado, e tudo exeCutamos Com muito  
 Aplauzo, e gosto, pelo levantamento e Iuramento do Presto que  
 fez Sua Magestade Serenissima El Rej Noso Senhor que Deus guarde e nada  
 mais podemos fazer pela Circunstancia que Com todo o respeito,  
 15 e cheios do Sentimentos himos pôr na presenca de Vosa Excelencia. Aconte  
 se primeiramente que pedindo nós, ao Coronel e Governador de Paranagoá  
 as tres Companhias de Melicias que rezidem no termo desta  
 Villa, para Se darem as DisCargas do Estillo, tivemos a in  
 felicidade de huma total negaçã, como Vosa Excelencia verá  
 20 da primeira Carta; tornamos Segunda vez a fazer a mesma ro  
 gativa para que nos Sedeçe as ditaz Companhiaz, nem aSim mesmo fomos  
 atindidos, Como verá Vosa Excelencia da 2ª Carta, AConteçe mais  
 Excelentissimo Senhor, que officiado o noso Prezidente a hũm Capitam de Me  
 liciaz das ditaz Companhias, para que Reçebese a hũm Cabo de Exqua  
 25 dra, por Ser este Muzico por no dia do Fhe deum Laudamos  
 mandarmos Cantar Misa Solene, nem isto mesmo pudemos  
 ComSeguir, Como Vosa Excelencia verá da Carta do Capitam que taõbem  
 remetemos, E por iso himos Expor, naõ Só o noso pezar  
 Como taõbem o Sentimento que Este Povo ComSebeu na  
 30 oCaziaõ em que o prazer o Prazer Se dezejava mostrar  
 pelas assoinz; Pedindo nós vniCamente a Vosa  
 Excelencia que Seja Servido mandar ordens para

Para q' em o Conselho de S. Paulo, q' he o ayto  
 paulino do te Distrito, prantey mto. D. Joa. P.  
 q' ex officio da fuzila, e mto. tano tao sem  
 para auxiliar a Justiza, toda a vez q' por  
 elle for demandado. D. Joa. a Nota Ex. p' filioy  
 annoj Villa Antuina em Camara de S. Paulo  
 Junho 21817

D. Joa. Ex.  
 Osmais Emiller, Sub. J. ton

Cezario Antonio Cardoso

Bernardo Cardoso

Hippolito Jose Almy

Joaquim Jose Souto

Manoel Jose Ribeiro



<b>Nº Doc:</b> 32 [468]
<b>Composição:</b> fólio 1 verso
<b>Assunto/resumo:</b> Prestação de homenagens ao Rei.
<b>Datação:</b> 22/Junho/1817
<b>Autores:</b> Cezario Antonio Cardozo, Bernardo Cordeiro, Hipólito Joze Alvez, Joaquim José Monteiro, Manoel José Ribeiro Guimarães.

5 Para *que* em oCazioins Semelhantes, estejaõ as Com  
panhias deste Destrito, promptas nesta Villa para  
os Exerçios das funsoiñs Militares Como taõbem  
para Auxiliar a Iustisa, todas as vezes que por  
ella foi deprecada. *Deus guarde* a Vosa *Excelencia* por filizes  
annos Villa Antonina em Camera de 22 de  
Junho E1817

10 De Vosa *Excelencia*  
Os mais Vmildez Subditoz

15 Cezario Antonio Cardozo  
Bernardo Cordeiro  
Hipólito Joze Alvez  
Joaquim Joze Monteiro  
Manoel Joze Ribeiro Guimaraes

5 julho - 1819

Ilmo. Sr. Sr.

1819

12-1-30

Recebemos o respeitavel officio de V. Ex.<sup>a</sup>  
de vinte e siy de Abril proximo pasado, pelo  
qual se serve V. Ex.<sup>a</sup> de nos participar a sua  
feliz chegada a esta Capitania e de haver prin-  
cipiado o governo della. Cheio de submissão  
elypito regamos a V. Ex.<sup>a</sup> pelo modo  
que nos é possível para saudalo, certifican-  
do que o seu mesmo lyputavel off.<sup>o</sup> fica des-  
gistado no livro da camera para o seu inteiro  
cumprimento. Igualmte damos p.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> que  
em consequencia do off.<sup>o</sup> do Ex.<sup>o</sup> Governo Anterior  
de ho de Abril, se participo a V. Ex.<sup>a</sup> a feliz ma-  
cumta do Serenissima e de ho de Princesa da  
Beira. D. G. a V. Ex.<sup>a</sup> m. anno V.<sup>o</sup> de ho  
em Lisboa de 4 de Julho 1819

D. V. Ex.<sup>a</sup>Humildy foy Subd.<sup>to</sup>

Manuel Antonio Levrasto  
 Sr. de Ca. de Lizias  
 Colidoro e Torre dos Santos  
 Manuel Jose Rib.<sup>o</sup> Guany  
 Manuel Jose de Lima



P.

<b>Nº Doc:</b> 33 [469]
<b>Composição:</b> fólho 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Refere-se ao nascimento da princesa e às boas vindas ao Governador da Capitania.
<b>Datação:</b> 5/Julho/1819
<b>Autores:</b> Manoel Antonio de Crasto, Francisco de Crasto Peixoto, Polidoro José dos Santos, Manoel José Ribeiro Guimarães, Manoel Joaquim de Lima.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor  
 [[5-julho-1819]] [[1819]] [[12-1-30]]  
 5 Recebemos o respeitavel offisio de *Vossa Excelencia*  
 de vinte Seis de Abril proximo paçado, pelo  
 qual Se Serve *Vossa Excelencia* de nos participar a Sua  
 felis xegada a esta Capitania e de haver prin\_  
 sipiado o Governo della; Cheios de Submisaõ,  
 e respeito xegamos, aos pez de *Vossa Excelencia* pelo modo  
 10 que nos hé pocivel para Sauda-lo, certifican  
 do que o Seu mesmo respeitavel officio fica re\_  
 gistado no livro da Camera, para o Seu inteiro  
 Cumprimento; Igualmente damos parte a *Vossa Excelencia* que  
 em Comçequencia do officio do Excelentissimo Governo Interino  
 15 de 20 de Abril, se feztejou neste Destrito o felis na  
 cemento da Serenissima Senhora Prinçeza da  
 Beira; *Deus guarde* a *Vossa Excelencia* por muitos annos Vila Antonina  
 em Camera de 5 de Iulho E 1819  
 20 De *Vossa Excelencia*  
 Humildes e fieis Subdítos  
 25 Manoel Antonio de Crasto  
Francisco de Crasto Peixoto  
Polidoro Joze dos Santos  
Manoel Joze Ribeiro Guimaraes  
Manoel Joaquim de Lima



<b>Nº Doc:</b> 34 [470]
<b>Composição:</b> fôlio 1 recto
<b>Assunto/resumo:</b> Realativo a abertura ou fechamento de estrada.
<b>Datação:</b> 29/Agosto/1819
<b>Autores:</b> Francisco dos Santos Pinheiro, Francisco de Crasto Peixoto, Polidoro José dos Santos, Joaquim José Alves, Manoel José Ribeiro Guimarães.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor  
 [[29-Agosto-1819]]                      [[1819]]                      [[12-1-31]]  
 Temos presente a ordem de *Vossa Excelenca* de Sinco de  
 5 Julho do Corrente anno, Sobre as Estradas, e as me-  
 didas que *Vossa Excelenca* Sabiamente tem tomado, a  
 Este respeito; e Com a prezença do Coronel Inspetor  
 Daniel Pedro Muller, desCubriremos os nossos  
 sentimentoz, Sobre a inportante, Estrada que  
 10 vai desta Villa para a de Curitiba, que Se não  
 tem efetuado por lugar mais Comodo aos Po-  
 vos e ao Comercio, pela opozição de Algumas  
 Pessoaz, mais graduadas deste Destrito; huns por  
 não quererem, lhe passe pelas Suas terras, ou  
 15 tros pela vlmisaão, e froxidaão que tem em Con-  
 Sertar, e ComServar a Estrada, na testada de  
 Suas terras: ficamos inteligenciados sobre o mais  
 contheudo na mesma ordem, e fazemos publi-  
 car o Edital por *Vossa Excelenca* determinado: *Deus Guarde*  
 20 a *VosSa Excelenca* por delatados annos para paternal anpa-  
 ro de quem temos a honrra de Ser  
  
 25  
 Villa Antonina em  
 Camara de 29 de Agosto  
 E1819  
  
 30  
*De Vossa Excelenca*  
 Humildez e fieis Subditoz  
  
Francisco dos Santos Pinheiro  
Francisco de Crasto Peixoto  
Polidoro Joze dos Santos  
Joaquim Joze Alves  
Manoel Joze Ribeiro Guimaraes

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram editados, neste trabalho, 55 manuscritos da Vila Antonina produzidos entre os anos de 1798 e 1819. A forma de edição escolhida para este trabalho foi a semidiplomática. Embora este tipo de edição preveja alguns melhoramentos para a compreensão dos textos, a transcrição dos manuscritos é extremamente conservadora, com o intuito de relatar as mais pequenas especificidades geradas na produção do texto.

O ponto mais democrático deste trabalho fica por conta do capítulo 5º, que traz uma sinopse dos documentos. Neste capítulo o leitor comum, ou o pesquisador de qualquer área que seja, pode interar-se dos assuntos, do comportamento, das preocupações, e das demais coisas que fizeram parte do período colonial paranaense.

Como objetivo geral este trabalho propôs trazer à luz o português usado no período colonial, e, concomitantemente, contribuir para a construção da história, não só do português usado outrora em terras paranaenses, mas também, para a construção da história social do Estado, uma vez que os textos trazem relatos relevantes para a reconstrução do comportamento do homem colonial.

Especificamente propôs-se, com este estudo, fazer um levantamento das ocorrências das preposições *a* e *para* no *corpus*, e desta forma, buscar o valor semântico que cada uma destas preposições carrega de acordo com o contexto em que aparecem.

Como base teórica para o enquadramento semântico das preposições estudadas aqui, procurou-se estabelecer dois pontos de referência: os gramáticos do período pelo qual a língua portuguesa passava, isto é, o da normatização, um estabelecimento de regras, e, com o segundo ponto de referência, os gramáticos mais relevantes dos nossos tempos. O uso das gramáticas mais antigas não teve o resultado que inicialmente se esperava, desta forma, o referencial teórico utilizado para estabelecer os valores, que cada preposição carrega, foi dado pelas gramáticas mais atuais. Foram utilizadas, também, três gramáticas históricas para embasar o breve estudo etimológico das preposições *a* e *para* de que um trabalho desta natureza necessita.

Com os dados obtidos com este estudo pode-se perceber, primeiramente, que, no período que abrange o *corpus* deste trabalho, o uso da preposição *a*, em termos quantitativos, supera em muito o uso de outras preposições que poderiam ser usadas com o mesmo valor, como é o caso de *a* substituindo o valor de posse da preposição *de*:



da Sua paga e não se deve fexar a boca *ao* Boi (Doc: 12 [437] fôlio 2 verso: linha 39)

E, intimamente ligado a este estudo, o uso de *a* em detrimento da sua, não raro, concorrente *para*. É o caso do valor de *destino*, que pode ser expresso pelas duas preposições, e que este trabalho mostrou a enorme disparidade de uso entre as concorrentes:

System	Feature	Count	Mean
A	destino	153	82.6%
PARA	destino	33	17.4%

93

Como visto no quadro acima, de um total de 186 ocorrências com valor de *destino*, divididas entre *a* e *para*, a preposição *a* foi usada em 82.6% das possibilidades de escolha entre uma e outra. Sua concorrente *para* usada em apenas 17.4% do total de possibilidades de uso. Estas informações demonstram que, ao contrário do que se esperava, *a* era a preposição de uso mais frequente no período colonial.

Ao final desta dissertação, tenho o sentimento de dever quase um orgulho, pois creio que, dentro das limitações encontradas pelo caminho, atingi meus objetivos, mas com a consciência de que há muito ainda para se alcançar.

---

<sup>93</sup> Quadro elaborado com o auxílio do programa Systemic Coder 4.68

**REFERÊNCIAS**

ALI, Manuel Said. **Gramática histórica da língua portuguesa**. 6. ed. mel. e aum. São Paulo: Melhoramentos, 1966.

ALMEIDA, Napoleão Mendes de. **Gramática metódica da língua portuguesa**. 44. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Seleção de manuscritos paranaenses**. 1. CD-Rom. (inédito.)

BALHANA, Altiva Pilatti; BRASIL, Pinheiro Machado. **História do Paraná**. 1v. 2. ed. Curitiba: Grafipar, 1969.

BARROS, João de. **Grammatica da lingua portuguesa**. Lisboa, 1540. (Obra digitalizada)

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. rev. e ampl. 14. reimp. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez e latino**. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712.

BUENO, Francisco da Silveira. **Dicionário escolar da língua portuguesa**. 6. ed. São Paulo: Companhia Brasileira de Impressão e Propaganda, 1968.

\_\_\_\_\_. **Estudos de filologia portuguesa**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 1967.

CALDAS AULETE. **Dicionário contemporâneo da língua portuguesa**. 4. ed. bras. Rio de Janeiro: Delta, 1958. 5 v.

CAMBRAIA, César Nardelli. **Introdução à crítica textual**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

CARDOSO, Dolores Garcia; NASCIMENTO, Manoel. **Gramática histórica**. 12. ed. São Paulo: Ática, 1977.

CARDOSO, Jayme Antonio; WESTPHALEN, Maria Cecília. **Altas histórico do Paraná**. 2. ed. Curitiba: Chain, 1986.

CARIJÓ. Disponível em: <<http://www.geocities.com/capitanias/link006.htm>>. Acesso em: 13 jan. 2008.

COUTINHO, Ismael de Lima. **Gramática histórica**. 6. ed. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1974.

CUESTA, Pilar Vázquez; DA LUZ, Maria Albertina Mendes. **Gramática portuguesa**. t. II. 3. ed. corr. e aum. Madrid: Gredos, 1971.

CUNHA, Celso. **Gramática do português contemporâneo**. 9. ed. Rio de Janeiro: Padrão, 1981.

EDITORA LAGO. **Tordesilhas**. [s.d.] Disponível em: <[http://www.lago.com.br/banco\\_de\\_imagens/large/atlas/tordesilhasjpg](http://www.lago.com.br/banco_de_imagens/large/atlas/tordesilhasjpg)>. Acesso em: 22 mar. 2008.

FERNANDES, Francisco. **Dicionário de verbos e regimes**. 33. ed. Porto Alegre: Globo, 1983.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

FERREIRA, Mário Clemente. O Mapa das Cortes e o Tratado de Madrid: a cartografia a serviço da diplomacia. **Varia história**, Belo Horizonte, v. 23, n. 37, p. 51-69, jan./jun. 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-87752007000100004&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-87752007000100004&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 20 abr 2008.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. **Abreviaturas**: manuscritos dos séculos XVI ao XIX. São Paulo: Arquivo do Estado, 1979.

LEÃO, Ermelino Agostinho de. **Antonina, factos e homens da idade archeolithica**. Antonina: Oficinas de Francisco J. Gonçalves, 1918.

LISANTI FILHO, Luís. **Negócios coloniais**: uma correspondência comercial do século XVIII. v. I. São Paulo: Visão Editorial, 1973.

MARTINS, Romário. **História do Paraná**. 20. ed. Curitiba: Travessa dos Editores, 1995.

MATHIAS, Herculano Gomes; GUERRA, Lauryston Gomes Pereira; CARVALHO, Affonso Celso de. **História do Brasil**. Rio de Janeiro: Bloch, 1998.

MEGALE, Heitor; TOLEDO NETO, Sílvio de Almeida (Orgs.). **Por minha letra e sinal**. Cotia: Ateliê Editorial, 2005.

MELO, Gladstone Chaves de. **Gramática fundamental da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1968.

MORAIS SILVA, Antonio de. **Dicionário da língua portuguesa**. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1877. 2v.

NADALIN, Sérgio Odilon. **Paraná: ocupação do território, população e migrações**. Curitiba: SEED, 2001.

NUNES, José Joaquim. **Compêndio de gramática histórica portuguesa (fonética e morfologia)**. Lisboa: Clássica, 1956.

OLIVEIRA, Fernão de. **Gramática da linguagem portuguesa: edição crítica, semidiplomática e anastática**. Lisboa: Barbosa & Xavier, 2000.

PORTAL DA CIDADE DE ANTONINA, PARANÁ, BRASIL. **História de Antonina**. Disponível em: <<http://www.antonina.com/historia.asp>>. Acesso em: 17 maio 2006.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. **Gramática normativa da língua portuguesa**. 43. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2003.

SANTIAGO, Vanessa Martins. **Manuscritos de Antonina do século XVIII: uma abordagem diacrônica**. 2007. 83f. Monografia (Especialização em Língua Portuguesa) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina.

SILVA NETO, Serafim da. **Introdução ao estudo da filologia portuguesa**. São Paulo: Nacional, 1956.

SPINA, Segismundo. **Introdução à Edótica: crítica textual**. São Paulo: Cultrix, 1977.

STECA, Lucinéia Cunha; FLORES, Mariléia Dias. **História do Paraná: do século XVI à década de 1950**. Londrina: EDUEL, 2002.

TONIOLO, Ênio José. **Manuscritos da Vila Nova de Castro**: um estudo filológico de documentos dos séculos XVIII e XIX. 2007. 416f. Tese (Doutorado em Estudos da Linguagem) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2007.

VASCONCELOS, Celciane Alves. **Edição de manuscritos de Paranaguá do século XVIII**: um percurso filológico. 2006. 175f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Linguagem) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2006.

VIANA, Manoel. **Paranaguá na história e na tradição**. Paranaguá: Conselho Municipal de Cultura, 1976.

VIANNA, Helio. **História do Brasil**. São Paulo: Melhoramentos, 1975.

WACHOWICZ, Ruy Christovam. **História do Paraná**. 9. ed. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2001.

WESTPHALEN, Cecília Maria. **Pequena História do Paraná**: São Paulo: Melhoramentos, 1953.